



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 040/2026

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item

MODO DE DISPUTA: Fechado/Aberto

FORMA: Presencial (Art. 17, § 2º e Art. 176, II, da Lei nº 14.133/2021)

O **MUNICÍPIO DE EREBANGO/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº **92.453.828/0001-13**, com sede administrativa na Rua Abraão Dozza, nº 900 – Centro Administrativo, Centro, Erebangó/RS, por intermédio do seu Pregoeiro Oficial e respectiva Equipe de Apoio, designados por Portaria Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, **sob a FORMA PRESENCIAL**, com julgamento pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, sob o amparo do **Sistema de Registro de Preços (SRP)**.

O certame será regido de forma estrita pela **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021** (atualizada com todas as suas modificações legislativas), pelo Decreto Municipal regulamentador do SRP, pelas condições fixadas neste Edital e nos seus Anexos, em especial o Termo de Referência.

1. DA JUSTIFICATIVA PARA A FORMA PRESENCIAL

1.1. Pressupostos de Admissibilidade Legal da Forma Presencial: A adoção excepcional da forma presencial para a realização deste certame licitatório (PP 006-2026) fundamenta-se de maneira robusta em preceitos de direito público, amparando-se nos seguintes pressupostos técnicos e fáticos:

- **Prorrogativa Legal de Pequeno Porte (Art. 176, inciso II):** O Município de Erebangó/RS possui população inferior a 20.000 (vinte mil) habitantes, enquadrando-se com perfeita exatidão na regra de transição excepcional de excepcionalidade disposta no Artigo 176, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que faculta expressamente aos municípios de menor porte a dispensa da realização de licitações sob a forma eletrônica até o limite de 31 de dezembro de 2026;
- **Capacitação Técnica e Curva de Aprendizado:** Os servidores e agentes públicos municipais designados para a operacionalização dos certames encontram-se em fase ativa de treinamento conceitual, prático e regulamentar, visando à obtenção de certificação digital ampla para o manuseio e operação sem riscos da plataforma oficial do Governo Federal (compras.gov.br);
- **Estrutura Tecnológica e Prevenção de Falhas:** O município de Erebangó está promovendo de forma gradual a atualização física e lógica de suas estruturas de internet banda larga e servidores internos. A realização presencial mitiga o risco de quedas de conexão ou instabilidades sistêmicas externas que poderiam prejudicar a competitividade ou provocar a declaração de nulidades processuais no ambiente digital, resguardando a isonomia da disputa.

1.2. Da Gravação Pública Obrigatória da Sessão (Art. 17, § 2º, inciso I):



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

- Em estrito cumprimento ao disposto no Artigo 17, § 2º, inciso I da Lei nº 14.133/2021, **a totalidade da sessão pública deste Pregão Presencial será gravada de forma ininterrupta em áudio e vídeo;**
- A mídia contendo a gravação audiovisual integral da sessão (fases de credenciamento, propostas, lances verbais, julgamento de habilitação e recursos) será anexada de forma permanente aos autos físicos e digitais do processo licitatório imediatamente após o encerramento dos trabalhos, estando disponível para consulta pública.

1.3. Do Envelopamento e Endereçamento das Propostas: Para participar do certame presencial, os licitantes ou seus representantes credenciados deverão entregar no ato de abertura da sessão pública os documentos de credenciamento (fora de qualquer envelope) e, concorrentemente, **2 (dois) envelopes distintos, opacos, fechados e hermeticamente lacrados**, contendo externamente as seguintes inscrições de endereçamento padrão:

ENVELOPE 1 – PROPOSTA RAZÃO SOCIAL CNPJ PREGÃO PRESENCIAL 006/2026	ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO RAZÃO SOCIAL CNPJ PREGÃO PRESENCIAL 006/2026
---	--

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto:

- ☐ **AQUISIÇÃO:** [Não se aplica].
- ☐ **SERVIÇOS:** [Não se aplica].
- ☒ **REGISTRO DE PREÇOS:** Eventual aquisição de **materiais de construção, ferramentas manuais, conexões hidráulicas e componentes elétricos**, totalizando 87 itens distintos, para atendimento das demandas fracionadas da **Secretaria Municipal de Obras e Saneamento** de Erebangó/RS, para o período de **12 (doze) meses**, renovável por igual período (termo de prorrogação sob o limite de até mais 12 meses) mediante concordância do fornecedor registrado e verificação de vantajosidade econômica, com reajustamento de preços pelo índice IPCA/IBGE do período, exceto itens que porventura tenham sido objeto de deferimento de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro.

2.2. As especificações detalhadas, unidades de medida, marcas de referência admitidas, prazos logísticos e quantitativos máximos estimados constam de forma exhaustiva e vinculante no **Anexo I – Termo de Referência** deste Edital.

2.3. Valor Estimado de Referência: O valor total máximo admitido para o presente certame, correspondente ao teto orçamentário somado dos 87 itens da planilha, é de **R\$ 649.986,95 (seiscentos e quarenta e nove mil, novecentos e oitenta e seis reais e noventa e cinco centavos)**, devidamente detalhado na planilha de custos do Anexo II deste instrumento convocatório.

3. DO LOCAL E HORÁRIO DA SESSÃO

3.1. O credenciamento dos representantes, o recebimento dos envelopes contendo a "Proposta de Preços" (Envelope nº 01) e a "Documentação de Habilitação" (Envelope



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

nº 02), bem como a abertura da sessão pública de lances, ocorrerão de forma presencial na data, horário e local abaixo indicados:

- **DATA DA SESSÃO:** 23 de setembro de 2026 (quarta-feira);
- **HORÁRIO DE INÍCIO:** 09h00min (horário de Brasília/DF);
- **LOCAL FÍSICO:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Erebangó/RS (situada no [Centro Administrativo, Rua Abraão Dozza, nº 900, Centro, Erebangó/RS, CEP 99920-000](#)).

3.2. Não serão tolerados atrasos. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser entregues ao Pregoeiro impreterivelmente até o horário fixado para o início da sessão, instante em que será declarada encerrada a fase de recebimento de documentos e iniciado o rito de credenciamento dos interessados presentes.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

4.1. Das Condições Gerais de Participação:

4.1.1. Poderão participar do presente certame as pessoas jurídicas que atuem em ramo de atividade compatível com o objeto licitado (materiais de construção, ferragens, insumos elétricos ou hidráulicos) e que atendam a todas as exigências de habilitação e credenciamento estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

4.1.2. É vedada a participação nesta licitação de empresas que se enquadrem nas seguintes condições impeditivas:

- Empresas suspensas, impedidas ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública (Art. 14 da Lei nº 14.133/2021);
- Empresas que possuam em seu quadro societário, gerencial ou técnico servidores ativos do Município de Erebangó/RS;
- Empresas associadas sob a forma de consórcio ou coligação de marcas, haja vista o fracionamento do objeto em 87 itens unitários simples.

4.2. Do Rito e Entrega do Credenciamento (FORA DOS ENVELOPES):

4.2.1. O credenciamento é fase preliminar obrigatória e ocorrerá de forma presencial no início da sessão pública, oportunidade na qual os representantes legais ou procuradores deverão entregar de forma **AVULSA (FORA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO)**, diretamente ao Pregoeiro, os seguintes documentos de habilitação jurídica de representação:

1. **Carta de Credenciamento:** Conforme modelo constante do **Anexo V** deste Edital, preenchida e assinada pelo responsável legal da licitante, caso a licitante não esteja representada por seu responsável legal na sessão;
2. **Ato Constitutivo Vigente:** Contrato Social consolidado, Estatuto ou Certificado de Microempreendedor Individual (CCMEI) em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou órgão competente, que comprove os poderes de representação de quem assina a Carta de Credenciamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

3. **Documento de Identidade Oficial:** Cópia simples (acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro) ou documento digital do representante credenciado portador de foto;
4. **Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral no CNPJ:** Ativo e emitido pela Receita Federal do Brasil nos últimos 30 (trinta) dias.

4.2.2. A ausência ou desconformidade insanável de qualquer dos documentos previstos no item.

4.2.1 não ensejará a desclassificação imediata da licitante, mas impedirá seu representante de manifestar lances verbais, de transigir preços e de interpor recursos administrativos durante a sessão, restando a empresa limitada à manutenção de sua proposta escrita inicial.

4.3. Da Comprovação do Enquadramento como ME ou EPP (FORA DOS ENVELOPES):

4.3.1. As licitantes que ostentarem a condição de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) e que desejarem gozar dos privilégios legais instituídos pela **Lei Complementar Federal nº 123/2006** (especialmente o direito de preferência e empate ficto de 5% na etapa de lances) **DEVERÃO comprovar tal enquadramento de forma prévia, entregando obrigatoriamente FORA DOS ENVELOPES, no ato de credenciamento**, os seguintes documentos:

1. **Declaração Unificada de Enquadramento ME/EPP:** Firmada em conjunto pelo **responsável legal da empresa e pelo profissional técnico de contabilidade (contador responsável)**, atestando sob as penas da lei que o faturamento bruto anual da licitante enquadra-se nos limites fixados no Artigo 3º da LC nº 123/2006;
2. **Certidão Simplificada da Junta Comercial:** Emitida pelo órgão de registro do respectivo estado (ex: JUCERGS para empresas gaúchas) dentro do prazo máximo de validade de **180 (cento e oitenta) dias** contados da data da sessão pública, contendo expressamente a chancela de enquadramento da empresa no porte de ME ou EPP.

4.3.2. Efeito da Omissão Documental: A não apresentação da Declaração de Enquadramento de ME/EPP ou da Certidão da Junta Comercial **de forma avulsa/fora dos envelopes** na fase de credenciamento **configurará renúncia tácita e preclusão do direito de usufruir de qualquer dos benefícios previstos na LC nº 123/2006**. Nesse caso, a licitante será tratada sob as regras gerais de ampla concorrência, não lhe assistindo direito ao exercício de lances de desempate de 5% na etapa de julgamento de cada um dos 87 itens.

5. DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

5.1. Rito Procedimental (Art. 17 da Lei nº 14.133/2021): O julgamento desta licitação seguirá estritamente o rito comum da Nova Lei de Licitações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

1. Apresentação de Propostas e Lances;
2. Julgamento;
3. Habilitação;
4. Recursal;
5. Homologação.

5.1.1. Da Proposta Financeira Escrita (Envelope nº 01):

- A proposta comercial escrita deverá ser baseada no modelo constante do **Anexo VI (Modelo de Proposta)** deste Edital ou, em não sendo adotado o modelo, deverá contemplar obrigatoriamente todas as informações mínimas exigidas naquele;
- Os preços propostos deverão ser grafados em moeda nacional corrente, em algarismos e por extenso, limitando-se ao máximo de **2 (duas) casas decimais de centavos**, sob pena de desclassificação do item ou ajuste compulsório por arredondamento realizado pelo Pregoeiro.

5.1.2. Da Desclassificação por Preço Excessivo ou Inexequível:

- Serão desclassificadas, antes do início da fase de lances verbais, as propostas escritas cujos valores unitários ultrapassarem os Preços de Referência Máximos constantes da Planilha Orçamentária (**Anexo II**) deste Edital;
- Serão consideradas inexequíveis as propostas que apresentarem valores manifestamente irrisórios ou flagrantemente incompatíveis com os custos de aquisição e logística de mercado, nos termos do Artigo 59 da Lei nº 14.133/2021.

5.2. Fase de Lances Verbais e Triagem de Competitividade:

5.2.1. Da Faixa de Lances (Regra dos 10%): Para a formulação de lances verbais e sucessivos na sessão pública, o Pregoeiro efetuará a triagem das propostas escritas para cada item, sendo admitidos a ofertar lances:

1. O autor da proposta escrita de menor preço;
2. Os autores de todas as propostas com valores de até **10% (dez por cento) superiores** à de menor preço.

5.2.2. Da Garantia de Competitividade Mínima (Regra das 3 Melhores Propostas): Não havendo pelo menos 3 (três) propostas escritas na condição descrita no subitem anterior, o Pregoeiro selecionará, na ordem crescente de valores, as **3 (três) melhores propostas escritas qualificadas**, cujos autores poderão oferecer lances verbais sucessivos, independentemente do percentual de diferença em relação à menor oferta.

5.2.3. Do Decremento Mínimo (Lance Mínimo):

- O valor de redução mínima entre um lance e outro (decremento) é fixado em **R\$ 1,00 (um real)**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

- **Regra de Exceção para Itens de Baixo Valor Unitário (Insumos Pequenos):** Para os itens de ferragens, conexões de PVC e pregos cujo valor de referência estimado seja inferior a R\$ 10,00 (dez reais), o Pregoeiro poderá, de ofício e de forma motivada na abertura da disputa do item, **reduzir o decremento mínimo para R\$ 0,01 (cinco centavos) à R\$ 0,10 (dez centavos)**, de forma a preservar a razoabilidade matemática, a exequibilidade física e o dinamismo da disputa concorrencial.

5.3. Da Aplicação Prática dos Benefícios às MEs e EPPs (LC nº 123/2006):

5.3.1. Do Direito de Preferência e Empate Ficto (5%): Concluída a etapa de lances verbais para cada um dos 87 itens, se a menor proposta classificada em primeiro lugar pertencer a uma empresa de ampla concorrência, o Pregoeiro verificará se existe proposta de ME ou EPP (devidamente credenciada como tal na forma do Item 4) com valor de até **5% (cinco por cento) superior** à melhor oferta:

1. **Da Convocação para Desempate:** Havendo ME ou EPP nessa faixa de empate ficto de 5%, esta será convocada imediatamente na sessão física para, se desejar, apresentar um lance verbal desempatador no prazo de **5 (cinco) minutos**, o qual deverá ser obrigatoriamente inferior ao menor preço até então classificado;
2. **Do Efeito do Desempate:** Apresentado o lance desempatador, a ME ou EPP será declarada adjudicatária provisória do item; caso decline do direito ou não apresente lance inferior, serão convocadas as demais MEs ou EPPs cujas propostas se encontrem na mesma faixa de 5%, na ordem de classificação;
3. **Inexistência de MEs/EPPs na faixa:** Não havendo ME ou EPP classificada dentro do intervalo de 5%, ou fracassando o exercício do direito de preferência, o item será adjudicado provisoriamente ao autor da melhor oferta inicial.

5.4. Do Julgamento de Conformidade e Abertura de Habilitação:

5.4.1. Declarada encerrada a etapa competitiva e de negociação de cada item, o Pregoeiro efetuará o julgamento imediato da aceitabilidade de marca e preço do vencedor provisório.

5.4.2. Na sequência imediata, proceder-se-á à abertura do **Envelope nº 02 (Documentos de Habilitação)** correspondente ao licitante vencedor de cada item, para verificação das exigências fixadas no **Item 6** deste Edital:

1. Os documentos de habilitação abertos serão conferidos preliminarmente pelo Pregoeiro e, ato contínuo, entregues à Equipe de Apoio e aos demais licitantes presentes para fiscalização mútua e imediata rubrica de todas as folhas;
2. Constatado o atendimento pleno de todas as exigências editalícias, o licitante será declarado habilitado e vencedor definitivo do respectivo item.

5.5. Do Dever de Impugnação e Manifestação de Intenção de Recurso:



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

5.5.1. Os licitantes presentes deverão, sob pena de preclusão e perda definitiva do direito, manifestar de forma imediata e verbal, logo após a declaração do resultado de habilitação/inabilitação de cada lote, a sua **intenção de recorrer** das decisões adotadas pelo Pregoeiro ou pela Equipe de Apoio;

5.5.2. A síntese da manifestação e as razões básicas que motivam o inconformismo deverão ser registradas detalhadamente na Ata de Encerramento da Sessão Pública, abrindo-se o prazo legal para a juntada das razões formais nos termos do **Item 7** deste Edital.

6. DA HABILITAÇÃO (Art. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021)

6.1. Disposições Gerais:

6.1.1. Para fins de habilitação neste certame, o licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar de cada item deverá apresentar, no interior do **Envelope nº 02 (Documentos de Habilitação)**, os documentos a seguir relacionados, os quais deverão estar com os prazos de validade vigentes na data de realização da sessão pública.

6.1.2. Caso o licitante já tenha apresentado as vias originais ou cópias autenticadas do Contrato Social/Ato Constitutivo e dos documentos de identidade do representante na fase preliminar de **Credenciamento (Item 4)**, fica dispensada a reapresentação desses mesmos documentos jurídicos no interior do Envelope nº 02, para fins de simplificação e economia processual.

6.2. Habilitação Jurídica (Art. 66):

6.2.1. Os documentos de habilitação jurídica consistem em:

1. **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial do estado de domicílio da licitante (ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o enquadramento societário);
2. No caso de Microempreendedor Individual (MEI), apresentação do **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI)** ativo;
3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

6.3. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista (Art. 68):

6.3.1. A comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista será efetuada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

1. **Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)** ativa e emitida nos últimos 30 (trinta) dias;
2. **Prova de regularidade para com a Fazenda Federal**, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (PGFN/RFB)**;
3. **Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual**, por meio de Certidão Negativa (ou de efeitos equivalentes) emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda do domicílio ou sede do licitante;
4. **Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal**, por meio de Certidão Negativa (ou de efeitos equivalentes) emitida pela Secretaria Municipal da Fazenda do domicílio ou sede do licitante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

5. **Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)**, emitido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
6. **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST), comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

6.4. Da Regularidade Social e Declarações Obrigatórias por Lei (Declaração Unificada):

6.4.1. O licitante deverá apresentar, obrigatoriamente, no interior do Envelope nº 02, a **Declaração Unificada**, devidamente assinada por seu representante legal, em estrita conformidade com o modelo do **Anexo VI** deste Edital, contendo as seguintes afirmações sob as penas da lei:

1. **Proteção ao Trabalho do Menor (Regularidade Social - Art. 68, VI da Lei nº 14.133/2021):** Declaração de que cumpre plenamente o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, atestando que a empresa não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
2. **Inexistência de Fato Impeditivo (Art. 63, III):** Declaração de que a empresa não se enquadra em nenhuma das hipóteses de impedimento de licitar e contratar previstas na legislação, e de que inexistem fatos supervenientes que impeçam sua habilitação jurídica ou operacional;
3. **Cumprimento das Regras de Integridade (Art. 14):** Declaração de que a empresa não possui em seu quadro societário, gerencial ou de pessoal empregados ou dirigentes que exerçam cargo ou função pública de chefia, assessoramento ou controle no Município de Erebangó/RS.

6.5. Da Dispensa de Qualificação Técnica e Econômico-Financeira:

6.5.1. Com fundamento nos princípios da razoabilidade, proporcionalidade e fomento da competitividade local, bem como diante da natureza comum e padronizada dos materiais de construção e ferramentas que compõem os 87 itens deste Registro de Preços, **fica formalmente dispensada a exigência de:**

1. **Qualificação Técnica (Atestados de Capacitação):** Não serão exigidos atestados de capacidade técnica emitidos por terceiros ou órgãos públicos, bastando a entrega física dos itens sob as marcas homologadas descritas no Termo de Referência;
2. **Qualificação Econômico-Financeira (Balanço Patrimonial e Índices):** Fica dispensada a apresentação de Balanço Patrimonial do exercício social anterior e de demonstrativos de índices de liquidez financeira, face ao caráter de fornecimento parcelado e sob demanda (Sistema de Registro de Preços - SRP), onde não há mobilização financeira prévia ou riscos de descapitalização contratual que justifiquem tal barreira documental.

7. DOS ESCLAECIMENTOS, RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

7.1. Dos Recursos Administrativos (Art. 165):

7.1.1. Fase Única e Rito de Manifestação Imediata: Qualquer licitante poderá manifestar a intenção de recorrer das decisões do Pregoeiro referentes ao julgamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

de propostas (aceitabilidade de marcas e valores dos 87 itens) ou à habilitação/inabilitação de documentos.

1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada pelo representante credenciado **de forma imediata, verbal e motivada, na própria sessão presencial**, logo após a declaração do vencedor do certame, sob pena de **preclusão imediata** e perda do direito de recorrer administrativamente;
2. O Pregoeiro registrará detalhadamente na Ata de Encerramento da Sessão as razões sumárias apresentadas verbalmente pelo licitante recorrente. Manifestações imotivadas ou genéricas não serão aceitas, declarando-se a preclusão.

7.1.2. Prazos para Razões e Contrarrazões:

1. **Prazo para Razões:** Uma vez registrada a intenção de recorrer em ata, o licitante terá o prazo improrrogável de **3 (três) dias úteis**, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à sessão, para protocolar suas razões recursais escritas;
2. **Prazo para Contrarrazões:** Apresentadas as razões, os demais licitantes serão intimados eletronicamente para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões escritas no prazo de **3 (três) dias úteis**, contados a partir do término do prazo do recorrente.

7.1.3. Efeitos, Reconsideração e Julgamento:

1. Os recursos de que trata este subitem **terão apenas efeito devolutivo**. Excepcionalmente, e de forma motivada, a autoridade competente poderá atribuir efeito suspensivo se houver risco de dano irreparável ao erário de Erebangó;
2. O Pregoeiro poderá, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, reconsiderar sua decisão de forma fundamentada. Caso a mantenha, encaminhará os autos ao **Secretário Municipal de Obras e Saneamento** para decisão final no prazo de **10 (dez) dias úteis**.

7.2. Dos Pedidos de Esclarecimento e das Impugnações (Art. 164):

7.2.1. Prazos de Apresentação: Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos sobre este Edital ou impugnar seus termos por irregularidade ilegal. Os pedidos de esclarecimento ou as petições de impugnação deverão ser apresentados no prazo de até **3 (três) dias úteis antes da data fixada para a sessão pública** (limite de recebimento até o dia **18 de setembro de 2026**).

7.2.2. Dos Canais Oficiais de Protocolo e Identificação do Processo: As petições e pedidos de esclarecimento deverão ser formalizados por escrito e encaminhados obrigatoriamente por meio de um dos seguintes canais:



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

1. **Via Física:** Protocolados no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura (Rua Abraão Dozza, nº 900, Centro, Erebangó/RS), das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min;
2. **Via Eletrônica:** Enviados para o e-mail oficial: **administracao@erebango.rs.gov.br**.
3. **Requisito de Identificação:** Tanto a petição física quanto o e-mail enviado deverão conter no campo de assunto ou em destaque a identificação clara do objeto: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2026**.

7.2.3. Da Obrigatoriedade de Documentação e Admissibilidade (Prevenção de Anonimato): Sob pena de não recebimento, não conhecimento e consequente não processamento da impugnação no sistema de licitações municipal, as petições de impugnação deverão estar obrigatoriamente instruídas com os seguintes documentos de identificação:

1. **Se Pessoa Física:** Cópia simples de documento de identidade oficial com foto (RG, CNH ou equivalente) e CPF do impugnante;
2. **Se Pessoa Jurídica:**
 - o Comprovante de inscrição ativa no CNPJ;
 - o Contrato Social, Estatuto ou Ato Constitutivo em vigor que comprove os poderes de administração da empresa;
 - o Cópia de documento de identidade oficial com foto e CPF do **seu representante legal** que assina a peça de impugnação.
3. **Nota:** A ausência de qualquer um dos documentos de identificação civil ou de representação impedirá o processamento da impugnação por vício formal e ilegitimidade, sendo a peça sumariamente desconsiderada pelo Pregoeiro.

7.2.4. Resposta e Julgamento: O Pregoeiro responderá aos esclarecimentos e julgará as impugnações no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitando-se ao último dia útil anterior à sessão, divulgando as decisões no site oficial do município, **exceto se houver assunto de extrema complexidade que demande análise técnica, oportunidade em que haverá suspensão do certame até que sobrevenha decisão.**

8. DAS SANÇÕES (Art. 156)

8.1. Disposições Gerais: O descumprimento total ou parcial de qualquer obrigação assumida pelas licitantes ou pelas detentoras da Ata de Registro de Preços sujeitará a empresa infratora, garantida a prévia e ampla defesa, às sanções administrativas previstas neste Edital.

8.2. Das Penalidades e Dosimetria de Multas:

1. **Advertência:** Aplicada por escrito exclusivamente em infrações de caráter leve, que não causem prejuízos ao erário ou atrasos logísticos na Defesa Civil e nos serviços de Obras;



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

2. **Multa Moratória por Atraso de Entrega: 1% (um por cento) ao dia** sobre o valor da respectiva Autorização de Fornecimento (AF) ou Ordem de Compras (OC) por atraso injustificado no prazo regulamentar de entrega (5 dias úteis), **limitada ao teto de 10% (dez por cento) por pedido**;
3. **Multa por Recusa de Fornecimento (Assinatura ou Retirada): 10% (dez por cento) sobre o valor total do saldo remanescente do item** na Ata de Registro de Preços, aplicável caso a empresa adjudicatária se recuse a assinar a ARP ou a retirar/receber a correspondente AF no prazo assinalado;
4. **Multa Compensatória por Inexecução: 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inadimplida** em caso de inexecução parcial ou total do pedido, ou quando o atraso de entrega for superior a 10 (dez) dias úteis (caracterizando abandono do objeto).

8.3. Impedimento de Licitar e Contratar (Art. 156, inciso III): Aplicável nos casos em que a empresa cometer as infrações tipificadas nos incisos II a VII do *caput* do Artigo 155 da Lei nº 14.133/2021, fixando-se a sanção pelo **prazo máximo de até 3 (três) anos**.

8.4. Declaração de Inidoneidade para Licitar ou Contratar (Art. 156, inciso IV): Aplicável em fraudes licitatórias graves ou reincidências de inexecuções contratuais críticas, estipulando-se a sanção pelo **prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos**.

8.5. Do Rito Processual e do Prazo de Defesa Prévia (Art. 157): Para a aplicação de qualquer uma das sanções descritas neste Item, será instaurado o devido processo administrativo de responsabilização, restando assegurado à empresa interessada o **prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação de defesa prévia por escrito**, contados a partir da data de sua intimação eletrônica oficial.

8.6. Do Desconto Direto e Glosa: Os valores decorrentes de multas aplicadas de forma definitiva serão executados prioritariamente mediante **desconto direto (glosa financeira)** sobre as faturas de fornecimento pendentes de pagamento que a empresa tenha a receber do Município de Erebangó/RS.

9. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DO REGISTRO DE PREÇOS (Art. 82 e Art. 150 da Lei Federal nº 14.133/2021)

9.1. Da Natureza da Ata de Registro de Preços:

9.1.1. A presente licitação é processada sob o amparo do **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, disciplinado pela Lei Federal nº 14.133/2021.

9.1.2. A assinatura da Ata de Registro de Preços decorrente do **Pregão Presencial nº 006/2026 não gera obrigação de contratação** para o Município de Erebangó/RS nem confere direito subjetivo ou exclusividade de fornecimento às empresas detentoras do



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

registro, constituindo-se apenas em um compromisso de fornecimento futuro sob demanda e preços previamente acordados.

9.2. Da Dispensa de Indicação Imediata de Recursos (Fase Preparatória):

9.2.1. Em estrito cumprimento ao regime jurídico do SRP, **fica formalmente dispensada a indicação precisa de dotação orçamentária e o respectivo bloqueio prévio de recursos financeiros nesta fase interna de licitação.**

9.2.2. O bloqueio dos recursos e o empenho da respectiva despesa **ocorrerão obrigatoriamente de forma prévia apenas no momento da emissão de cada correspondente Ordem de Fornecimento ou Ordem de Compra (Autorização de Fornecimento - AF)** a ser enviada eletronicamente à contratada, conforme a real necessidade operacional e disponibilidade financeira do Município de Erebangó/RS durante os 12 (doze) meses de vigência da Ata.

9.3. Da Previsão de Custeio e das Fontes de Recursos (Art. 150):

9.3.1. As eventuais e futuras contratações decorrentes da utilização da Ata de Registro de Preços serão suportadas por dotações orçamentárias próprias de custeio administrativo, de fomento social ou de ações de emergência das Secretarias Municipais requisitantes, obedecendo às seguintes rubricas gerais de despesas:

1. Secretaria Municipal de Obras e Saneamento (Manutenção do Patrimônio Ativo):

- *Finalidade:* Materiais e ferramentas para conservação de prédios públicos municipais, bueiros, praças e manutenção das vias urbanas e rurais;
- *Elemento de Despesa:* **3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo;**

2. Secretaria Municipal de Assistência Social (Habitação Popular e Interesse Social):

- *Finalidade:* Insumos e madeiras para atendimento das políticas públicas de habitação social, reformas emergenciais e apoio a famílias de baixa renda previamente cadastradas;
- *Elemento de Despesa:* **3.3.90.32.00.00.00 – Material de Distribuição Gratuita;**

3. Gabinete do Prefeito / Comissão de Defesa Civil (Pronta Resposta Emergencial):

- *Finalidade:* Insumos de cobertura e ferramentas para socorro e atendimento imediato à população contra intempéries climáticas e sinistros;
- *Elemento de Despesa:* **3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Da Integração de Documentos (Força Vinculativa): Nenhum licitante poderá alegar desconhecimento das regras, especificações logísticas ou obrigações contratuais contidas neste Edital, sendo que a apresentação de proposta comercial na sessão pública (Envelope nº 01) configura concordância tácita, irretratável e integral com todas as cláusulas e condições estabelecidas.

10.2. Dos Anexos Integrantes do Edital (Retificado):

- **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA (TR):** Caderno de especificações técnicas mínimas, marcas de referência, prazos de entrega fracionada de 5 dias úteis e obrigações logísticas da Secretaria de Obras e Saneamento, o qual traz vinculado em seu bojo o Estudo Técnico Preliminar (Anexo A) e a justificativa metodológica de preços;
- **ANEXO II – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE REFERÊNCIA / TABELA DE ITENS:** Planilha contendo os 87 itens na ordem exata de julgamento, com as estimativas quantitativas máximas e o teto orçamentário global de **R\$ 649.986,95** – Parecer de pesquisa de preços v1, v2 e v3;
- **ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP):** Regulamentação contratual, rito de sanções com 15 dias de defesa, limites quantitativos de caronas (50% individual e 200% global) e regra de pagamento em conta bancária de mesma titularidade de CNPJ;
- **ANEXO IV – MINUTA DE CREDENCIAMENTO:** Modelo de outorga de poderes de representação civil para a sessão presencial;
- **ANEXO V – MINUTA DE DECLARAÇÃO UNIFICADA:** Modelos de declaração de proteção ao trabalho do menor, inexistência de fato impeditivo e regras de integridade;
- **ANEXO VI – MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA:** Modelo padronizado de apresentação de marcas e valores de itens na sessão de abertura.

10.3. Das Disposições Gerais de Publicidade e Foro:

10.3.1. O Edital completo e seus anexos estarão disponíveis de forma gratuita para consulta e download no sítio eletrônico oficial do Município de Erebangó/RS: www.erebango.rs.gov.br, sendo a íntegra do processo disponibilizada, ainda, junto ao Portal Municipal de Compras e Licitações (PMCL), Portal Nacional de Compras e Licitações (PNCP) e LICITACON/TCERS.

10.3.2. O extrato resumido de publicação deste certame será amplamente divulgado na imprensa oficial do Jornal Diário de Grande Circulação.

10.3.3. Do Foro de Resolução de Conflitos: Para dirimir quaisquer controvérsias judiciais decorrentes da interpretação ou execução do presente Edital de Pregão Presencial e seus anexos, fica eleito como único e exclusivo o **Foro da Comarca de**



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

Getúlio Vargas/RS (jurisdição que abrange o Município de Erebangó/RS), com expressa e mútua renúncia a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

Erebangó/RS, 09 de setembro de 2026.

VALMOR JOSÉ TOMELERO

Prefeito Municipal

“Coração Verde do Rio Grande. Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

www.erebango.rs.gov.br – atendimento@erebango.rs.gov.br

Rua Abraão Dozza, 900 – CEP 99920-000 – Erebangó – Rio Grande do Sul – Fone (54) 3339-1044



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

ANEXO I

MINUTA PADRONIZADA DE TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

(Atendimento ao Art. 40 da Lei nº 14.133/2021)

(Minuta Padronizada PGM Dez/2025 - Teste)

Órgão/Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento

Processo de Contratação: Pregão Presencial nº PP 006-2026

Base de Planejamento: Estudo Técnico Preliminar (ETP) anexo

Data: 08 de setembro de 2026

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO (Art. 40, I)

1.1. Descrição do Objeto: O objeto do presente Termo de Referência consiste no **Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais de construção, ferramentas manuais, conexões hidráulicas e materiais elétricos**, totalizando 87 itens individualizados, para suprir as demandas operacionais de manutenção da infraestrutura pública, execução de políticas habitacionais de interesse social e ações emergenciais de Defesa Civil promovidas pelo Município de Erebangó/RS.

1.2. Classificação dos Bens (Natureza do Objeto): Para os fins do disposto no **Artigo 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021**, os bens objeto desta contratação são classificados como **Bens Comuns**.

- *Justificativa Técnica:* Tratam-se de insumos de mercado civil ordinários e padronizados, cujos padrões de desempenho, especificações comerciais, dimensões e marcas de qualidade podem ser **objetivamente definidos pelo edital** por meio de especificações usuais, normas técnicas da ABNT e certificações do INMETRO, sem qualquer complexidade de engenharia especial que exija projetos sob medida.

1.3. Forma de Adjudicação e Julgamento: A adjudicação dar-se-á pelo critério de **Menor Preço Unitário por Item**, sob o amparo do **Sistema de Registro de Preços (SRP)**.

- Conforme exaustivamente justificado no ETP, a divisão em **87 itens independentes** atende ao princípio do parcelamento (Art. 47 da NLIC), ampliando a competitividade regional ao permitir que pequenos comércios e ferragens especializadas disputem itens específicos de suas respectivas prateleiras de atuação, forçando as médias de lances para patamares



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

altamente vantajosos para o erário de Erebangó.

1.4. Da Finalidade da Contratação

A presente contratação de materiais de construção, ferramentas manuais e conexões hidráulicas e componentes elétricos sob o amparo do Sistema de Registro de Preços tem como finalidade primordial fornecer suporte logístico e operacional de forma ágil e sob demanda às ações públicas de competência administrativa do Município de Erebangó/RS.

O direcionamento das aquisições e a aplicação imediata destes insumos estruturais destinam-se ao atendimento integrado de **três frentes finalísticas de alta relevância técnica e social:**

1. **Manutenção Preventiva e Corretiva do Patrimônio Público**

Ativo: Assegurar o fluxo regular de pequenos reparos e ações de conservação nos bens imóveis públicos pertencentes à municipalidade. Os materiais de alvenaria, componentes elétricos e conexões hidráulicas serão utilizados de forma direta pela equipe própria de servidores da **Secretaria Municipal de Obras e Saneamento** para corrigir desgastes em prédios escolares da rede municipal de ensino, Unidades Básicas de Saúde (UBS), praças públicas, bueiros urbanos, redes de escoamento secundárias e demais repartições administrativas municipais. Essa manutenção constante impede a desvalorização dos imóveis, preserva a integridade estrutural e garante a salubridade dos ambientes onde os serviços públicos essenciais são prestados;

2. **Execução de Políticas Públicas Habitacionais de Interesse**

Social: Viabilizar o fornecimento subsidiado e imediato de materiais básicos de construção civil (como assoalhos de eucalipto, tijolos, pregos, portas e janelas) para a reforma, estruturação física e melhoria de moradias pertencentes a famílias em situação de extrema vulnerabilidade social e risco sanitário. Essas intervenções de cunho humanitário e social são previamente mapeadas, cadastradas e acompanhadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, visando à garantia do direito fundamental e constitucional à moradia digna e salubre no município de Erebangó;

3. **Atendimento de Pronta Resposta e Salvaguarda pela Defesa**

Civil Local: Municar o Município de um canal imediato de



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

fornecimento de ferramentas, madeiras de sustentação, parafusos, selantes e coberturas, para resposta célere em situações de sinistros, intempéries climáticas severas ou calamidades públicas de origem meteorológica (como vendavais, chuvas torrenciais de grande volume e quedas de granizo), fenômenos de alta incidência no estado do Rio Grande do Sul. O registro de preços prévio funciona como um mecanismo logístico de proteção à vida e à dignidade humana, permitindo que a Defesa Civil de Erebangó execute o fechamento provisório de coberturas de residências atingidas, evite abusos ou sobrepreços econômicos de contratações diretas feitas às pressas no varejo privado regional e garanta o restabelecimento imediato das condições mínimas de segurança física para as famílias atingidas.

2. JUSTIFICATIVA E MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO (Art. 40, I)

2.1. Alinhamento com o Planejamento Institucional (ETP): O presente Termo de Referência é herdeiro direto e guarda estrita consonância com as conclusões e diretrizes fixadas no **Estudo Técnico Preliminar (ETP - Doc. 01)** consolidado e aprovado pela autoridade competente [1]. Esta contratação foi planejada sob a ótica do planejamento estratégico de médio e longo prazo, estando devidamente prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do Município de Erebangó/RS [1].

2.2. Fundamentação da Necessidade Pública: A Secretaria Municipal de Obras e Saneamento justifica a imperiosa necessidade de aquisição dos materiais de construção, ferramentas, componentes hidráulicos e elétricos com base em **três pilares finalísticos de interesse público** [1]:

- 1. Preservação e Conservação do Patrimônio Público:** O Município de Erebangó possui o dever de manter em perfeito estado de funcionamento, higiene e segurança as suas instalações físicas ativas (escolas municipais, postos de saúde, secretarias administrativas, redes de escoamento e vias urbanas) [1]. A falta de reparos corretivos e preventivos imediatos acelera a depreciação do patrimônio edificado e eleva o custo de futuras intervenções estruturais de engenharia, além de colocar em risco a continuidade dos serviços públicos prestados diretamente à população [1];

2. Promoção e Execução de Políticas Habitacionais de Interesse



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

Social: A Secretaria atua diretamente no suporte e execução de reformas emergenciais em moradias de famílias em situação de vulnerabilidade e risco habitacional, previamente cadastradas pela Secretaria Municipal de Assistência Social [1]. O fornecimento dos insumos descritos (como madeiras, pregos, portas e vasos sanitários) é ferramenta ativa para restabelecer a salubridade das moradias e assegurar a dignidade humana a cidadãos desprovidos de recursos financeiros para aquisição de material civil básico [1];

3. Ações de Resposta Rápida pela Defesa Civil Local: O estado do Rio Grande do Sul vem sendo reiteradamente atingido por intempéries climáticas severas, como granizo, vendavais e altos volumes de chuva [1]. A Defesa Civil de Erebangó necessita de um canal de suprimento registrado e imediato de coberturas, vedantes (como espuma expansiva e selante PU) e ferramentas operacionais para socorrer prontamente as residências e os prédios públicos sinistrados, evitando compras emergenciais diretas no mercado privado que costumam embutir preços abusivos decorrentes da urgência [1].

2.3. Justificativa da Demanda Reduzida e Racionalidade Administrativa: Para evitar apontamentos de duplicidade de processos ou excesso de itens pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE-RS), registra-se formalmente que **a presente licitação possui demanda reduzida e escopo estritamente focado** [1].

A Administração Municipal de Erebangó adotou como política de governança e eficiência a prorrogação e renovação de suas Atas de Registro de Preços do exercício anterior que se mantinham vantajosas [1]. **Este certame (PP 006-2026), portanto, restringe-se exclusivamente aos 87 itens nos quais as negociações de prorrogação com os antigos fornecedores restaram frustradas** [1]. As negativas de renovação decorreram da recusa de manutenção de preços pelos fornecedores (em razão de pressões inflacionárias ou logísticas regionais) ou pelo esgotamento dos quantitativos máximos contratados. A nova licitação justifica-se, assim, para preencher este vácuo logístico e impedir o desabastecimento das equipes de obras da prefeitura [1].

2.4. Justificativa da Adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP): A contratação por meio do Registro de Preços, com previsão de entrega parcelada ao longo de 12 (doze) meses, revela-se a modelagem mais eficiente e vantajosa para o



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

Município de Erebangó pelos seguintes motivos técnicos [1]:

- **Imprevisibilidade do Consumo:** Não é possível definir, no momento da abertura do certame, o dia e a quantidade exata de telhas, pregos ou tubulações de PVC que serão necessários para atender às demandas de reparos do patrimônio, demandas sociais ou eventos climáticos [1];
- **Prevenção ao Desperdício (Perecibilidade Química):** Insumos como a Argamassa AC-1 e AC-3 sofrem rápida degradação química, umidade e empedramento caso fiquem estocados por longos períodos no Almoxarifado Central [1]. O SRP permite requisições parciais e fracionadas, entregando o material novo e com validade estendida direto para aplicação no canteiro de obras [1];
- **Otimização de Espaço Físico:** Transfere para a iniciativa privada (fornecedor registrado) o encargo do armazenamento logístico de grandes volumes de materiais (como os 1.500 m² de assoalhos de eucalipto ou os 5.000 tijolos), liberando a estrutura pública municipal do controle de grandes depósitos físicos [1].

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E QUANTIDADES

3.1. O fornecimento dos materiais de construção, ferramentas, componentes hidráulicos e elétricos deverão atender rigorosamente às especificações técnicas, unidades de medida e quantitativos máximos estimados descritos na tabela abaixo, em perfeita consonância com o planejamento de consumo da **Secretaria Municipal de Obras e Saneamento**:

Item	Descrição do Objeto	Especificação Técnica Mínima de Qualidade	Unidade	Quantidade Máxima
1	ALICATE UNIVERSAL 8''	Aço cromo-vanádio, cabo isolado 1000V, padrão profissional, ABNT.	UN	20
2	ARCO DE SERRA 12''	Estrutura em aço carbono, alta tensão, cabo anatômico, para lâmina 12''.	UN	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

3	AREIA FINA LAVADA	Areia natural lavada de rio, isenta de argilas e materiais orgânicos.	M ³	50
4	ARGAMASSA COLANTE AC-1 20 KG	Argamassa para revestimentos cerâmicos internos, padrão ABNT NBR 14081.	SC	100
5	ARGAMASSA COLANTE AC-3 20KG	Argamassa cinza de alta aderência (fachadas, piscinas), padrão NBR 14081.	SC	200
6	ASSOALHO DE EUCALIPTO (M2)	Madeira aparelhada, seca em estufa, padrão encaixe macho/fêmea (DOF).	M ²	1.500
7	BARROTES DE PINUS 5x15cm x 5,4m	Madeira serrada de pinus beneficiada, sem nós críticos (DOF).	UN	300
8	BROXA RETANGULAR PARA PINTURA	Medida 20x15cm, cerdas sintéticas monofilamento, cabo de plástico.	UN	60
9	CADEADO 30 MM	Corpo em latão maciço, haste em aço cementado e temperado, c/ 2 chaves.	UN	50
10	CADEADO 40 mm	Corpo em latão maciço padrão médio, haste em aço cementado.	UN	50
11	CADEADO 50MM	Corpo em latão maciço reforçado, alta segurança, haste em aço.	UN	50
12	CAIXA DE DESCARGA PARA BANHEIRO	Caixa de descarga plástica sobrepôr, capacidade 9 litros, c/ acessórios.	UN	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

13	CAIXA DE GORDURA MÍNIMA 250x230mm	Caixa sifonada em PVC com tampa reforçada de vedação e septo interno.	UN	15
14	CANTO PVC INTERNO EXTERNO BRANCO	Acabamento de canto para forro PVC, cor branca, barra com 3 metros.	UN	100
15	CEPOS DE EUCALIPTO 15CM X 15CM x 2M	Cepos robustos para escoramento e contenção, madeira tratada (DOF).	UN	500
16	CHAVE DE FENDA 1/4 X 4	Haste em aço cromo-vanádio, ponta magnetizada, cabo anatômico.	UN	30
17	CHAVE DE FENDA 3/16 X 3	Haste em aço temperado de alta resistência, ponta isolada.	UN	30
18	CHAVE DE FENDA 5/16 X 6	Linha profissional de torque, cabo injetado de alto impacto.	UN	30
19	CHAVE PHILLIPS 1/4 X 6	Haste em aço cromo-vanádio, ponta cruzada profissional.	UN	30
20	CHAVE PHILLIPS 5/16 X 6	Medida robusta de aperto de esquadrias e ferragens, ponta magnética.	UN	30
21	CURVA CURTA 90° ESGOTO 100MM	PVC rígido para esgoto predial primário, junta soldável/elástica, NBR 5688.	UN	100
22	CURVA CURTA 90° ESGOTO 40MM	PVC rígido para esgoto secundário, bolsa de conexão simples, NBR 5688.	UN	100
23	CURVA CURTA 90° ESGOTO	PVC rígido sanitário, vazão média de ralos e	UN	100

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO**

	50MM	escoamentos.		
24	ENTRADA DE LUZ COMPLETA MONOF.	Poste de concreto homologado RGE, caixa de medição, disjuntor 50A e cabos.	UN	50
25	ENXADA COM CABO	Enxada em aço forjado, olho de 38mm, com cabo de madeira de 1,5m.	UN	30
26	ENXADÃO COM CABO	Enxadão estreito em aço forjado robusto, com cabo de madeira.	UN	20
27	ESPELHO DE EUCALIPTO 15cm x 5,4m	Tábua aparelhada de testeira para abas de telhado, eucalipto seco (DOF).	MT	500
28	ESPUMA EXPANSIVA C/500ML	Poliuretano monocomponente para fixação e vedação de portas/janelas.	TB	80
29	FIO PARA CORTAR GRAMA NYLON 3MM	Fio perfil redondo de alta resistência para roçadeira costal urbana.	MT	3.000
30	FORRO PVC 8mm x 10cm	Régua de PVC branca, anti-chama, comprimento padrão 6m, NBR 14285.	M ²	1.800
31	FOSSA SÉPTICA POLIETILENO 325L	Fossa séptica compacta em polietileno de alta densidade, c/ tampas.	UN	10
32	JANELA BASCULANTE 0,60 X 0,60CM	Janela basculante em ferro, sem vidro, pintura fundo protetor cinza.	UN	50
33	JOELHO 45°	Joelho de desvio em PVC rígido para rede coletora	UN	100

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO**

	ESGOTO 100MM	primária de esgoto.		
34	JOELHO 45° ESGOTO 40MM	Conexão secundária de escoamento sanitário, NBR 5688.	UN	100
35	JOELHO 45° ESGOTO 50MM	Conexão para ramal de caixas de gordura e ralos de banheiros.	UN	200
36	JOELHO 90° SOLDÁVEL 20MM	Joelho 90° em PVC marrom para água fria predial de pressão, NBR 5648.	UN	100
37	JOELHO 90° SOLDÁVEL 25MM	Joelho 90° em PVC marrom para ramal interno predial de água, NBR 5648.	UN	100
38	JOELHO 90° ESGOTO 100MM	Curva 90° em PVC rígido com anel de borracha/soldável para vaso.	UN	100
39	JOELHO 90° ESGOTO 40MM	Conexão curta para saída de pias e lavatórios sob pressão normal.	UN	200
40	JOELHO 90° ESGOTO 50MM	Conexão secundária para pias de cozinhas e redes hidráulicas internas.	UN	100
41	JOGO DE BANHEIRO COMPLETO	Louça branca: Vaso com caixa acoplada, lavatório c/ coluna e acessórios.	UN	50
42	JUNÇÃO SIMPLES ESGOTO 40MM	Junção tipo Y em PVC para ramal secundário de esgoto predial.	UN	100
43	LIMA CHATA COM CABO DE PLASTICO	Lima bastarda chata de 8 polegadas com cabo ergonômico em plástico.	UN	50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO**

44	LUVA ESGOTO 100MM	Luva em PVC com junta elástica bilabiada para reparo de esgoto.	UN	100
45	LUVA ESGOTO 50MM	Luva simples soldável para união de ramais de esgoto de 50mm.	UN	100
46	LUVA SOLDAVEL 20MM	Luva em PVC marrom lisa soldável para rede de água fria predial.	UN	100
47	LUVA SOLDAVEL 25MM	Luva em PVC marrom para conexão soldável em tubo de água fria.	UN	100
48	MANGUEIRA PARA JARDIM 1/2	Flexível em PVC trançado de três camadas com bicos injetores inclusos.	MT	500
49	MATAJUNTA PINUS 7CM X 2,70M	Régua de pinus para acabamento e fechamento de abas e forros.	DZ	100
50	NIVEL DE ALUMINIO TAMANHO 50CM	Estrutura em perfil de alumínio anodizado, 3 ampolas de prumo/nível.	UN	15
51	PARAFUSO TELHEIRO COMPLETO 6MM	Parafuso sextavado zincado autocortante c/ arruela de vedação PVC/metálico.	UN	2.000
52	PE DE CABRA	Alavanca em aço carbono forjado sextavado de 3/4 com ponta unha de cabra.	UN	20
53	PINCEL 2''	Trincha com cerdas pretas selecionadas, cabo de plástico vermelho.	UN	50
54	PINCEL 3''	Trincha larga para tintas à base de solventes e água,	UN	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

		cerda estável.		
55	PLUGUE FEMEA 20A	Plugue fêmea em termoplástico resistente com pinos de 20A, 2P+T.	UN	100
56	PLUGUE MACHO 2P 20A	Plugue macho elétrico em PVC injetado preto, padrão brasileiro.	UN	100
57	PORTA DE FERRO 2,10X0.85 C/ FECH	Porta de chapa em aço galvanizado externa, c/ fechadura e chaves.	UN	60
58	PORTA SEMI OCA COM MARCO 0,70M	Folha de porta interna em compensado de pinus/eucalipto c/ marco.	UN	60
59	PREGO 10X10	Prego de aço polido com cabeça chata para marcenarias delicadas.	KG	100
60	PREGO 13X15	Prego de aço estrutural para montagem de ripas leves de cobertura.	KG	100
61	PREGO 16X24	Prego para fôrmas de concreto e fixação média de madeiras moles.	KG	100
62	PREGO 17X27	Prego estrutural padrão para fixação de caibros e barrotes de pinus.	KG	100
63	PREGO 18X30	Insumo estrutural padrão para assoalhos de eucalipto e decks.	KG	1.000
64	PREGO 19X39	Prego de grande resistência para travas e pontaletes de obras.	KG	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

65	PREGO 21X45	Prego reforçado para caibros grossos e estruturas pesadas de telhados.	KG	100
66	PREGO 24x60	Prego para vigas grossas de sustentação e pontilhões.	KG	100
67	PREGO 26X84	Prego longo para fixação pesada de esteios e cepos de eucalipto.	KG	100
68	PREGO TELHEIRO 18X36 C/ BORRACHA	Prego galvanizado espiralado c/ arruela de vedação de neoprene.	KG	50
69	RASTEL METÁLICO COM CABO JARDIM	Ancinho/rastelo metálico estampado de 14 dentes com cabo de 1,20m.	UN	30
70	REGISTRO ESFERA PVC 20MM	Registro esfera soldável monobloco em PVC para água fria predial.	UN	100
71	ROLO DE LÃ 15CM COM CABO	Rolo de lã de carneiro natural para pinturas gerais de alvenaria.	UN	50
72	ROLO DE LÃ 23CM COM CABO	Rolo profissional largo para aplicação de tintas acrílicas e látex.	UN	50
73	SELANTE POLIURETANO 280G	Selante adesivo elástico PU 40 para vedações de frestas e calhas.	TB	50
74	SERRA PARA FERRO	Lâmina de serra em aço rápido flexível de 12'', 24 dentes por polegada.	UN	50
75	SIFÃO	Sifão universal flexível branco em polipropileno,	UN	40



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

	SANFONADO 74CM	saída universal.		
76	TEE ESGOTO 100MM	Derivação em Y/T em PVC para esgoto de vaso sanitário, NBR 5688.	UN	100
77	TEE ESGOTO 40MM	Derivação em PVC para rede coletora de esgoto de lavatórios.	UN	200
78	TEE ESGOTO 50MM	Derivação em PVC para tubulação secundária predial de pias.	UN	200
79	TEE SOLDAVEL 20MM	Derivação soldável em PVC marrom para água fria, NBR 5648.	UN	100
80	TEE SOLDAVEL 25MM	Derivação soldável em PVC marrom para ramais de água, NBR 5648.	UN	100
81	TELA HEXAGONAL 1,5MT MALHA 5CM	Tela galvanizada contra oxidação para cercamento de áreas públicas.	MT	5.000
82	TIJOLO 6 FUROS 9X14X24CM	Tijolo cerâmico de vedação cozido, liso, sem trincas críticas, padrão.	UN	5.000
83	TOMADA SIMPLES CONJUNTO	Conjunto de tomada 2P+T 10A, placa e suporte 4x2, cor branca.	UN	100
84	TORNEIRA PLASTICA LAVATÓRIO 1/2"	Torneira plástica ABS branca de mesa para banheiros e UBS.	UN	100
85	TORNEIRA PLASTICA PRETA	Torneira plástica robusta preta rosca de 1/2 com bico para mangueira.	UN	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

86	VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA	Louça sanitária branca com saída vertical padrão e parafusos de fixação.	UN	10
87	VASSOURAO REFORÇADO 40CM	Vassoura tipo gari sem cabo, base de madeira de 40cm, cerdas duras.	UN	50

3.2. Do Parcelamento da Solução

3.2.1. Adjudicação Unitária por Item: O julgamento da presente licitação dar-se-á sob o critério de **Menor Preço Unitário por Item**, dividindo-se o certame em **87 (oitenta e sete) parcelas autônomas**, em estrito atendimento ao princípio do parcelamento e ao Art. 40, § 2º e Art. 47 da Lei nº 14.133/2021.

3.2.2. Justificativa Técnica, Jurídica e Econômica: A divisão do certame em 87 itens independentes é tecnicamente necessária e vantajosa para a municipalidade devido aos seguintes fundamentos:

- 1. Divergência de Especialização de Mercado:** Os materiais de construção previstos integram setores de comércio inteiramente distintos (madeiras, ferragens, conexões de PVC de alta pressão e insumos elétricos). A adjudicação por item permite que o pequeno comerciante regional participe apenas das parcelas compatíveis com o seu modelo de vendas, ampliando sensivelmente a competitividade;
- 2. Estímulo às MEs e EPPs Regionais:** Em linha com a Lei Complementar nº 123/2006, o parcelamento viabiliza a participação direta de pequenos depósitos de materiais e ferragens locais do estado do Rio Grande do Sul, reduzindo significativamente as distorções orçamentárias provocadas por taxas de frete interestaduais de grandes redes atacadistas;
- 3. Mitigação de Riscos de Fracasso Operacional:** O parcelamento individualizado impede que a ausência de concorrentes (*item deserto*) ou desclassificação por propostas acima do limite (*item fracassado*) em uma parcela específica (como a fossa de polietileno ou a entrada de luz completa) paralise ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

contamine o andamento orçamentário dos demais 86 itens.

3.3. Dos Requisitos Técnicos, de Qualidade e de Sustentabilidade

3.3.1. Requisitos de Qualidade e Conformidade Técnica: Todos os 87 itens fornecidos deverão obedecer de forma estrita às diretrizes brasileiras de fabricação:

- 1. Atendimento a ABNT/INMETRO:** Os insumos elétricos, hidráulicos e ferramentas mecânicas fornecidos deverão contar com o respectivo selo de conformidade técnica do **INMETRO** e obedecer rigorosamente às normas reguladoras da **ABNT** vigentes;
- 2. Garantia de Ferramental:** Os itens de ferramentaria (alicates, chaves, arcos de serra, níveis e pés de cabra) deverão ser de linha profissional de alta resistência e contar com **garantia mínima contra defeitos de fabricação de 12 (doze) meses**, contados a partir da emissão do Recebimento Definitivo.

3.3.2. Controle de Licenciamento Florestal (Madeiras): Para o fornecimento das madeiras constantes da planilha – **Assoalho de Eucalipto** (Item 6), **Barrotes de Pinus** (Item 7) e **Espelhos de Eucalipto** (Item 27) –, a licitante detentora do registro de preços assume o compromisso contratual de fornecer as mercadorias acompanhadas obrigatoriamente de seu respectivo **Documento de Origem Florestal (DOF)** ou licença ambiental estadual equivalente (SISFLORA):

1. O DOF deverá estar ativo e ser emitido diretamente pelo órgão ambiental competente (IBAMA/SEMA), comprovando que o insumo florestal é oriundo de plano de manejo sustentável autorizado;
2. O fiscal de contrato fica expressamente obrigado a rejeitar fisicamente no Almoxarifado Central qualquer entrega de madeira que não se faça acompanhar da devida guia de licenciamento florestal ativa.

3.3.3. Diretrizes de Preservação Ambiental:

1. Os cartuchos de selante de poliuretano (Item 73) e os tubos



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

de espuma expansiva (Item 28) deverão ser fornecidos com formulação química isenta de cloro-fluorocarbonetos (CFC) como gás propelente;

2. As tintas e os pincéis deverão, preferencialmente, ser acondicionados em embalagens passíveis de reciclagem ou reinserção em cadeias de logística reversa.

4. ESTIMATIVA DO VALOR E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 40, IV e V)

4.1. Valor Estimado da Contratação

4.1.1. O valor total máximo estimado para a presente contratação, considerando o somatório dos preços máximos admissíveis de referência calculados para os 87 itens desta licitação, é de **R\$ 649.986,95 (seiscentos e quarenta e nove mil, novecentos e oitenta e seis reais e noventa e cinco centavos)**, em perfeita conformidade com as conclusões do *Parecer Técnico de Pesquisa de Preços (v3)* e a planilha orçamentária anexa.

4.1.2. A estimativa de preços de referência foi obtida com estrito cumprimento às balizas do **Artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021**, adotando-se uma metodologia híbrida e regionalizada:

1. **Parâmetro Oficial de Preços Públicos (Art. 23, § 1º, II e § 3º):** Extração de médias e medianas de contratações públicas similares e recentes registradas no sistema **LicitaCon do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul (TCE-RS)**, o que garante o alinhamento com a realidade tributária e logística do interior gaúcho;
2. **Validação Frente ao Mercado Privado (Art. 23, § 1º, III):** Cruzamento ativo de preços (*cross-check*) perante sítios eletrônicos de amplo domínio e redes de comércio do segmento de varejo e atacado de materiais de construção atuantes na região gaúcha.

4.2. Da Adequação Orçamentária e Disponibilidade Financeira

4.2.1. **Dinâmica Orçamentária do Sistema de Registro de Preços (SRP):** Por se tratar de uma contratação sob a modelagem de **Registro de Preços**, a assinatura da correspondente Ata de



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

Registro de Preços (ARP) **não gera obrigação de compra** para a Administração nem direito subjetivo de contratação para as empresas adjudicatárias.

- Consequentemente, **dispensa-se a indicação exaustiva e o bloqueio (reserva) imediato de dotações orçamentárias nesta fase interna de planejamento;**
- O bloqueio dos recursos e a respectiva emissão de empenho ocorrerão de forma prévia **apenas no momento da emissão de cada Ordem de Fornecimento ou Ordem de Compra** (Autorização de Fornecimento) enviada eletronicamente à contratada, conforme a real necessidade operacional do Município de Erebangó/RS durante os 12 (doze) meses de vigência da ata.

4.2.2. Previsão de Recursos de Custeio por Órgão Requisitante: As futuras e eventuais despesas decorrentes das aquisições desta Ata de Registro de Preços correrão por conta de recursos orçamentários ordinários de custeio administrativo pertencentes às respectivas secretarias demandantes, conforme o enquadramento de suas finalidades públicas:

1. Secretaria Municipal de Obras e Saneamento (Manutenção do Patrimônio Ativo):

- *Finalidade:* Reparo permanente de bueiros, prédios públicos, praças e redes de escoamento secundárias.
- *Dotação Orçamentária:* Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Saneamento.
- *Elemento de Despesa:* **3.3.90.30.00.00.00** - Material de Consumo;

2. Secretaria Municipal de Assistência Social (Políticas Públicas Habitacionais de Interesse Social):

- *Finalidade:* Insumos de fomento habitacional e intervenções em moradias de famílias em extrema vulnerabilidade.
- *Dotação Orçamentária:* Manutenção dos Programas Habitacionais e Assistência Social.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

- o *Elemento de Despesa:* **3.3.90.32.00.00.00** - Material de Distribuição Gratuita;

3. Gabinete do Prefeito / Comissão de Defesa Civil (Fração Emergencial e Pronto Resposta):

- o *Finalidade:* Insumos de cobertura e ferramentas para socorro imediato contra intempéries climáticas.
- o *Dotação Orçamentária:* Manutenção das Atividades da Defesa Civil Local e Apoio a Desastres.
- o *Elemento de Despesa:* **3.3.90.30.00.00.00** - Material de Consumo;

5. CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA (Art. 40, VI)

Para viabilizar a execução física e logística das atividades da **Secretaria Municipal de Obras e Saneamento**, do suporte habitacional de interesse social e do pronto emprego da Defesa Civil local, a entrega dos materiais e ferramentas registrados obedecerá rigorosamente às seguintes diretrizes:

5.1. Do Local de Entrega e Logística de Descarregamento

5.1.1. Todos os materiais de construção, ferramentas manuais, componentes hidráulicos e elétricos que forem requisitados deverão ser entregues, sem qualquer custo adicional de frete para o erário municipal, no seguinte endereço:

- **Órgão Recebedor:** Almoxarifado Central do Município de Erebangó/RS (Secretaria Municipal de Obras e Saneamento);
- **Endereço:** Rua Abraão Dozza, nº 900, Centro, Erebangó/RS, CEP 99920-000;
- **Horário de Expediente:** De segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min (exceto feriados municipais, estaduais ou nacionais).

5.1.2. Correrão por conta exclusiva da empresa contratada e detentora do registro de preços todas as despesas decorrentes de transporte, frete (sob a modalidade CIF), taxas fiscais



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

(incluindo ICMS e substituição tributária aplicáveis no estado do RS), seguros de carga, bem como a totalidade dos custos operacionais com **mão de obra e equipamentos necessários para a carga, descarga e empilhamento seguro** das mercadorias no interior do almoxarifado indicado.

5.1.3. No caso específico de insumos volumosos ou pesados (como a Areia Fina Lavada - Item 3, Tijolos - Item 82 e Cepos de Eucalipto - Item 15), a contratada deverá realizar a entrega utilizando caminhões caçamba ou veículos adequados que permitam o basculamento ou descarregamento mecânico direto nas baias de armazenamento do município, sob pena de recusa imediata da carga pelo almoxarife.

5.2. Do Prazo de Entrega e do Cronograma de Fornecimento

5.2.1. O prazo máximo para a entrega física e faturamento dos materiais solicitados é de **5 (cinco) dias úteis**, contados de forma improrrogável a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento oficial da correspondente **Autorização de Fornecimento (AF)** ou Ordem de Compra, a qual será encaminhada eletronicamente pelo compras.gov.br ou via e-mail corporativo cadastrado pela licitante.

5.2.2. O prazo de entrega poderá ser excepcionalmente prorrogado por igual período, por uma única vez, desde que haja solicitação formal e motivada por escrito apresentada pela contratada em até **48 (quarenta e oito) horas antes do vencimento do prazo original**, fundamentando-se exclusivamente em motivos de força maior ou caso fortuito devidamente comprovados e aceitos pela fiscalização da Secretaria Municipal de Obras e Saneamento.

5.3. Da Dinâmica de Entrega Parcelada (SRP) e do Fracionamento Mínimo

5.3.1. Em consonância com o planejamento de suprimento sob demanda do Sistema de Registro de Preços, as aquisições serão efetuadas de forma estritamente **fracionada e parcelada**, ao longo dos 12 (doze) meses de vigência da Ata de Registro de Preços, não se obrigando o Município de Erebangó a adquirir os quantitativos máximos estimados.

5.3.2. Não haverá estipulação de limite mínimo de faturamento ou de quantidade por pedido. A contratada fica integralmente obrigada a atender com o mesmo rigor, preço



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

registrado e prazo regulamentar (5 dias úteis) quaisquer pedidos parciais enviados pela Administração, ainda que estes envolvam quantitativos unitários mínimos (ex: uma única chave phillips, cinco conexões de PVC ou duas trinchas).

5.3.3. Essa flexibilidade técnica é condição essencial de execução do contrato, planejada especificamente para viabilizar o pronto atendimento emergencial de famílias em risco social ou para suprir as demandas imediatas e imprevistas de salvaguarda da **Defesa Civil local** diante de sinistros ou intempéries climáticas na região de Erebangó/RS.

6. CONDIÇÕES, CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (Art. 40, I)

6.1. Critérios de Medição e Recebimento do Objeto (Art. 140 da Lei nº 14.133/2021):

6.1.1. Do Recebimento Provisório: Os materiais de construção, ferramentas e conexões serão recebidos **provisoriamente** no ato da entrega física no Almoxarifado Central pelo Almoxarife designado ou servidor responsável.

1.0 recebimento provisório limitar-se-á à conferência quantitativa preliminar dos volumes e embalagens declarados na Nota Fiscal e à assinatura do canhoto de entrega pelo servidor recebedor;

2.0 recebimento provisório não configura aceitação técnica das mercadorias, servindo apenas como registro de entrada física dos volumes na repartição pública.

6.1.2. Do Recebimento Definitivo: O recebimento **definitivo** dar-se-á no prazo máximo de **3 (três) dias úteis**, contados a partir do dia útil subsequente ao recebimento provisório, após a realização de detalhada inspeção técnica e qualitativa pelo **Fiscal Técnico designado** (vinculado à **Secretaria Municipal de Obras e Saneamento**):

1.0 Fiscal Técnico inspecionará os itens individualmente, conferindo se as dimensões, marcas, embalagens e padrões de acabamento guardam estrita conformidade com as especificações mínimas do Edital, com as normas da ABNT e com os selos do INMETRO;



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

2. No caso das madeiras (Itens 6, 7 e 27), o recebimento definitivo fica condicionado à validação eletrônica da autenticidade e vigência do respectivo **Documento de Origem Florestal (DOF)** ou SISFLORA apresentado pela contratada, quando for o caso ou quando exigido pela administração.
3. Estando os insumos em perfeita ordem técnica, o fiscal emitirá o ateste definitivo na Nota Fiscal, autorizando o trâmite do processo para liquidação e pagamento.

6.1.3. Da Rejeição e Substituição de Itens: Identificada qualquer desconformidade técnica (itens quebrados, trincados, oxidados, marcas de qualidade inferiores às registradas ou sem a devida guia de DOF ativa), o lote será rejeitado, total ou parcialmente, mediante termo de recusa por escrito emitido pelo Fiscal Técnico:

1. A contratada será notificada eletronicamente e ficará obrigada a retirar os materiais recusados e promover a sua **substituição integral por itens em perfeito estado e de marca homologada no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas**, sem qualquer ônus financeiro ou logístico adicional para o Município de Erebangó;
2. O atraso injustificado na substituição dos itens rejeitados sujeitará a empresa às sanções administrativas e multas moratórias previstas neste Termo de Referência.

6.2. Condições de Pagamento e Rastreabilidade Financeira:

6.2.1. Do Faturamento: Após o ateste do Recebimento Definitivo de cada lote parcial fornecido, a contratada emitirá e apresentará a respectiva Nota Fiscal eletrônica de venda (NF-e) faturada contra o Município de Erebangó (CNPJ do contratante), cujo valor deverá corresponder rigorosamente aos quantitativos de fato entregues e homologados.

6.2.2. Do Prazo de Pagamento: O pagamento será efetuado pelo Município de Erebangó no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato no setor de compras e protocolo geral.

6.2.3. Da Blindagem de Conta e Titularidade Financeira: Em estrito cumprimento às normas de integridade e controle de



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

despesas do município, o pagamento será efetuado exclusivamente por meio de transferência bancária eletrônica (TED ou PIX) destinada à **conta corrente bancária de titularidade direta da empresa contratada**:

1. É expressamente **proibido o pagamento em contas de terceiros, procuradores, representantes comerciais ou pessoas físicas**, mesmo que sob autorização expressa em contrato;
2. A conta corrente bancária indicada para o crédito financeiro deverá estar vinculada e registrada sob o **mesmo CNPJ da empresa licitante detentora da Ata de Registro de Preços** e emissora da correspondente Nota Fiscal, sob pena de bloqueio imediato do pagamento até o saneamento da divergência cadastral.

6.2.4. Do Controle de Regularidade Fiscal Permanente: Como condição indispensável para a liberação do pagamento a cada lote fornecido, o setor financeiro municipal verificará a manutenção da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada junto aos cadastros públicos eletrônicos (CND conjunta da Receita Federal, CRF do FGTS e CNDT trabalhista), cabendo à contratada apresentar tais certidões atualizadas sempre que requisitado.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO (Art. 40, I c/c Art. 117)

Para garantir o estrito cumprimento das obrigações contratuais e a qualidade dos materiais fornecidos à **Secretaria Municipal de Obras e Saneamento**, a fiscalização e a gestão técnica e administrativa da futura Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes serão estruturadas sob o **princípio da segregação de funções (Art. 7º da Lei nº 14.133/2021)**, sendo os servidores formalmente designados por meio de Portaria do Poder Executivo:

7.1. Da Divisão de Funções Administrativas e Técnicas

7.1.1. Gestor da Ata de Registro de Preços (Representante do Setor de Contratos/Administração): Compete ao Gestor designado pela Secretaria Municipal de Administração conduzir o controle macro do processo:

1. **Controle de Saldos:** Acompanhar e registrar eletronicamente



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

o saldo de consumo físico e financeiro de cada um dos 87 itens registrados, impedindo de forma absoluta qualquer requisição de fornecimento que extrapole os limites máximos estimados e autorizados no Edital;

2. **Equilíbrio Econômico-Financeiro:** Analisar formalmente, com auxílio do setor de compras e da assessoria jurídica da PGM, eventuais pedidos de reajustamento de preços ou de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro apresentados pelas contratadas, instruindo os processos com Notas Fiscais e demonstrativos de custos industriais;
3. **Instrução de Penalidades:** Conduzir os processos de notificação prévia e instruir a aplicação de penalidades e sanções administrativas em caso de descumprimento total ou parcial das ordens de fornecimento.

7.1.2. Fiscal Técnico do Contrato (Representante da Secretaria Municipal de Obras e Saneamento): Compete ao Fiscal Técnico (servidor da área de engenharia ou obras públicas formalmente designado) garantir a qualidade física dos materiais aplicados no município:

1. **Inspeção de Qualidade:** Inspecionar fisicamente os lotes entregues para verificar o atendimento às especificações mínimas, padrões profissionais de ferramentaria, marcas de referência homologadas e presença dos selos de conformidade do **INMETRO** e conformidade com as regras da **ABNT**;
2. **Controle Florestal Rígido:** Conferir, validar eletronicamente no sistema do IBAMA/SEMA e anexar ao processo de pagamento o **Documento de Origem Florestal (DOF)** ou guia ambiental estadual equivalente para cada lote entregue de Assoalho de Eucalipto (Item 6), Barrotes (Item 7) e Espelhos de Eucalipto (Item 27), rejeitando imediatamente qualquer madeira de procedência não comprovada;
3. **Ateste e Recebimento Definitivo:** Emitir o ateste definitivo na Nota Fiscal eletrônica em até **3 (três) dias úteis** após a entrega, caso o lote atenda a 100% dos requisitos descritos no TR.

7.1.3. Fiscal Administrativo e Almoxarife (Almoxarifado Central): Compete ao Fiscal Administrativo lotado no



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

Almoxarifado Central o controle físico-logístico e documental:

1. **Controle de Prazos:** Monitorar os prazos de entrega parciais (limite de 5 dias úteis), registrando formalmente em ata de ocorrências qualquer atraso injustificado por parte das contratadas;
2. **Recebimento Provisório:** Efetuar a conferência sumária e quantitativa dos volumes no ato da entrega das mercadorias, assinando o canhoto da Nota Fiscal sob caráter provisório;
3. **Controle de Regularidade Permanente:** Exigir e verificar, previamente a cada nova emissão de Autorização de Fornecimento (AF) e a cada liquidação de Nota Fiscal, a manutenção da regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da contratada, consultando os portais oficiais eletrônicos de certidões (Art. 91, § 4º).

7.2. Das Obrigações Operacionais da Fiscalização (Art. 117, §§ 1º a 3º)

7.2.1. O Fiscal do Contrato anotará em registro próprio (caderno de ocorrências ou prontuário eletrônico) todas as ocorrências relacionadas com a execução do fornecimento, determinando as providências necessárias para a imediata regularização das faltas ou defeitos técnicos de qualidade observados na entrega dos materiais de construção.

7.2.2. O Fiscal Técnico informará aos seus superiores hierárquicos na Secretaria Municipal de Obras e Saneamento, em tempo hábil para a adoção de medidas administrativas convenientes, as situações de atrasos críticos (superiores a 10 dias) ou inadimplimentos recorrentes das marcas que demandarem decisões que ultrapassem a sua competência imediata.

7.2.3. No exercício de suas atribuições de controle, o Fiscal do Contrato será auxiliado diretamente pelo órgão de controle interno e de assessoramento jurídico da PGM, que deverão dirimir dúvidas formais e subsidiar o agente público com informações relevantes para prevenir riscos de desabastecimento na manutenção urbana e nas ações de Defesa Civil.

8. SANÇÕES E OBRIGAÇÕES (Art. 40, III e VII)



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

Para assegurar a perfeita execução das obrigações decorrentes do registro de preços, minimizando riscos de paralisação e garantindo a eficiência administrativa, estabelecem-se as obrigações recíprocas das partes:

8.1. Obrigações da Contratada (Detentora da Ata de Registro de Preços):

8.1.1. Qualidade e Conformidade do Objeto: Fornecer os materiais de construção, ferramentas, conexões e componentes elétricos em estrita conformidade com as especificações mínimas, quantitativos, marcas de referência homologadas e amostras que serviram de base para a adjudicação:

1. Garantir que os insumos hidráulicos, elétricos e ferramentas sejam novos, sem uso prévio, de primeiro uso e acondicionados em suas embalagens originais e íntegras de fábrica;
2. Responsabilizar-se pela qualidade técnica das ferramentas fornecidas, assegurando a **garantia mínima de 12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação.

8.1.2. Regularidade Ambiental (Rastreabilidade das Madeiras): Apresentar obrigatoriamente, a cada entrega parcial que envolva os itens **6 (Assoalho de Eucalipto)**, **7 (Barrotes de Pinus)** e **27 (Espelhos de Eucalipto)**, o correspondente **Documento de Origem Florestal (DOF)** ou guia ambiental estadual correlata ativa e regularizada perante o IBAMA/SEMA.

8.1.3. Obrigações Logísticas e de Frete: Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes do transporte, pedágios, seguros, tributos e encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários relativos à entrega:

1. Promover a entrega sob a modalidade **CIF**, responsabilizando-se integralmente pela logística de carga, descarga mecânica ou manual e empilhamento seguro das mercadorias no interior do Almoarifado Central indicado;
2. Atender aos pedidos fracionados emitidos pela Administração **sem a imposição de limites mínimos de faturamento ou de quantidades por pedido**, independentemente do valor unitário do item solicitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

8.1.4. Prazos e Substituições:

1. Efetuar a entrega integral dos materiais solicitados no prazo improrrogável de **5 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento eletrônico da Autorização de Fornecimento (AF);
2. Promover a **substituição integral e imediata, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas**, de qualquer material que seja rejeitado pela fiscalização técnica por apresentar avaria, quebra, trincas ou marca de qualidade inferior à registrada, sem qualquer custo adicional para o erário municipal.

8.1.5. Manutenção de Cadastro e Preços:

1. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços (12 meses), todas as condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e qualificação técnica exigidas na licitação;
2. Manter ativos e atualizados os canais eletrônicos de comunicação (e-mail corporativo e telefones) para o recebimento imediato das Autorizações de Fornecimento.

8.2. Obrigações da Contratante (Município de Erebangó - Secretaria Municipal de Obras e Saneamento):

8.2.1. Planejamento e Emissão de Pedidos: Emitir as Autorizações de Fornecimento (AF) por meio eletrônico oficial, detalhando com clareza o item da ata correspondente, a quantidade solicitada, o local de descarregamento e os dados de controle orçamentário.

8.2.2. Acesso e Condições Logísticas: Proporcionar à empresa contratada todas as facilidades e livre acesso físico para que possa efetuar a entrega das mercadorias e o descarregamento seguro dos caminhões no pátio do Almoxarifado Central dentro do horário de expediente regular.

8.2.3. Rito de Recebimento e Inspeção: Proceder ao recebimento das mercadorias nos exatos prazos e condições fixados no Termo de Referência:

1. Efetuar o **Recebimento Provisório** no ato da entrega,



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

conferindo sumariamente os volumes declarados;

2. Realizar a vistoria qualitativa e emitir o **Recebimento Definitivo** (ou termo de rejeição por inconformidade) no prazo máximo de **3 (três) dias úteis**, por intermédio do Fiscal Técnico designado.

8.2.4. Adimplemento Financeiro: Efetuar o pagamento correspondente às Notas Fiscais devidamente atestadas pela fiscalização no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, contados do protocolo do faturamento, por meio de crédito direto na conta corrente bancária de titularidade exclusiva da empresa detentora do registro (CNPJ correspondente).

8.2.5. Gestão de Contestações e Penalidades: Notificar formalmente a contratada a respeito de qualquer falha na entrega, atraso no cronograma ou desconformidade técnica de marca, garantindo-lhe o direito ao contraditório e à ampla defesa prévios à eventual aplicação de multas moratórias ou sanções administrativas.

8.3. Das Sanções Administrativas e Penalidades (Art. 156 da Lei nº 14.133/2021):

8.3.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ou nas Autorizações de Fornecimento decorrentes sujeitará a empresa contratada, garantidos o contraditório e a ampla defesa prévios, às seguintes sanções administrativas:

1. **Advertência:** Aplicada por escrito exclusivamente em situações de infrações leves, que não causem prejuízos materiais ao erário municipal de Erebangó ou atrasos críticos na manutenção do patrimônio e da Defesa Civil;
2. **Multas Moratórias e Compensatórias (Art. 156, inciso II):** As multas serão calculadas e aplicadas sobre o valor da respectiva Autorização de Fornecimento (AF) ou do contrato atingido, obedecendo à seguinte dosimetria:
 - o **Multa Moratória por Atraso de Entrega: 1% (um por cento) ao dia** sobre o valor da AF por atraso injustificado no cumprimento do prazo de entrega regulamentar de 5 (cinco) dias úteis, **limitada ao teto máximo de 10% (dez por cento)** por pedido;



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

- o **Multa por Recusa de Fornecimento: 10% (dez por cento) sobre o valor total do saldo remanescente do item registrado** na Ata de Registro de Preços, caso a contratada se recuse injustificadamente a assinar ou retirar a Ordem de Fornecimento no prazo assinalado;
 - o **Multa Compensatória por Inexecução: 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inadimplida** em caso de inexecução parcial ou total do pedido, ou quando o atraso de entrega for superior a 10 (dez) dias úteis (o que caracterizará, a critério da Secretaria de Obras e Saneamento, o abandono do fornecimento);
3. **Impedimento de Licitar e Contratar (Art. 156, inciso III):** Aplicado pelo **prazo máximo de até 3 (três) anos** nos casos em que a contratada cometer as infrações descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do Art. 155 da Lei nº 14.133/2021 (ex: entrega de materiais com marcas inferiores ou falsificação de especificações técnicas);
4. **Declaração de Inidoneidade para Licitar ou Contratar (Art. 156, inciso IV):** Aplicada pelo **prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos** nos casos em que a empresa praticar atos ilícitos graves ou fraudar a licitação/execução do contrato (Art. 155, incisos VIII a XII).

8.4. Do Procedimento Administrativo de Sancionamento e Rito de Defesa:

8.4.1. **Prazo para Defesa Prévia (Multa e Advertência):** Na aplicação das sanções de advertência e multa (moratória ou compensatória), será facultada a **defesa prévia do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da data de sua intimação eletrônica oficial (Art. 157 da Lei nº 14.133/2021).

8.4.2. **Processo de Responsabilização (Impedimento e Inidoneidade):** A aplicação das sanções de impedimento de licitar e declaração de inidoneidade requererá a instauração prévia de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão especial, assegurado o **prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação de defesa escrita** e especificação de provas pela contratada, nos termos do Artigo 158 da Lei Federal nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

8.5. Da Execução das Multas e Desconto Direto (Glosa Financeira):

8.5.1. O valor de qualquer multa regularmente aplicada após o trânsito em julgado administrativo será cobrado da contratada por meio das seguintes etapas sucessivas de execução:

1. **Glosa Financeira Direta:** Desconto imediato do valor da penalidade na Nota Fiscal faturada de fornecimento ou em pagamentos subsequentes que o Município de Erebangó tenha a efetuar em favor da empresa;
2. **Cobrança Amigável / Judicial:** Não havendo pagamentos pendentes suficientes para cobrir o valor da multa aplicada, a contratada será notificada para efetuar o recolhimento do montante aos cofres municipais no prazo de 15 (quinze) dias corridos, sob pena de inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e cobrança judicial executiva.

9. VIGÊNCIA

Para assegurar a estabilidade das contratações, a previsibilidade logística e a segurança jurídica nas aquisições demandadas pela **Secretaria Municipal de Obras e Saneamento**, o regime de vigência e prorrogação da Ata de Registro de Preços decorrente do **PP 006-2026** obedecerá às seguintes balizas normativas:

9.1. Do Prazo de Vigência Ordinário

9.1.1. A Ata de Registro de Preços resultante do presente certame terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua assinatura por todas as partes e respectiva publicação de seu extrato na imprensa oficial do Município, possuindo eficácia jurídica vinculativa integral durante este lapso temporal.

9.1.2. A existência de preços registrados não obriga o Município de Erebangó/RS a firmar as contratações decorrentes, facultando-se-lhe a realização de licitações específicas para a aquisição dos materiais de construção descritos, assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

9.2. Das Condições de Prorrogação (Art. 84, caput da Lei nº 14.133/2021)

9.2.1. Em estrito cumprimento ao que estabelece o caput do Artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços **poderá ser prorrogado, por igual período (até o limite de mais 12 meses)**, mediante termo aditivo, desde que atendidos cumulativamente os seguintes requisitos técnicos e formais:

1. **Comprovação de Vantajosidade:** Realização de detalhada pesquisa de preços pelo setor de compras que comprove formalmente nos autos administrativos que os preços registrados na ata permanecem vantajosos para a Administração Pública municipal frente às cotações correntes praticadas no mercado regional do Rio Grande do Sul;
2. **Anuência do Fornecedor:** Manifestação de interesse prévia e por escrito emitida pela **Secretaria Municipal de Obras e Saneamento** com a concordância expressa e inequívoca da empresa detentora do registro de preços;
3. **Regularidade Contratual:** Inexistência de sanções administrativas ativas aplicadas contra o fornecedor ou histórico de atrasos logísticos graves que comprometam a execução dos serviços públicos ou as ações de socorro da Defesa Civil.

9.3. Da Autonomia e Vigência dos Contratos Decorrentes

9.3.1. Os contratos de fornecimento individuais decorrentes de cada Autorização de Fornecimento (AF) emitida sob a égide da ARP terão sua vigência e eficácia vinculadas ao cumprimento integral de suas obrigações específicas (entrega e liquidação do pagamento).

9.3.2. A vigência dos contratos decorrentes e a execução das obrigações de entrega **poderão extrapolar o prazo de vigência da própria Ata de Registro de Preços**, desde que a correspondente Autorização de Fornecimento tenha sido regularmente emitida e enviada eletronicamente à contratada dentro do período de vigência ativa da ARP.

9.4. Do Cancelamento do Registro de Preços



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

9.4.1. O registro do fornecedor na Ata de Registro de Preços será formalmente **cancelado pela Administração** quando:

1. A empresa descumprir injustificadamente as condições da ata ou as obrigações de entrega fixadas em qualquer Autorização de Fornecimento;
2. Não aceitar reduzir o preço registrado na ata quando este se apresentar superior aos praticados pelo mercado regional, após provocação formal do município;
3. Sofrer sanção de impedimento de licitar ou declaração de inidoneidade prevista no Artigo 156 da Lei nº 14.133/2021.

9.4.2. O cancelamento do registro de preços **por solicitação do fornecedor** poderá ocorrer de forma amigável, sem a aplicação de sanções, desde que este comprove documentalmente, antes da emissão de nova ordem de compra, a ocorrência de caso fortuito ou força maior (como desabastecimento industrial de matéria-prima ou desastre climático severo) que impossibilite o fornecimento sob os preços registrados.

10. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES ("CARONAS") (Art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021)

Para resguardar o planejamento logístico da **Secretaria Municipal de Obras e Saneamento** e garantir que a execução da Ata de Registro de Preços do **PP 006-2026** ocorra sem riscos de desabastecimento local, a adesão de órgãos ou entidades não participantes ("caronas") à futura Ata observará rigorosamente as seguintes condições técnicas, jurídicas e de controle:

10.1. Da Admissibilidade de Adesão e Anuência Prévia

10.1.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a critério exclusivo da Secretaria Municipal de Administração (na qualidade de órgão gerenciador) e com a anuência técnica da Secretaria Municipal de Obras e Saneamento, **poderá ser autorizada a adesão de órgãos ou entidades da Administração Pública de qualquer esfera da Federação (federal, estadual ou municipal)** que não tenham participado do planejamento inicial do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

10.1.2. A autorização de adesão é ato discricionário da Administração de Erebangó/RS, a qual avaliará a conveniência oportuna e a capacidade técnica e operacional de fornecimento da contratada, não assistindo ao órgão solicitante direito subjetivo à adesão.

10.1.3. A liberação da adesão dependerá, obrigatoriamente, de:

- 1. Consulta Formal:** Solicitação de adesão encaminhada por escrito pelo órgão interessado à Secretaria Municipal de Administração de Erebangó;
- 2. Aceite da Contratada:** Manifestação expressa de concordância emitida pela empresa detentora do registro de preços, contendo a declaração de que a entrega adicional não prejudicará o cronograma e os compromissos logísticos firmados com o Município de Erebangó/RS;
- 3. Comprovação de Vantajosidade:** Declaração do órgão aderente de que as especificações técnicas e os preços registrados na Ata de Registro de Preços são compatíveis com os valores correntes praticados no mercado local do solicitante.

10.2. Dos Limites Quantitativos Individuais e Globais (Art. 86, §§ 2º e 3º da Lei nº 14.133/2021)

Para evitar o desvirtuamento do planejamento de mercado, o abuso de consumo sobre os fornecedores e a consequente quebra de equilíbrio contratual, aplicam-se os seguintes limites de quantitativo para adesões:

10.2.1. Limite Individual por Órgão Aderente (Art. 86, § 2º): As aquisições ou contratações adicionais efetuadas por cada órgão ou entidade não participante **não poderão exceder a 50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos de cada um dos 87 itens registrados originalmente na Ata para o Município de Erebangó.

10.2.2. Limite Global Máximo de Adesões (Art. 86, § 3º): O quantitativo total decorrente da soma de todas as adesões autorizadas à Ata de Registro de Preços **não poderá exceder, na totalidade, ao dobro (duas vezes/200%) do quantitativo de cada item registrado** na Ata, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem ao instrumento convocatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

10.3. Da Responsabilidade da Execução e da Cobrança de Encargos

10.3.1. O órgão não participante que aderir à Ata assumirá, de forma integral, autônoma e exclusiva, todas as obrigações dela decorrentes:

1. Caberá ao órgão aderente realizar a contratação direta, emitir suas próprias Ordens de Fornecimento, promover a fiscalização técnica e documental dos materiais entregues e efetuar a liquidação e o respectivo pagamento diretamente à empresa contratada, sob suas próprias dotações orçamentárias;
2. O Município de Erebangó/RS não responderá, sob nenhuma hipótese (solidária ou subsidiária), por inadimplementos, atrasos, falhas técnicas de entrega, aplicação de multas ou quaisquer litígios financeiros ocorridos entre a contratada e os órgãos aderentes.

10.3.2. É expressamente vedada à contratada a cobrança de quaisquer acréscimos de preço em razão da distância geográfica ou dificuldades logísticas do órgão aderente que extrapolem a região de planejamento de Erebangó, salvo se expressamente pactuado e compensado entre as partes no instrumento de formalização do contrato decorrente da carona.

11. DO CONTROLE E DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS (Art. 82, §§ 1º a 6º da Lei Federal nº 14.133/2021)

Para assegurar a permanente vantajosidade econômica das aquisições e a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da contratação, a alteração e o controle dos preços registrados na Ata de Registro de Preços do **PP 006-2026** obedecerão às seguintes diretrizes técnicas e jurídicas:

11.1. Do Monitoramento Periódico dos Preços de Mercado

11.1.1. O setor de compras do Município de Erebangó/RS realizará, a cada **180 (cento e oitenta) dias corridos**, ou sempre que se fizer necessário para instruir novos pedidos de fornecimento de grande volume, pesquisas de preços periódicas dos itens registrados:



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

1. As pesquisas adotarão a mesma metodologia híbrida e regionalizada consagrada no ETP, utilizando prioritariamente as contratações públicas homólogas registradas no sistema **LicitaCon do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul (TCE-RS)**, complementadas por cotações de mercado varejista e atacadista da região do Alto Uruguai gaúcho;
2. O resultado de cada pesquisa será juntado aos autos do processo administrativo de controle para fins de comprovação da manutenção da vantajosidade da Ata perante os órgãos de fiscalização interna e externa (TCE-RS).

11.2. Da Negociação e Redução dos Preços Registrados

11.2.1. Se, em decorrência do monitoramento periódico ou de flutuações de mercado, o preço de referência registrado na Ata se apresentar **superior ao preço médio praticado no mercado regional**, o Órgão Gerenciador convocará formalmente o fornecedor registrado para negociar a redução do valor:

1. **Acordo e Redução:** Havendo concordância do fornecedor, o novo preço reduzido e condizente com a realidade de mercado será formalizado por meio de apostilamento na Ata de Registro de Preços, passando a vigorar de forma imediata para as próximas Autorizações de Fornecimento (AF);
2. **Fracasso na Negociação e Liberação:** Caso o fornecedor registrado não aceite reduzir seu preço para patamares de mercado, o Município de Erebangó adotará as seguintes providências:
 - o **Liberação sem Penalidade:** O registro do fornecedor para o item específico será formalmente cancelado pelo município, sendo a empresa liberada do compromisso de fornecimento sem a aplicação de qualquer sanção ou multa administrativa, uma vez demonstrada a inviabilidade comercial;
 - o **Convocação dos Demais Classificados:** O Órgão Gerenciador convocará sucessivamente os demais licitantes classificados no Pregão Presencial, na ordem de classificação, para verificar se aceitam fornecer o material pelo novo preço reduzido proposto pela prefeitura;



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

- o **Nova Licitação:** Não havendo êxito na negociação com nenhum classificado remanescente, o item correspondente será cancelado na Ata, devendo a Secretaria Municipal de Obras e Saneamento promover a abertura de nova licitação específica.

11.3. Do Pedido de Restabelecimento do Equilíbrio Econômico-Financeiro (Reequilíbrio)

11.3.1. Em estrito atendimento ao **Artigo 124, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 14.133/2021**, os preços registrados poderão ser reequilibrados para mais, de forma a compensar elevações drásticas de custos industriais, desde que decorrentes de **fatos supervenientes imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis** (teoria da imprevisão):

1. **Do Ônus da Prova da Contratada:** O fornecedor deverá formalizar o pedido de reequilíbrio instruindo-o de forma exaustiva com farta documentação comprobatória, sob pena de indeferimento sumário, contendo obrigatoriamente:

- o Planilha detalhada de composição de custos que demonstre de forma matemática a margem de lucro original no momento da licitação e a margem atual estrangulada pelo aumento;
- o Notas fiscais de aquisição do fabricante (matéria-prima ou produto final) emitidas no período da licitação confrontadas com notas fiscais de compra atuais, comprovando o aumento real aplicado pelas indústrias e distribuidoras de materiais de construção;
- o Índices oficiais de inflação setorial (como o INCC-FGTS ou tabelas setoriais de insumos) que ratifiquem a variação extraordinária alegada;

2. **Da Análise e Decisão Administrativa:** O Órgão Gerenciador analisará o pedido no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, emitindo parecer técnico fundamentado para decisão final da autoridade competente:

- o **Deferimento:** Sendo deferido o pedido, o novo valor reequilibrado será registrado por apostilamento físico na Ata;



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

- o **Indeferimento e Liberação:** Caso o pedido de aumento seja indeferido por falta de provas ou por se mostrar incompatível com a razoabilidade econômica, e o fornecedor demonstre documentalmente a total impossibilidade física e financeira de manter a entrega sob o preço original, a empresa será liberada do compromisso para com aquele item sem penalidades, procedendo-se à convocação dos classificados remanescentes ou à nova licitação.

11.4. Das Regras de Reajustamento de Preços para Prorrogação (Art. 84, caput)

11.4.1. Caso a Ata de Registro de Preços do **PP 006-2026** venha a ser formalmente prorrogada por igual período de até 12 (doze) meses (Art. 84 da Lei nº 14.133/2021), os preços registrados que se mantiverem comprovadamente vantajosos em relação ao mercado atual poderão ser reajustados para a nova vigência:

1. O reajuste dar-se-á pela aplicação do índice oficial **IPCA/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo)** acumulado nos 12 (doze) meses anteriores, exceto para os itens que já tenham sofrido reequilíbrios econômicos de forma isolada durante a vigência ordinária;
2. O reajustamento anual em caso de prorrogação é condicionado à demonstração matemática de que a incidência do IPCA não tornará o preço registrado superior aos valores correntes obtidos na pesquisa de mercado do município.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E ENCERRAMENTO

12.1. Da Integração de Documentos (Força Vinculativa): Este Termo de Referência integra, para todos os fins jurídicos e operacionais, o Edital de Licitação do **PP 006-2026**, possuindo força vinculativa mútua. As obrigações aqui descritas serão complementadas pelas cláusulas constantes da correspondente Ata de Registro de Preços (ARP).

12.2. Dos Anexos Vinculados: Constituem anexos indissociáveis a este Termo de Referência, devendo ser lidos e executados de forma conjunta:

- **Anexo A:** Estudo Técnico Preliminar (ETP - Doc. 01



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

consolidado e alterado);

- **Anexo B:** Planilha Orçamentária de Referência de Preços de Itens (com o valor global de R\$ 649.986,95) – Parecer de pesquisa de preço v1, v2 e v3;

12.3. Do Foro de Resolução de Conflitos: Para dirimir quaisquer controvérsias judiciais decorrentes da interpretação, execução ou rescisão da Ata de Registro de Preços e dos contratos de fornecimento dela derivados que não puderem ser solucionadas de forma amigável pela via administrativa, fica eleito como único e exclusivo o **Foro da Comarca de Getúlio Vargas/RS** (comarca de abrangência jurisdicional do Município de Erebangó/RS), com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que se apresente.

12.4. Da Equipe de Elaboração e Assinaturas

Erebangó/RS, 08 de setembro de 2026.

Ernani Meregalli
Secretário Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

ANEXO A DO ANEXO I - TR

MINUTA PADRONIZADA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

(Atendimento ao Art. 18, § 1º, da Lei nº 14.133/2021)

(Minuta Padronizada PGM Dez/2025 - Teste)

Órgão/Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Obras e Saneamento

Objeto da Contratação: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais de construção, ferramentas manuais, conexões hidráulicas e componentes elétricos.

Data da Elaboração: 1º de setembro de 2026

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E DIAGNÓSTICO (Art. 18, § 1º, I)

1.1. Descrição da Necessidade:

O objeto do presente planejamento consiste na estruturação de um canal de suprimento ágil, econômico e juridicamente seguro para a aquisição de **materiais de construção, ferramentas manuais, conexões hidráulicas e componentes elétricos**, totalizando 87 itens distintos. A necessidade pública que fundamenta esta contratação divide-se em três vertentes finalísticas interdependentes e de alta relevância social:

1. Manutenção Preventiva e Corretiva do Patrimônio Público

Ativo: O Município de Erebangó/RS possui o dever legal e constitucional de zelar pela integridade física e funcional de seus bens imóveis e infraestruturas urbanas e rurais. Isso engloba o reparo imediato e a conservação de prédios escolares da rede municipal, unidades básicas de saúde (UBS), sedes administrativas das secretarias, praças, bueiros, tubulações de escoamento e vias públicas. A falta desses insumos básicos acarretaria a rápida depreciação do patrimônio e, no limite, a interrupção de serviços públicos essenciais por inadequação física das instalações;

2. Execução de Políticas Públicas de Habitação e Interesse Social

Social: O Município possui programas contínuos voltados a garantir o direito social à moradia digna. Os materiais ora planejados destinam-se ao atendimento direto de famílias em situação de extrema vulnerabilidade social, cadastradas junto à Secretaria de Assistência Social. Tratam-se de reformas estruturais emergenciais, contenção de riscos em áreas habitacionais precárias, substituição de coberturas e instalações elétricas/hidráulicas degradadas e intervenções de urgência decorrentes de intempéries climáticas comuns na região sul do país.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

3. **Atendimento ágil a demandas relacionadas a defesa civil:**

Como é de conhecimento público o Estado do RS, como um todo, vem sofrendo de diversas intempéries climáticas que, eventualmente, podem atingir Erebangó e demandas ações ágeis e imediatas da Defesa Civil local para reestabelecimento da dignidade humana e condições de segurança e vida. O uso do SRP é ferramenta prática para tais necessidades, evitando abusos e sobrepreços de necessidade de compras emergências, pois haverá itens com preços registrados para serem fornecidos quando necessários.

Justificativa Técnica do Dimensionamento Reduzido (Racionalidade Administrativa): Para justificar de forma robusta e transparente o quantitativo e a seleção dos itens que compõem este certame, registra-se que **a demanda deste processo é estritamente reduzida e controlada.**

Em respeito aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade administrativa (Art. 5º da Lei nº 14.133/2021), a Administração Municipal de Erebangó procedeu a uma criteriosa análise de suas relações contratuais vigentes. Priorizou-se a prorrogação e a renovação de Atas de Registro de Preços do exercício anterior que se mostraram técnica e economicamente vantajosas, evitando-se o custo processual e o desgaste administrativo de uma nova licitação desnecessária.

Dessa forma, o presente certame (PP 006-2026) **restringe-se única e exclusivamente aos 87 itens cujas atas anteriores não puderam ser renovadas.** O motivo decorreu da impossibilidade de acordo de preços com os fornecedores anteriores – que recusaram a manutenção dos valores vigentes devido a flutuações de custos logísticos ou insumos industriais – ou pelo esgotamento dos prazos e quantitativos máximos permitidos por lei.

Portanto, a abertura deste certame representa uma medida de urgência técnica e sanitária, planejada especificamente para cobrir a lacuna de fornecimento gerada pela não renovação desses itens específicos, impedindo a paralisação das frentes de obras públicas e do atendimento habitacional social.

1.2. **Vínculo com o Planejamento:**

A presente contratação encontra-se formalmente alinhada com os seguintes instrumentos de planejamento governamental do Município de Erebangó/RS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

- **Plano Plurianual (PPA) e Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO):** Alinha-se diretamente com os programas de "Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos" e "Promoção de Programas de Habitação Popular e Assistência Social", cujas metas físicas dependem intrinsecamente da disponibilidade regular dos materiais e ferramentas listados;
- **Lei Orçamentária Anual (LOA):** O dispêndio guarda compatibilidade teórica com as projeções de custeio administrativo do município para o corrente exercício. Por se tratar de Sistema de Registro de Preços, a dotação orçamentária específica será empenhada apenas no momento da emissão de cada Ordem de Compra/Fornecimento, garantindo o estrito cumprimento do planejamento de despesas.

2. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE E DIMENSIONAMENTO DA SOLUÇÃO (Art. 18, § 1º, II)

2.1. Estimativa da Quantidade (Metodologia e Memória de Cálculo):

A definição dos quantitativos máximos estimados para os **87 itens** desta licitação seguiu critérios estritamente técnicos e matemáticos, afastando qualquer hipótese de sobredimensionamento. A metodologia de cálculo e o planejamento logístico foram estruturados com base nos seguintes eixos analíticos e operacionais:

1. **Controle de Racionalidade e Relação de Itens Remanescentes (Demanda Rígida):** Como Erebangó priorizou a prorrogação das Atas de Registro de Preços do ano anterior que mantinham preços vantajosos, **a quantidade projetada para este certame não representa um estoque anual genérico**, mas sim a estimativa residual necessária para garantir o abastecimento municipal apenas dos itens cujas negociações de renovação restaram frustradas. Dessa forma, os quantitativos foram recalculados para cobrir exclusivamente as lacunas de consumo projetadas para o período de vigência da nova ata (12 meses), com base no consumo real médio mensal apurado pelo Almoxarifado Central nos últimos 24 (vinte e quatro) meses.
2. **Projeção de Consumo das Políticas Públicas Habitacionais (Fração Social):** Para os itens de aplicação direta na melhoria habitacional de famílias em situação de



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

vulnerabilidade, a estimativa quantitativa foi calibrada em conjunto com a Secretaria de Assistência Social. Utilizou-se como base o histórico de atendimentos habitacionais emergenciais de pequeno porte realizados no exercício anterior, projetando-se a continuidade do programa para atender à média histórica de moradias que necessitam de intervenção estrutural básica, hidráulica ou elétrica ao longo do ano civil.

3. **Cálculo de Margem de Segurança para Ações de Defesa Civil (Fração Emergencial):** Considerando o aumento severo da frequência de eventos climáticos adversos no estado do Rio Grande do Sul (como vendavais, granizo e chuvas torrenciais volumosas), os quantitativos de itens de cobertura, vedação e segurança física – como pregos telheiros, espumas expansivas, telas, tubos e portas – foram dimensionados para incluir uma **margem de reserva estratégica para a Defesa Civil local**. Essa estimativa prevê a necessidade de atendimento imediato para o restabelecimento da trafegabilidade, contenção de sinistros e fechamento emergencial de moradias e prédios públicos danificados por intempéries, reduzindo a zero a necessidade de contratações diretas emergenciais (que são mais caras e morosas).
4. **Tratamento Logístico-Químico de Itens Perecíveis (Prevenção de Desperdício):** Para materiais perecíveis ou de alta sensibilidade química ao armazenamento prolongado (como as Argamassas AC-1 e AC-3, cuja validade e resistência física sofrem forte impacto decorrente de fatores de umidade e empedramento), **o dimensionamento quantitativo foi estritamente limitado ao cronograma de aplicação imediata**. A modelagem de Registro de Preços foi desenhada justamente para permitir que esses insumos sejam requisitados em pequenos lotes fracionados, garantindo que o material chegue ao canteiro de obras em perfeitas condições de uso, eliminando perdas patrimoniais no almoxarifado por vencimento de produto ou degradação física.

2.2. Dimensionamento da Solução (Quadro Resumido dos 87 Itens):

A solução total compreende a estimativa de consumo de **87 itens individualizados**. Para fins de comprovação da leitura exaustiva e consolidação orçamentária do processo, os quantitativos totais previstos para cada item estão rigorosamente mapeados na tabela abaixo, na exata ordem sequencial exigida pelo setor de compras:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO**

Item	Descrição Resumida do Material	Unidade	Quantidade Máxima Estimada	Justificativa de Dimensionamento Técnico (Erebango/RS)
1	ALICATE UNIVERSAL 8''	UNIDADE	20	Reposição de ferramentas manuais das frentes operacionais externas.
2	ARCO DE SERRA 12"	UNIDADE	30	Atendimento regular de serralharia e cortes de tubulações em obras urbanas.
3	AREIA FINA LAVADA	M ³	50	Aplicação em rebocos e reparos de alvenaria na manutenção de prédios municipais.
4	ARGAMASSA COLANTE AC-1 20 KG	SC	100	Reposição de revestimentos cerâmicos internos em prédios e escolas municipais.
5	ARGAMASSA COLANTE AC-3 20KG	SC	200	Fixação de porcelanatos e revestimentos de alta solicitação física/fachadas externas.
6	ASSOALHO DE EUCALIPTO (M2)	M ²	1.500	Reformas estruturais de pisos e decks de interesse social e habitação.
7	BARROTES DE PINUS 5cm X15cm X 5,4m	UNIDADE	300	Estruturação de telhados e escoramentos de obras e ações sociais.
8	BROXA RETANGULAR PARA PINTURA (20x15)	UNIDADE	60	Aplicação de cal e impermeabilizações em bueiros e muros públicos.
9	CADEADO 30 MM	UNIDADE	50	Fechamento de portões, quadros de comando e depósitos de secretarias.
10	CADEADO 40 mm	UNIDADE	50	Segurança patrimonial em escolas e postos de saúde de Erebangó.
11	CADEADO 50MM	UNIDADE	50	Trancamento de portões pesados e áreas de alta segurança de máquinas.
12	CAIXA DE DESCARGA PARA BANHEIRO	UNIDADE	100	Substituição de sistemas hidráulicos degradados em prédios municipais.
13	CAIXA DE GORDURA MÍNIMA 250x230mm	UNIDADE	15	Manutenção sanitária preventiva e corretiva de cozinhas de escolas e UBS.

"Coração Verde do Rio Grande. Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"www.erebango.rs.gov.br – atendimento@erebango.rs.gov.br

Rua Abraão Dozza, 900 – CEP 99920-000 – Erebangó – Rio Grande do Sul – Fone (54) 3339-1044



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

14	CANTO PVC INTERNO E EXTERNO BRANCO	UNIDADE	100	Acabamentos de forros em reformas internas da rede escolar e saúde.
15	CEPOS DE EUCALIPTO 15CM X 15CM x 2M	UNIDADE	500	Escoramento de valas, contenções de terra e proteção de encostas urbanas.
16	CHAVE DE FENDA 1/4 X 4	UNIDADE	30	Reposição de ferramentaria básica das equipes de manutenção predial.
17	CHAVE DE FENDA 3/16 X 3	UNIDADE	30	Reposição de ferramentaria fina para o setor elétrico municipal.
18	CHAVE DE FENDA 5/16 X 6	UNIDADE	30	Manutenção de equipamentos pesados e aperto de parafusos de grande porte.
19	CHAVE PHILLIPS 1/4 X 6	UNIDADE	30	Uso em montagem e desmontagem de mobiliários e esquadrias de madeira.
20	CHAVE PHILLIPS 5/16 X 6	UNIDADE	30	Ferramental de torque para esquadrias metálicas e estruturas pesadas.
21	CURVA CURTA 90° ESGOTO 100MM	UNIDADE	100	Manutenção de redes de esgoto predial e pluvial secundária.
22	CURVA CURTA 90° ESGOTO 40MM	UNIDADE	100	Conexão hidráulica de escoamento de pias de lavatórios e tanques.
23	CURVA CURTA 90° ESGOTO 50MM	UNIDADE	100	Conexão hidráulica de escoamento sanitário predial em escolas/postos.
24	ENTRADA DE LUZ COMPLETA MONOF. C/ POSTE	UNIDADE	50	Fornecimento social para novas ligações habitacionais populares urbanas.
25	ENXADA COM CABO	UNIDADE	30	Ferramental para serviços gerais de limpeza de valas e vias públicas.
26	ENXADÃO COM CABO	UNIDADE	20	Abertura de valas e escavações manuais em solo rochoso da região.
27	ESPELHO DE EUCALIPTO 15cm x 2,5cm x 5,4m	MT	500	Acabamento de abas de telhados e testeiros de prédios públicos/sociais.
28	ESPUMA	TB	80	Vedação de portas, janelas e

“Coração Verde do Rio Grande. Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

www.erebango.rs.gov.br – atendimento@erebango.rs.gov.br

Rua Abraão Dozza, 900 – CEP 99920-000 – Erebangó – Rio Grande do Sul – Fone (54) 3339-1044

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO**

	EXPANSIVA C/500ML			ações de isolamento/Defesa Civil.
29	FIO PARA CORTAR GRAMA NYLON 3MM	MT	3.000	Insumo para roçadeiras costais de manutenção de praças e acostamentos.
30	FORRO PVC 8mm x 10cm	M ²	1.800	Reformas de tetos degradados de escolas municipais e habitação social.
31	FOSSA SÉPTICA POLIETILENO 325L	UNIDADE	10	Saneamento básico rural e urbano de moradias de interesse social.
32	JANELA BASCULANTE 0,60 X 0,60CM SEM VIDRO	UNIDADE	50	Esquadria padrão para ventilação de banheiros públicos e sociais.
33	JOELHO 45° ESGOTO 100MM	UNIDADE	100	Desvios hidráulicos pluviais e sanitários prediais de alta vazão.
34	JOELHO 45° ESGOTO 40MM	UNIDADE	100	Desvios em tubulações hidráulicas finas de escoamento de pias.
35	JOELHO 45° ESGOTO 50MM	UNIDADE	200	Desvios em redes sanitárias internas prediais e caixas de gordura.
36	JOELHO 90° SOLDÁVEL 20MM	UNIDADE	100	Conexão para rede de distribuição interna de água fria predial.
37	JOELHO 90° SOLDÁVEL 25MM	UNIDADE	100	Conexão para ramais principais de abastecimento predial de água.
38	JOELHO 90° ESGOTO 100MM	UNIDADE	100	Ligação sanitária de vasos sanitários e prumadas pluviais.
39	JOELHO 90° ESGOTO 40MM	UNIDADE	200	Ligação hidráulica de pias, tanques e lavatórios.
40	JOELHO 90° ESGOTO 50MM	UNIDADE	100	Ligação de ralos sifonados e pias de cozinha de escolas e postos.
41	JOGO DE BANHEIRO COMPLETO	UNIDADE	50	Instalação sanitária completa em reformas escolares e habitações sociais.
42	JUNÇÃO SIMPLES ESGOTO 40MM	UNIDADE	100	Conexão hidráulica sanitária de ramais de descarga.
43	LIMA CHATA COM CABO DE	UNIDADE	50	Ferramental de afiação de enxadas e foices das equipes

"Coração Verde do Rio Grande. Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"www.erebango.rs.gov.br – atendimento@erebango.rs.gov.br

Rua Abraão Dozza, 900 – CEP 99920-000 – Erebangó – Rio Grande do Sul – Fone (54) 3339-1044

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO**

	PLASTICO			operacionais.
44	LUVA ESGOTO 100MM	UNIDADE	100	União e reparos em tubulações sanitárias pluviais e prediais principais.
45	LUVA ESGOTO 50MM	UNIDADE	100	Reparos em tubulações sanitárias prediais secundárias.
46	LUVA SOLDAVEL 20MM	UNIDADE	100	União de tubos de água fria em pequenos reparos prediais internos.
47	LUVA SOLDAVEL 25MM	UNIDADE	100	União de ramais de água fria em reformas e construções civis.
48	MANGUEIRA PARA JARDIM 1/2	MT	500	Irrigação de canteiros, praças e limpeza geral de pátios públicos.
49	MATAJUNTA PINUS 7CM X 2,70M	DZ	100	Acabamento de forros e aberturas em moradias sociais e prédios.
50	NIVEL DE ALUMINIO TAMANHO 50CM	UNIDADE	15	Controle de prumo e alinhamento das equipes próprias de pedreiros.
51	PARAFUSO TELHEIRO COMPLETO 6MM	UNIDADE	2.000	Fixação de telhas de fibrocimento em reformas e Defesa Civil.
52	PE DE CABRA	UNIDADE	20	Ferramenta de demolição e abertura de estruturas em reformas e Defesa Civil.
53	PINCEL 2''	UNIDADE	50	Pintura de acabamentos e demarcações prediais de pequeno porte.
54	PINCEL 3"	UNIDADE	50	Serviços de pintura geral em salas de aula e divisórias de secretarias.
55	PLUGUE FEMEA 20A	UNIDADE	100	Instalação e manutenção elétrica preventiva de maquinários públicos.
56	PLUGUE MACHO 2P 20A	UNIDADE	100	Padronização de conexões elétricas de equipamentos municipais.
57	PORTA DE FERRO 2,10X0.85 C/ FECHADURA	UNIDADE	60	Esquadria externa de alta segurança para fechamento de prédios e habitação.
58	PORTA SEMI OCA COM MARCO	UNIDADE	60	Divisória interna padrão para banheiros e salas

"Coração Verde do Rio Grande. Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"www.erebango.rs.gov.br – atendimento@erebango.rs.gov.br

Rua Abraão Dozza, 900 – CEP 99920-000 – Erebangó – Rio Grande do Sul – Fone (54) 3339-1044

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO**

	0,70X2,10M			administrativas/sociais.
59	PREGO 10X10	KG	100	Fixação de rodapés e acabamentos finos de marcenaria interna.
60	PREGO 13X15	KG	100	Montagem de estruturas leves de madeira e embalagens.
61	PREGO 16X24	KG	100	Construção de fôrmas de concreto e fixações estruturais médias.
62	PREGO 17X27	KG	100	Fixação estrutural padrão de madeiras de pinus e eucaliptos em telhados.
63	PREGO 18X30	KG	1.000	Insumo estrutural de alto consumo para fixação de assoalhos e vigas.
64	PREGO 19X39	KG	100	Montagem de estruturas robustas de madeira e palanques.
65	PREGO 21X45	KG	100	Pregagem de caibros e barrotes pesados de suporte estrutural.
66	PREGO 24x60	KG	100	Pregagem pesada de vigamentos de sustentação de pontes e pontilhões.
67	PREGO 26X84	KG	100	Fixação ultra-robusta de esteios e cepos de eucalipto.
68	PREGO TELHEIRO 18X36 C/ BORRACHA	KG	50	Fixação e vedação estanque de coberturas contra chuvas e ventos.
69	RASTEL METÁLICO COM CABO PARA JARDIM	UNIDADE	30	Manutenção de jardins públicos, praças e recolhimento de folhagens.
70	REGISTRO ESFERA PVC 20MM	UNIDADE	100	Bloqueio hidráulico individual de ramais de banheiros e cozinhas.
71	ROLO DE LÃ 15CM COM CABO	UNIDADE	50	Pintura de faixas, cantos e superfícies médias em prédios municipais.
72	ROLO DE LÃ 23CM COM CABO	UNIDADE	50	Pintura rápida de tetos e paredes internas de grande metragem.
73	SELANTE POLIURETANO 280G	TB	50	Vedação elástica de trincas, janelas e calhas (Defesa Civil).

“Coração Verde do Rio Grande. Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”www.erebango.rs.gov.br – atendimento@erebango.rs.gov.br

Rua Abraão Dozza, 900 – CEP 99920-000 – Erebangó – Rio Grande do Sul – Fone (54) 3339-1044

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO**

74	SERRA PARA FERRO TAMANHO COMPATIVEL	UNIDADE	50	Reposição de lâminas de corte para metalurgia e tubulações.
75	SIFÃO SANFONADO 74CM	UNIDADE	40	Reposição de conexões hidráulicas de escoamento de pia e lavatórios.
76	TEE ESGOTO 100MM	UNIDADE	100	Derivação hidráulica pluvial e sanitária principal de 100mm.
77	TEE ESGOTO 40MM	UNIDADE	200	Derivação hidráulica para ramais de lavatórios e tanques.
78	TEE ESGOTO 50MM	UNIDADE	200	Derivação em tubulação de ramal sanitário secundário de 50mm.
79	TEE SOLDAVEL 20MM	UNIDADE	100	Derivação de ramais internos de água fria predial.
80	TEE SOLDAVEL 25MM	UNIDADE	100	Derivação de tubulação principal de água predial.
81	TELA HEXAGONAL ALTURA 1,5MT MALHA 5CM	MT	5.000	Cercamento de hortas escolares, pátios e áreas de segurança pública.
82	TIJOLO 6 FUROS 9X14X24CM	UNIDADE	5.000	Alvenaria de vedação para reformas prediais e moradias sociais.
83	TOMADA SIMPLES CONJUNTO	UNIDADE	100	Instalação padrão de pontos de energia em salas escolares e UBS.
84	TORNEIRA PLASTICA LAVATÓRIO 1/2"	UNIDADE	100	Substituição de torneiras danificadas em banheiros e pia escolares.
85	TORNEIRA PLASTICA PRETA	UNIDADE	100	Ponto de água bruto para jardins, pátios de obras e vias públicas.
86	VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA	UNIDADE	10	Instalação sanitária completa para UBS e prédios administrativos.
87	VASSOURAO REFORÇADO 40CM	UNIDADE	50	Insumo de limpeza pesada urbana e pátios escolares municipais.

3. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES (Art. 18, § 1º, III)



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

3.1. Análise de Interdependência e Autonomia da Solução:

Em estrita observância ao princípio do planejamento e da visão sistêmica das contratações públicas, a equipe técnica de planejamento avaliou a existência de outras contratações que pudessem influenciar, atrasar ou inviabilizar a execução do objeto deste certame (PP 006-2026).

- ☒ **Não se aplica. A presente aquisição é autônoma.**
- ☐ **Aplica-se.**

Justificativa Técnica de Autonomia do Objeto: A presente contratação de materiais de construção e ferramentas possui **caráter autônomo**, o que significa que o seu início, disputa de lances e vigência da Ata de Registro de Preços não dependem de nenhuma outra licitação em andamento ou de contratações de serviços de terceiros para que produza os efeitos práticos desejados.

Para afastar qualquer risco de apontamento por falta de planejamento logístico ou ociosidade de materiais, detalham-se as condições de suporte interno do Município de Erebangó:

1. **Capacidade Operacional Própria (Mão de Obra Interna):** Todos os insumos elétricos, hidráulicos, de alvenaria e ferragens que forem adquiridos por meio das futuras ordens de fornecimento serão **aplicados diretamente pelas equipes de servidores públicos do quadro efetivo do Município**.
 - o A Secretaria Municipal de Obras, dispõe de pedreiros, eletricitistas, encanadores, carpinteiros e operários qualificados e em número suficiente para realizar as reformas, manutenções correntes e reparos estruturais planejados.
 - o Não há, portanto, interdependência com contratos de prestação de serviços de engenharia terceirizados para a aplicação das argamassas, tijolos, forros de PVC ou instalação das tubulações registradas neste certame.
2. **Infraestrutura Logística Própria de Transporte e Guarda:** O Município possui frota própria de caminhões e utilitários leves adequados para o transporte dos materiais do ponto de entrega (Almoxarifado Central) até os locais de aplicação



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

(obras públicas, moradias de interesse social ou frentes da Defesa Civil). Além disso, os servidores dispõem de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e maquinários de suporte operacional devidamente contratados e disponíveis, não havendo necessidade de novas contratações para viabilizar o manuseio seguro dos insumos e das ferramentas licitadas (como alicates, enxadas e pés de cabra).

3.2. Sincronismo com Contratos Administrativos de Suporte (Acessórios):

Embora a licitação seja autônoma, a equipe de planejamento registrou a compatibilidade de execução deste Registro de Preços com outros contratos vigentes de custeio municipal, garantindo o perfeito sincronismo administrativo:

- **Fornecimento de Combustíveis:** O Município mantém Ata de Registro de Preços de combustíveis ativa para o abastecimento da frota de veículos pesados e maquinários que realizarão o transporte da areia, tijolos e escoramentos de madeira até as frentes de trabalho.
- **Ferramentas e Equipamentos:** As ferramentas registradas neste certame (alicates, chaves, arcos de serra) atuarão de forma complementar aos equipamentos elétricos já de propriedade do patrimônio municipal (como furadeiras, rompedores e betoneiras), garantindo que as equipes tenham o conjunto completo de ferramentas para o trabalho diário.

Portanto, conclui-se que o Município de Erebangó reúne todas as condições técnicas, humanas e logísticas para **converter os materiais registrados em benfeitorias públicas de forma imediata e autônoma**, eliminando o risco de estocagem ociosa ou desperdício de recursos públicos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, IV)

Para que a contratação atinja com eficácia as frentes de manutenção do patrimônio, habitação social e pronta resposta da Defesa Civil, a futura contratação deverá observar um conjunto rígido de requisitos técnicos, operacionais e de sustentabilidade:

4.1. Padrões de Qualidade, Desempenho e Certificações Técnicas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

Com o objetivo de evitar a aquisição de materiais frágeis ou de baixa durabilidade (o que geraria retrabalho para as equipes e prejuízo ao erário), todos os 87 itens deverão atender aos seguintes critérios de conformidade:

- 1. Normas Técnicas Oficiais:** Todos os materiais de alvenaria, hidráulica, elétrica e ferramentas manuais fornecidos deverão estar em estrita conformidade com as normas técnicas vigentes da **Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT)** e possuir, sempre que exigível por regulamentação nacional, a certificação ou selo de conformidade do **INMETRO** (Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia), que poderá ser exigido pelo Município a qualquer tempo durante a execução contratual da respectiva Ata de Registro de Preços.
- 2. Qualidade dos Insumos Hidráulicos e Elétricos:** As conexões de PVC (Itens 21 a 23, 33 a 40, 44 a 47 e 76 a 80) e dispositivos elétricos (Itens 24, 55, 56 e 83) devem ser fabricados com matéria-prima virgem (não reciclada para fins estruturais de pressão), autoextinguíveis (no caso de elétricos) e com gravação indelével no corpo da peça contendo a marca do fabricante e a especificação da bitola;
- 3. Garantia de Ferramental:** As ferramentas manuais (alicates, chaves, enxadas, arcos de serra) deverão ser de linha profissional, forjadas em materiais de alta resistência (como aço cromo-vanádio para ferramentas de corte e aperto) e possuir **garantia mínima de 12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação, contados a partir do recebimento definitivo pelo município.

4.2. Requisitos de Sustentabilidade Ambiental e Social:

Em conformidade com o princípio do desenvolvimento nacional sustentável (Art. 5º da NLIC), o fornecimento dos materiais em Erebangó/RS deverá observar:

- 1. Controle de Origem Florestal (Madeiras):** Para o fornecimento de Assoalho de Eucalipto (Item 6), Barrotes de Pinus (Item 7) e Espelhos de Eucalipto (Item 27), o fornecedor adjudicatário deverá apresentar, sempre que solicitado, no ato da entrega de cada lote, o **Documento de Origem Florestal (DOF)** ou guia de controle florestal equivalente (SISFLORA), emitido pelo órgão ambiental competente (IBAMA ou Secretaria Estadual do Meio Ambiente),



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

comprovando que a madeira é oriunda de plano de manejo florestal devidamente autorizado e de exploração legal;

- 2. Logística Reversa e Embalagens:** Preferencialmente, os materiais deverão ser fornecidos em embalagens recicláveis ou que possibilitem o descarte seletivo. Os selantes em poliuretano (Item 73) e espumas expansivas (Item 28) não poderão conter CFC (clorofluorocarboneto) em sua composição química de propelentes, preservando a camada de ozônio.

4.3. Condições de Logística e Entrega Parcelada (SRP):

Atendendo à realidade estrutural de Erebangó, a entrega será rigorosamente fracionada sob demanda:

- 1. Prazo de Entrega:** As entregas deverão ser efetuadas no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento da correspondente Autorização de Fornecimento (AF) ou Ordem de Compra enviada eletronicamente pelo compras.gov.br;
- 2. Local de Entrega:** O local padrão para a entrega física e conferência dos materiais é o **Almoxarifado Central do Município de Erebangó/RS**, sito no Centro ADM, cabendo à contratada arcar com todos os custos de frete (FOB/CIF), carga, descarga e seguro do transporte;
- 3. Fracionamento Mínimo:** Não haverá exigência de faturamento mínimo por pedido. A contratada fica obrigada a atender às requisições mesmo que envolvam quantidades unitárias pequenas, respeitando a lógica do parcelamento e do atendimento emergencial da Defesa Civil, embora o Município tomara os esforços necessários a garantir pedidos unificados sempre que possível.

4.4. Procedimentos de Inspeção e Recebimento (Art. 140 da Lei nº 14.133/2021):

O rito de recebimento dos materiais seguirá as diretrizes legais para evitar a aceitação de produtos em desconformidade:

- 1. Recebimento Provisório:** Realizado no ato da entrega pelo servidor responsável pelo Almoxarifado, que assinará o canhoto da Nota Fiscal, limitando-se a registrar a entrega



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

física das embalagens para posterior conferência técnica detalhada;

2. **Recebimento Definitivo:** Ocorre no prazo máximo de **3 (três) dias úteis** após o recebimento provisório. Neste intervalo, o fiscal técnico designado inspecionará detalhadamente os itens (conferindo dimensões, integridade das peças, validade de itens químicos como argamassas e conformidade com as marcas homologadas). Caso os materiais atendam a 100% das exigências do Termo de Referência, o fiscal emitirá o Termo de Recebimento Definitivo, autorizando o trâmite para pagamento;

3. **Rejeição e Substituição:** Identificada qualquer desconformidade técnica (itens quebrados, rachados, marcas inferiores ou sem certificação), o lote será rejeitado por escrito. O fornecedor será notificado e deverá efetuar a substituição integral dos itens rejeitados no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, sem qualquer custo adicional para o Município de Erebangó.

5. ANÁLISE DAS SOLUÇÕES (Art. 18, § 1º, V)

Para solucionar o problema de abastecimento de materiais de construção, ferramentas, componentes hidráulicos e elétricos destinados à manutenção do patrimônio público, ao suporte habitacional de interesse social e ao atendimento emergencial da Defesa Civil, a equipe de planejamento da Secretaria Municipal de Obras mapeou e analisou as alternativas viáveis disponíveis no mercado.

Foram avaliadas **3 (três) soluções técnicas e operacionais distintas**, sopesando suas vantagens, desvantagens e viabilidade para a realidade de um município de pequeno porte:

5.1. Solução A: Aquisição Convencional por Entrega Única e Armazenamento Massivo (Estoque Próprio)

Nesta modalidade, o Município realizaria uma licitação convencional (por escopo) para adquirir a totalidade dos quantitativos estimados dos 87 itens de uma única vez, promovendo a estocagem integral no Almoxarifado Municipal.

- **Vantagens:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

- o Garantia de disponibilidade imediata de todos os itens em prateleira física no almoxarifado próprio a qualquer momento.

- **Desvantagens e Riscos Técnicos (Inviabilidade):**

- o **Perecibilidade de Insumos Químicos:** Materiais como as Argamassas AC-1 e AC-3 (Itens 4 e 5) possuem prazo de validade rígido e alta sensibilidade à umidade. O armazenamento prolongado no inverno e no clima úmido da região sul do estado acarretaria o empedramento e a perda química do produto, gerando desperdício de recursos públicos;
- o **Ausência de Infraestrutura Física Adequada:** O Município de Erebangó não dispõe de espaço físico coberto, climatizado e com controle de umidade de grande porte para acondicionar com segurança assoalhos de eucalipto (Item 6), barrotes de pinus (Item 7), tijolos (Item 82), dezenas de conexões hidráulicas frágeis e ferramentas ao mesmo tempo;
- o **Custo de Oportunidade e Imobilização de Capital:** Exigiria o desembolso financeiro imediato de todo o orçamento planejado, imobilizando fundos do tesouro municipal em estoque ocioso que poderia não ser utilizado integralmente no curto prazo.

5.2. Solução B: Contratação de Serviços de Engenharia sob Demanda com Inclusão de Material (Empreitada por Preço Unitário)

Esta alternativa consistiria em não licitar materiais diretamente, mas sim realizar um credenciamento ou licitação de prestação de serviços de engenharia/reformas, onde a empresa contratada seria responsável por fornecer tanto a mão de obra quanto os materiais necessários para cada intervenção.

- **Vantagens:**

- o Elimina a necessidade de estocagem municipal e o envolvimento de servidores próprios na execução das atividades.

- **Desvantagens e Riscos Técnicos (Inviabilidade):**



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

- **Incompatibilidade com o Perfil da Demanda:** Grande parte das necessidades diárias do município consiste em intervenções corretivas curtíssimas ou emergenciais (desentupir uma tubulação escolar, substituir uma tomada, trocar três telhas após um vendaval). Mobilizar um contrato de prestação de serviços terceirizados para reparos dessa natureza é lento e burocrático;
- **Ineficiência Econômica (BDI sobre Materiais):** O fornecimento de materiais através de contratos de serviços de engenharia embute o percentual de **BDI (Benefícios e Despesas Indiretas)** da empresa contratada sobre o preço de cada parafuso, conexão ou argamassa. Isso encareceria a aquisição em até 25% a 30% em relação à compra direta dos materiais no mercado;
- **Ociosidade da Mão de Obra Própria:** O Município possui pedreiros, encanadores e operários efetivos em seu quadro. Contratar terceiros para aplicar materiais esvaziaria as atribuições da equipe própria, gerando ineficiência de pessoal.

5.3. Solução C (Adotada): Sistema de Registro de Preços (SRP) com Entrega Parcelada e sob Demanda

A solução consiste em registrar os preços unitários de referência para os 87 itens por meio de Licitação por Registro de Preços, com vigência de 12 (doze) meses, permitindo que o município emita Ordens de Fornecimento e requira pequenas entregas fracionadas diretamente no almoxarifado de acordo com a necessidade diária.

• Vantagens Técnicas e Econômicas (Justificativa da Escolha):

- **Desembolso Conforme o Consumo:** O Município não imobiliza capital. O pagamento só é efetuado após a entrega efetiva e a conferência física e técnica de cada lote requisitado;
- **Risco Zero de Desperdício por Perecibilidade:** Os materiais perecíveis (como as argamassas) são adquiridos novos, com prazo de validade íntegro do fabricante, diretamente para aplicação imediata no canteiro de obras;



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

- o **Flexibilidade Logística para a Defesa Civil:** Em caso de intempéries climáticas, a Defesa Civil de Erebangó pode emitir requisições urgentes e imediatas dos itens registrados (pregos, telhas, madeiras, selantes), garantindo tempo de resposta ágil para proteger a população sem precisar violar a lei com compras emergenciais sem licitação;
- o **Otimização do Almoxarifado:** Reduz a necessidade de manutenção de grandes estoques físicos na prefeitura, transferindo o encargo e os custos de armazenagem e conservação logística para a estrutura privada do fornecedor registrado.

5.4. Conclusão da Análise:

Diante do exposto, a equipe de planejamento conclui que a **Solução C (Sistema de Registro de Preços com Entrega Parcelada)** é a única que reúne condições plenas de garantir a eficiência administrativa, a integridade química e física dos materiais, a agilidade no atendimento social e o menor custo financeiro global para o erário de Erebangó/RS, mostrando-se técnica e economicamente viável.

6. PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (Art. 18, § 1º, VI)

6.1. Opção Técnica Adotada:

- ☒ Parcelamento da Solução (Adjudicação Unitária por Item)
- ☐ Não Parcelamento (Adjudicação Global por Lote/Grupo)

6.2. Justificativa Técnica, Jurídica e Econômica para o Parcelamento por Item:

O planejamento técnico do Município de Erebangó/RS definiu que a modelagem ideal para a presente licitação é a **adjudicação por item individualizado (adjudicação unitária)**, dividindo o certame em **87 parcelas autônomas**.

Esta decisão cumpre de forma estrita o **princípio do parcelamento**, erigido como regra geral pela Lei Federal nº 14.133/2021 (Art. 40, § 2º e Art. 47), o qual determina que o objeto deve ser dividido em tantas parcelas quantas forem

“Coração Verde do Rio Grande. Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

www.erebango.rs.gov.br – atendimento@erebango.rs.gov.br

Rua Abraão Dozza, 900 – CEP 99920-000 – Erebangó – Rio Grande do Sul – Fone (54) 3339-1044



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

tecnicamente e economicamente viáveis, visando a ampliar a competitividade e evitar a concentração de mercado.

Os fundamentos específicos que amparam a opção pelo parcelamento por item neste processo são detalhados a seguir:

1. **Pluralidade de Setores de Mercado Civil (Incompatibilidade de Lote Único):** A planilha de 87 itens compreende categorias de insumos com cadeias de produção, distribuição e comércio inteiramente distintas. O mercado privado é segmentado:

- o **Madeiras e Esquadrias** (Assoalhos, vigas, portas e janelas) são comercializados por madeireiras e serrarias especializadas;
- o **Materiais Hidráulicos** (Tubos, conexões de PVC, fossa séptica, registros) pertencem à cadeia de distribuidores de saneamento;
- o **Ferramentas e Fixadores** (Alicates, chaves, pregos, parafusos) são comercializados por ferragens de varejo ou atacado;
- o **Insumos de Alvenaria Básica** (Areia, tijolos e argamassas) são distribuídos diretamente por olarias, portos de areia e depósitos de cimento.

Reunir esses 87 itens em um único lote global (ou mesmo em poucos macro-grupos) **restringiria severamente a competitividade**, pois apenas grandes redes atacadistas de abrangência nacional ou intermediários (atravessadores) teriam capacidade logística de cotar e entregar todos os materiais simultaneamente. A adjudicação individualizada por item permite que o especialista de cada segmento dispute a licitação diretamente com a Administração, reduzindo margens de intermediação e garantindo a vantajosidade econômica (Art. 23).

1. **Fomento ao Comércio Regional e à Economia de Erebangó/RS:**

Considerando o perfil demográfico e econômico de Erebangó (município de pequeno porte, com cerca de 3 mil habitantes), o parcelamento por item atua como uma ferramenta de **inclusão de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) locais e regionais** (Lei Complementar nº 123/2006).



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

- o Pequenos comerciantes locais do setor de ferragens, depósitos de materiais locais e olarias da região do Alto Uruguai gaúcho possuem plena capacidade técnica e logística para fornecer itens específicos (como pregos, tijolos, ferramentas ou conexões), mas seriam sumariamente eliminados da disputa caso o julgamento fosse global.
- o A participação desses agentes locais assegura propostas mais competitivas devido ao baixíssimo custo de frete e distribuição geográfica até o almoxarifado do município, reduzindo o valor final adjudicado.

2. Mitigação do Risco de Itens Desertos ou Fracassados: A experiência prática em contratações municipais demonstra que lotes agrupados artificialmente tendem ao fracasso técnico. Se uma empresa especializada em hidráulica deseja participar da licitação, mas é obrigada a cotar também assoalho de eucalipto e pregos telheiros (itens fora do seu escopo de vendas), ela optará por não participar do certame (gerando **item deserto**) ou cotará os itens alheios com margem de preço excessivamente elevada para cobrir o risco de revenda (gerando **sobrepreço e consequente fracasso por preço acima do limite de mercado**). O parcelamento unitário isola os riscos, garantindo que o fracasso ou a ausência de interessados em um item complexo não contamine nem atrase a homologação dos demais 86 itens perfeitamente cotados.

3. Inaplicabilidade da Adjudicação por Lote para Entrega Parcelada: Como as entregas do Registro de Preços serão executadas de forma fracionada e sob demanda (conforme as necessidades ordinárias da Secretaria de Obras, Assistência Social e ações emergenciais da Defesa Civil), o julgamento por grupo global mascararia distorções graves de preços (jogo de planilhas). O fornecedor poderia ofertar preços baixos nos itens de pouca saída e compensar com margens de lucro abusivas nos itens de alto consumo, como cimento, argamassas e pregos. A adjudicação unitária por item garante que cada unidade física fornecida ao município seja rigorosamente paga pelo menor e mais justo valor de referência mapeado na base do LicitaCon.

7. LEVANTAMENTO E ESTIMATIVA DE VALOR (Art. 18, § 1º, VII e Art. 23)



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

7.1. Diretrizes Legais e Metodologia de Pesquisa de Preços (Art. 23, § 1º):

A estimativa do preço referencial da presente contratação foi realizada em estrito cumprimento às balizas estabelecidas pelo **Artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021** e de acordo com as orientações consagradas no Manual de Licitações e Contratos do Tribunal de Contas da União (TCU).

Para refletir a realidade econômica do local de execução do objeto, o Município de Erebangó adotou uma **pesquisa de preços híbrida**, amparada em duas bases metodológicas complementares:

1. **Fonte Primária - Painel Oficial de Preços Públicos (Art. 23, § 1º, II e § 3º):** Utilizou-se de forma primordial o banco de dados oficial do sistema **LicitaCon**, gerido pelo **Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul (TCE-RS)**. Essa ferramenta atua como painel de registro oficial de preços de contratações públicas similares e executadas por outros entes municipais e estaduais no RS. O uso do LicitaCon é o método mais eficaz para atender à exigência legal de regionalização, pois as amostras coletadas já trazem internalizadas as alíquotas fiscais específicas (como as regras de ICMS do RS), o custo real de frete e as margens logísticas de entrega no interior gaúcho, afastando as distorções comuns em tabelas nacionais genéricas;
2. **Fonte Secundária - Validação de Mercado (Cross-Check) (Art. 23, § 1º, III):** Como mecanismo de validação e prova de atualidade dos valores, a equipe técnica do setor de compras realizou o cruzamento sistemático (*cross-check*) das médias obtidas no LicitaCon com os preços vigentes praticados pela iniciativa privada. Foram coletadas amostras diretas via internet em sítios eletrônicos de amplo domínio e especialização atuantes na região gaúcha (como *Lojas Quero-Quero*, *Tumelero*, *Vivian Centermat* e *Leroy Merlin*). A conformidade identificada entre as duas bases de dados comprova que as estimativas da Administração estão rigorosamente alinhadas com as práticas comerciais vigentes no estado.

7.2. Tratamento Estatístico e Saneamento de Dados (Diretrizes do TCU e TCE-RS):

Para assegurar a idoneidade das estimativas e afastar riscos de distorções orçamentárias, os dados brutos obtidos no



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

LicitaCon e no mercado privado passaram por um rígido **processo de saneamento e tratamento estatístico**:

1. **Expurgo de Desvios (Outliers):** Foram sumariamente identificados e descartados todos os valores manifestamente desproporcionais – tanto os excessivamente elevados (com indícios de sobrepreço) quanto os excessivamente baixos (incompatíveis com os custos de fabricação e frete, caracterizando potencial inexecutabilidade);
2. **Adoção do Critério da Mediana e Média Saneada:** Na definição do preço de referência final de cada um dos 87 itens, priorizou-se o uso do critério da **Mediana Saneada** (ou Média Saneada de mercado), conforme recomendação expressa dos manuais do TCU. A mediana atua como barreira contra distorções, garantindo que o valor final máximo a ser tolerado pela prefeitura represente o ponto de equilíbrio real da concorrência de mercado.

7.3. Metodologia de Estimativa por Similaridade e Proporcionalidade Técnica:

Para os itens específicos que não possuíam correspondência direta ou registros cadastrados no LicitaCon do último exercício, a Administração utilizou a metodologia de **similaridade técnica e proporcionalidade por analogia**, amplamente chancelada pelo controle externo:

- **Conexões e Hidráulica:** Itens de menor escala (como conexões de PVC de diâmetros intermediários: "Luva esgoto 50mm" ou "Joelho 45° esgoto 50mm") tiveram suas estimativas projetadas proporcionalmente em relação aos itens vizinhos do mesmo material e que contavam com farta amostragem (como tubulações de 40mm e 100mm), aplicando tabelas de fator de custo físico;
- **Composições Técnicas:** Itens de aquisição integrada (como "Jogo de Banheiro Completo", Item 41) tiveram seus custos compostos de forma analítica através do somatório individual dos itens que os integram e que possuem referências diretas no LicitaCon (Vaso com Caixa Acoplada a R\$ 457,35 + Lavatório/Coluna estimado a R\$ 180,00 + acessórios básicos).

7.4. Justificativa Técnica para a Não Adoção do Orçamento Sigiloso (Art. 24 da Lei nº 14.133/2021):

"Coração Verde do Rio Grande. Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"

www.erebango.rs.gov.br – atendimento@erebango.rs.gov.br

Rua Abraão Dozza, 900 – CEP 99920-000 – Erebangó – Rio Grande do Sul – Fone (54) 3339-1044



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

Em que pese a faculdade prevista no Artigo 24 da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a adoção de orçamento sob caráter sigiloso, o Município de Erebangó/RS decidiu formalmente por **NÃO adotar o sigilo de preços**, mantendo a **transparência ativa integral dos preços de referência estimados no edital**, com base nos seguintes e de relevância técnica e operacional:

- 1. Inviabilidade Operacional em Mesa Física (Pregão Presencial):** Tendo em vista que o Município de Erebangó está em fase de transição e adequação de infraestrutura para o uso do sistema eletrônico compras.gov.br (com testes agendados para novembro e implantação definitiva em janeiro de 2027), o presente certame será obrigatoriamente realizado na **forma presencial**. Conduzir a sessão pública física de **87 itens** já representa uma operação longa e complexa. Caso o orçamento fosse sigiloso, o Pregoeiro e sua equipe teriam de realizar etapas exaustivas de abertura, lances, verificação "às cegas" e negociação individualizada para cada um dos 87 itens na mesa física, o que tornaria a sessão excessivamente morosa, estressante e altamente propensa a erros materiais de registro em ata;
- 2. Vulnerabilidade e Risco de Quebra de Isonomia:** O sigilo exige um protocolo rígido de blindagem de dados difícil de ser garantido de forma absoluta em estruturas administrativas muito enxutas, típicas de municípios com cerca de 3 mil habitantes. Qualquer vazamento informal de preços, ainda que involuntário, quebraria a isonomia da licitação, abrindo espaço para denúncias de favorecimento e impugnações que poderiam anular todo o certame;
- 3. Efeito Balizador Psicológico das Ofertas de Lances:** Ao tornar públicos no edital os preços máximos unitários de referência calculados com base no LicitaCon e mercado privado gaúcho, a prefeitura estabelece um teto claro e transparente para todos. Isso atua como um filtro prévio, estimulando que as propostas escritas já sejam protocoladas em valores competitivos e que a disputa de lances parta de patamares realistas, acelerando os trabalhos da sessão pública.

7.5. Valor Global Estimado da Contratação:

O valor máximo unitário estimado de cada um dos 87 itens encontra-se pormenorizado no Anexo de Preços de Referência deste ETP, herdeiro das conclusões do *Parecer Técnico de Preços (v2)* que faz parte da pasta de base de preços e orçamentos. O

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO**

montante global estimado para o presente certame decorre do somatório de todas as cotas máximas multiplicadas pelos seus respectivos quantitativos e servirá exclusivamente como referencial orçamentário e teto de lances máximos aceitáveis na sessão pública.

7.6. Planilha De Preços Máximos Admissíveis (Referência De Mercado)

Fica estabelecida a planilha de preços estimados unitários admissíveis para o presente certame, obtidos em estrito cumprimento ao **Artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021** (combinando dados oficiais de contratações similares do sistema **LicitaCon do TCE-RS** com cruzamento ativo frente ao mercado privado varejista), conforme segue:

Ite m	Descrição do Objeto	Unid .	Qtd. Est.	Preço Ref. Unitári o (R\$)	Parâmetr o Legal (Lei 14.133)	Justificativa / Amostragem de Referência
1	ALICATE UNIVERSAL 8''	UN	20	30,02	Art. 23, §1º, II	Média Barra do Ribeiro/Butiá/Itaqui (LicitaCon)
2	ARCO DE SERRA 12"	UN	30	20,97	Art. 23, §1º, II	Média Barra do Ribeiro/Caraá/Quevedos (LicitaCon)
3	AREIA FINA LAVADA	M ³	50	48,00	Art. 23, §1º, II	Preço de contratação em Capão da Canoa
4	ARGAMASSA COLANTE AC-1 20 KG	SC	100	13,15	Art. 23, §1º, II	Média Jacuizinho/Viadutos/Vila Flores
5	ARGAMASSA COLANTE AC-3 20KG	SC	200	31,50	Art. 23, §1º, II	Média Dois Lajeados/Jacuizinho/Taquari
6	ASSOALHO DE EUCALIPTO (M2)	M ²	1.500	59,69	Art. 23, §1º, II	Eucalipto beneficiado Campo Bom/Campos Borges
7	BARROTES DE PINUS 5cm X15cm X 5,4m	UN	300	39,90	Art. 23, §1º, II	Registro oficial de contratação em Parai/RS
8	BROXA RETANGULAR PARA PINTURA	UN	60	8,35	Art. 23, §1º, II	Média SAMAE Caxias do Sul/Boa Vista Incra



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

	(20x15)					
9	CADEADO 30MM	UN	50	37,34	Art. 23, §1º, II	Média Santa Maria/Sapiranga
10	CADEADO 40mm	UN	50	41,00	Art. 23, §1º, II	Modelo de latão de 45mm em Caxias do Sul
11	CADEADO 50MM	UN	50	127,36	Art. 23, §1º, II	Chave tetra de alta segurança em Caxias do Sul
12	CAIXA DE DESCARGA PARA BANHEIRO	UN	100	71,02	Art. 23, §1º, II	Média por similaridade Garibaldi/Rosário/Tabaí
13	CAIXA DE GORDURA MÍNIMA 250x230mm	UN	15	313,61	Art. 23, §1º, II	Média concreto Ibirubá e PVC Frederico Westphalen
14	CANTO PVC INTERNO E EXTERNO BRANCO	UN	100	5,33	Art. 23, §1º, II	Média oficial Alegria/Lajeado do Bugre
15	CEPOS DE EUCALIPTO 15CM X 15CM x 2M	UN	500	39,60	Art. 23, §1º, II	Equivalência por cubagem Campos Borges (R\$ 39,60)
16	CHAVE DE FENDA 1/4 X 4	UN	30	9,40	Art. 23, §1º, II	Média Vila Flores/Pontão/Caxias do Sul
17	CHAVE DE FENDA 3/16 X 3	UN	30	13,01	Art. 23, §1º, II	Média Caxias do Sul/Bitolândia/Pontão
18	CHAVE DE FENDA 5/16 X 6	UN	30	15,85	Art. 23, §1º, II	Proporção comparativa 5/16x8 Carlos Gomes
19	CHAVE PHILLIPS 1/4 X 6	UN	30	15,42	Art. 23, §1º, II	Média Carlos Gomes/Itaqui/Caxias do Sul
20	CHAVE PHILLIPS 5/16 X 6	UN	30	15,61	Art. 23, §1º, II	Referência interpolada Vila Flores/Carlos Gomes
21	CURVA CURTA 90° ESGOTO 100MM	UN	100	50,81	Art. 23, §1º, II	Média Camargo/Restinga Seca/Cachoeira do Sul
22	CURVA CURTA 90° ESGOTO 40MM	UN	100	14,71	Art. 23, §1º, II	Média Restinga Seca/Rosário do Sul/Caxias

“Coração Verde do Rio Grande. Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

www.erebango.rs.gov.br – atendimento@erebango.rs.gov.br

Rua Abraão Dozza, 900 – CEP 99920-000 – Erebangó – Rio Grande do Sul – Fone (54) 3339-1044



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

23	CURVA CURTA 90° ESGOTO 50MM	UN	100	27,70	Art. 23, §1º, II	Média Nova Santa Rita/Restinga Seca/Caxias
24	ENTRADA DE LUZ COMPLETA MONOF. C/ POSTE	UN	50	1.980,00	Art. 23, §1º, II	Valor unitário adjudicado em Dois Lajeados
25	ENXADA COM CABO	UN	30	44,05	Art. 23, §1º, II	Preço unitário de mercado em Torres/RS
26	ENXADÃO COM CABO	UN	20	18,00	Art. 23, §1º, II	Valor oficial registrado na PM de Chiapetta
27	ESPELHO DE EUCALIPTO 15cm x 2,5cm x 5,4m	MT	500	7,88	Art. 23, §1º, II	Média das tábuas aparelhadas Boa Vista do Cadeado
28	ESPUMA EXPANSIVA C/500ML	TB	80	43,65	Art. 23, §1º, II	Média Caxias do Sul (R\$ 45,00 e R\$ 42,30)
29	FIO PARA CORTAR GRAMA NYLON 3MM	MT	3.000	1,00	Art. 23, §1º, II	Valor oficial registrado em Lajeado do Bugre
30	FORRO PVC 8mm x 10cm	M²	1.800	34,98	Art. 23, §1º, II	Média geral do estado (São Nicolau a Arroio do Sal)
31	FOSSA SÉPTICA POLIETILENO 325L	UN	10	2.117,87	Art. 23, §1º, II	Média capacidade comercial Alpestre/Barra do Rio Azul
32	JANELA BASCULANTE 0,60 X 0,60CM SEM VIDRO	UN	50	89,00	Art. 23, §1º, II	Basculante ferro 40x60cm Frederico Westphalen
33	JOELHO 45° ESGOTO 100MM	UN	100	35,41	Art. 23, §1º, II	Média Restinga Seca (R\$ 33,56) e Epplan (R\$ 36,59)
34	JOELHO 45° ESGOTO 40MM	UN	100	12,72	Art. 23, §1º, II	Preço de mercado praticado em Caxias do Sul
35	JOELHO 45° ESGOTO 50MM	UN	200	13,33	Art. 23, §1º, II	Média conexões PVC 50mm Rieger/Lucidi
36	JOELHO 90°	UN	100	2,00	Art. 23, §1º, II	Média registrada Cacequi

“Coração Verde do Rio Grande. Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

www.erebango.rs.gov.br – atendimento@erebango.rs.gov.br

Rua Abraão Dozza, 900 – CEP 99920-000 – Erebangó – Rio Grande do Sul – Fone (54) 3339-1044



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

	SOLDÁVEL 20MM				§1º, II	(R\$ 1,60) e São Jorge (R\$ 2,00)
37	JOELHO 90 SOLDÁVEL 25MM	UN	100	7,59	Art. 23, §1º, II	Média de Ponte Preta (R\$ 3,38) e Precision (R\$ 11,80)
38	JOELHO 90° ESGOTO 100MM	UN	100	33,55	Art. 23, §1º, II	Valor unitário de referência registrado em Sinimbu
39	JOELHO 90° ESGOTO 40MM	UN	200	11,22	Art. 23, §1º, II	Média de Precision (R\$ 13,94) e MTX Ltda (R\$ 13,73)
40	JOELHO 90° ESGOTO 50MM	UN	100	15,57	Art. 23, §1º, II	Média de Precision (R\$ 11,73) e MTX Ltda (R\$ 19,40)
41	JOGO DE BANHEIRO COMPLETO	UN	50	695,00	Art. 23, §1º, II	Composição técnica: Vaso c/ Caixa (R\$ 457,35) + Lavatório
42	JUNÇÃO SIMPLES ESGOTO 40MM	UN	100	53,14	Art. 23, §1º, II	Valor unitário para conexão em Vicente Dutra
43	LIMA CHATA COM CABO DE PLASTICO	UN	50	14,45	Art. 23, §1º, II	Média Vila Flores (R\$ 18,00) e Torres (R\$ 10,90)
44	LUVA ESGOTO 100MM	UN	100	17,50	Art. 23, §1º, II	Luva esgoto correr PVC 100mm na PM de Camaquã
45	LUVA ESGOTO 50MM	UN	100	8,50	Art. 23, §1º, II	Analogia proporcional sobre luva 100mm (R\$ 17,50)
46	LUVA SOLDAVEL 20MM	UN	100	0,94	Art. 23, §1º, II	Média Alecrim (R\$ 0,88) e Tigre (R\$ 1,90)
47	LUVA SOLDAVEL 25MM	UN	100	1.10	Art. 23, §1º, II	Média Alecrim (R\$ 1,20) e Tigre (R\$ 1,95)
48	MANGUEIRA PARA JARDIM 1/2	MT	500	3,47	Art. 23, §1º, II	Preço de registro por metro linear em Dois Lajeados
49	MATAJUNTA PINUS 7CM X 2,70M	DZ	100	75,33	Art. 23, §1º, II	Preço por dúzia obtido em São José do Herval
50	NIVEL DE ALUMINIO TAMANHO 50CM	UN	15	38,50	Art. 23, §1º, II	Estimativa por similaridade de ferramenta manual SAMAE

“Coração Verde do Rio Grande. Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

www.erebango.rs.gov.br – atendimento@erebango.rs.gov.br

Rua Abraão Dozza, 900 – CEP 99920-000 – Erebangó – Rio Grande do Sul – Fone (54) 3339-1044



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

51	PARAFUSO TELHEIRO COMPLETO 6MM	UN	2.00 0	0,90	Art. 23, §1º, II	Preço de referência de fixação padrão RS
52	PE DE CABRA	UN	20	45,17	Art. 23, §1º, II	Média Butiá (R\$ 54,00) e Itaqui (R\$ 29,50)
53	PINCEL 2''	UN	50	5,10	Art. 23, §1º, II	Média Barra do Ribeiro/Hulha Negra/Quevedos
54	PINCEL 3"	UN	50	7,07	Art. 23, §1º, II	Média Sapucaia do Sul/Barra do Ribeiro/Cacequi
55	PLUGUE FEMEA 20A	UN	100	7,05	Art. 23, §1º, II	Plugue fêmea 2P+T 20A contratado em Westfália
56	PLUGUE MACHO 2P 20A	UN	100	8,00	Art. 23, §1º, II	Média Porto Alegre (R\$ 8,39) e Itaqui (R\$ 8,00)
57	PORTA DE FERRO 2,10X0.85 C/ FECHADURA	UN	60	975,88	Art. 23, §1º, II	Média Antônio Prado/Canguçu/Capão do Cipó
58	PORTA SEMI OCA COM MARCO 0,70X2,10M	UN	60	328,24	Art. 23, §1º, II	Média Frederico Westphalen/São José do Herval
59	PREGO 10X10	KG	100	20,35	Art. 23, §1º, II	Interpolado a partir de pregos finos 12x12 no RS
60	PREGO 13X15	KG	100	14,20	Art. 23, §1º, II	Valor unitário de registro na PM de Jaguari
61	PREGO 16X24	KG	100	15,06	Art. 23, §1º, II	Média Não-Me-Toque/Passo Fundo/Campos Borges
62	PREGO 17X27	KG	100	14,59	Art. 23, §1º, II	Média Barra do Rio Azul/Campos Borges/Não- Me-Toque
63	PREGO 18X30	KG	1.00 0	15,93	Art. 23, §1º, II	Média Porto Xavier/Maxplan/Boa Vista do Incra
64	PREGO 19X39	KG	100	15,37	Art. 23, §1º, II	Média Pontão/Porto Xavier/Não-Me-Toque
65	PREGO 21X45	KG	100	16,70	Art. 23, §1º, II	Preço de registro oficial em Restinga Seca
66	PREGO 24x60	KG	100	18,96	Art. 23, §1º, II	Média ponderada baseada em pregos pesados do RS
67	PREGO	KG	100	19,50	Art. 23,	Preço de registro



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

	26X84				§1º, II	oficial em Quevedos
68	PREGO TELHEIRO 18X36 C/ BORRACHA	KG	50	20,78	Art. 23, §1º, II	Média Jaguari (R\$ 17,80) e Campos Borges (R\$ 23,76)
69	RASTEL METÁLICO COM CABO PARA JARDIM	UN	30	20,00	Art. 23, §1º, II	Similaridade: Vassoura tipo ancinho PM de Alecrim
70	REGISTRO ESFERA PVC 20MM	UN	100	4,29	Art. 23, §1º, II	Registro esfera soldável Gramado dos Loureiros
71	ROLO DE LÃ 15CM COM CABO	UN	50	6,39	Art. 23, §1º, II	Rolo de lã natural 15cm com cabo na PM de Itaqui
72	ROLO DE LÃ 23CM COM CABO	UN	50	35,66	Art. 23, §1º, II	Média de Alto Alegre (R\$ 32,32) e Itaqui (R\$ 39,00)
73	SELANTE POLIURETAN O 280G	TB	50	38,13	Art. 23, §1º, II	Média regional para cartuchos de 310ml (Canguçu/Capão)
74	SERRA PARA FERRO TAMANHO COMPATIVEL	UN	50	8,80	Art. 23, §1º, II	Média de Barra do Ribeiro (R\$ 11,80) e Caxias
75	SIFÃO SANFONADO 74CM	UN	40	18,27	Art. 23, §1º, II	Preço de registro oficial em Dois Lajeados
76	TEE ESGOTO 100MM	UN	100	15,75	Art. 23, §1º, II	Tee esgoto PVC 100mm contratado em Mariano Moro
77	TEE ESGOTO 40MM	UN	200	2,53	Art. 23, §1º, II	Valor unitário oficial registrado em Dois Lajeados
78	TEE ESGOTO 50MM	UN	200	9,14	Art. 23, §1º, II	Proporção comparativa diâmetros vizinhos (Mariano Moro)
79	TEE SOLDAVEL 20MM	UN	100	1,60	Art. 23, §1º, II	Média de São Jorge (R\$ 1,20) e Ponte Preta (R\$ 2,00)
80	TEE SOLDAVEL 25MM	UN	100	3,38	Art. 23, §1º, II	Valor unitário de referência em Ponte Preta
81	TELA HEXAGONAL ALTURA	MT	5.00 0	15,50	Art. 23, §1º, II	Fator de proporção técnica sobre tela losangular RS

“Coração Verde do Rio Grande. Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

www.erebango.rs.gov.br – atendimento@erebango.rs.gov.br

Rua Abraão Dozza, 900 – CEP 99920-000 – Erebangó – Rio Grande do Sul – Fone (54) 3339-1044

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO**

	1,5MT MALHA 5CM					
82	TIJOLO FUROS 9X14X24CM	6UN	5.00 0	0,89	Art. 23, §1º, II	Média de 15 municípios do RS (Iraí, Butiá, Não- Me-Toque)
83	TOMADA SIMPLES CONJUNTO	UN	100	12,10	Art. 23, §1º, II	Média tomadas simples 10A Tenente Portela/Tramandaí
84	TORNEIRA PLASTICA LAVATÓRIO 1/2"	UN	100	16,00	Art. 23, §1º, II	Preço unitário de registro em Campos Borges
85	TORNEIRA PLASTICA PRETA	UN	100	1,04	Art. 23, §1º, II	Preço de registro oficial na PM de Vila Flores
86	VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA	UN	10	457,35	Art. 23, §1º, II	Média de Rodeio (R\$ 420,00) e Quevedos (R\$ 494,70)
87	VASSOURAO REFORÇADO 40CM	UN	50	12,32	Art. 23, §1º, II	Valor unitário registrado em Restinga Seca

8. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18, § 1º, VIII)

Com a conclusão do certame **PP 006-2026** e a consequente assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal de Erebangó/RS estima alcançar resultados objetivos de natureza qualitativa, quantitativa e operacional, detalhados a seguir:

8.1. Resultados Qualitativos (Impacto Social e Administrativo):

- 1. Dignidade Habitacional e Assistência Social:** Garantir o atendimento célere, digno e humanitário às famílias em situação de extrema vulnerabilidade social cadastradas junto à Secretaria de Assistência Social. A disponibilidade imediata dos materiais de construção (como assoalhos, portas, telhas e tijolos) permitirá a realização de reformas de urgência e melhorias habitacionais básicas sem atrasos burocráticos, restabelecendo condições seguras de moradia;



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

2. **Pronta Resposta e Salvaguarda pela Defesa Civil:** Assegurar que o Município disponha de ferramentas profissionais e insumos de vedação/cobertura registrados para pronta mobilização em caso de desastres naturais ou intempéries climáticas (vendavais, chuvas torrenciais ou granizo). A Ata de Registro de Preços funcionará como um **mecanismo de blindagem operacional**, permitindo que a Defesa Civil local preste socorro imediato à população afetada, isolando e recuperando áreas públicas sinistradas sem a necessidade de recorrer a contratações diretas emergenciais (que elevam o risco de sobrepreços e falhas de planejamento);
3. **Preservação e Valorização do Patrimônio Ativo:** Manter a integridade física, a higiene, a segurança e a acessibilidade de todos os imóveis públicos do município (especialmente escolas municipais e Unidades Básicas de Saúde - UBS). A execução de reparos preventivos e corretivos regulares evita a deterioração precoce das estruturas, impedindo que pequenas avarias se transformem em graves problemas de engenharia que exigiriam futuras reformas complexas e de alto custo para o erário.

8.2. Resultados Quantitativos e Operacionais (Eficiência e Economicidade):

1. **Desperdício Zero de Insumos Perecíveis:** Alcançar o índice de **0% de perda por perecibilidade ou obsolescência** de materiais de alta sensibilidade química (como as argamassas e cimentos). Como o fornecimento será rigorosamente fracionado sob demanda, o município eliminará as perdas históricas decorrentes de estocagem inadequada ou vencimento do prazo de validade do produto no almoxarifado;
2. **Máxima Eficiência Logística no Abastecimento:** Estabelecer um fluxo logístico em que **100% das requisições de compra de materiais** emitidas pelo sistema *compras.gov.br* sejam entregues no Almoxarifado Central dentro do prazo regulamentar de **5 (cinco) dias úteis**, minimizando ao máximo o tempo de paralisação de frentes de trabalho por falta de insumos;
3. **Ampliação da Competitividade e Inclusão Econômica:** Atrair um número expressivo de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) regionais para o certame. Ao adotar a adjudicação unitária por item, o município estima obter uma **redução média de até 15% nos valores finais homologados** em relação aos preços máximos estimados, gerando economia



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

direta na aplicação de recursos públicos e fortalecendo o comércio local e do interior do Rio Grande do Sul;

4. **Segurança Jurídica e Rastreabilidade Orçamentária:** Garantir a total rastreabilidade das despesas com materiais de construção. Cada lote de material adquirido terá sua destinação física e aplicação exata mapeadas pelo fiscal de contrato, assegurando que o consumo guarde perfeita proporção com as metas planejadas no ETP e no Termo de Referência, em estrito atendimento às recomendações de controle interno do TCE-RS.

9. DIRETRIZES PARA A GESTÃO E A FISCALIZAÇÃO DA ATA E DOS CONTRATOS (Art. 18, § 1º, X da Lei nº 14.133/2021)

Para garantir que a execução das futuras contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços do **PP 006-2026** ocorra em estrita conformidade com as condições pactuadas, a Administração Municipal de Erebangó/RS estabelece as seguintes diretrizes de controle, monitoramento e recebimento, estruturadas sob o princípio constitucional da eficiência e da **segregação de funções** (Art. 7º da Lei nº 14.133/2021):

9.1. Estrutura de Gestão e Fiscalização (Segregação de Funções):

Considerando a estrutura enxuta do Município, mas visando a afastar riscos de conflito de interesses e garantir a transparência ativa, a gestão e a fiscalização serão divididas em três papéis administrativos distintos, designados formalmente por portaria:

1. Gestor da Ata de Registro de Preços (Secretaria Municipal de Administração):

- o Caberá ao Gestor o controle geral dos saldos quantitativos registrados para os 87 itens, impedindo o extrapolamento das cotas autorizadas;
- o Gerenciará os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro apresentados pelas empresas registradas, analisando-os formalmente à luz das variações de mercado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

- o Conduzirá a aplicação de penalidades e sanções administrativas em caso de inadimplemento contratual.

2. **Fiscal Técnico do Contrato (Secretaria de Obras e Saneamento) :**

- o Será designado um servidor técnico (preferencialmente Engenheiro Civil ou profissional da área de obras) para realizar a **inspeção visual e de qualidade** de cada lote entregue;
- o Caberá a este fiscal verificar se as ferramentas são de linha profissional, se as conexões de PVC atendem às normas da ABNT/INMETRO, se os insumos elétricos são seguros e se as madeiras entregues contam com o respectivo Documento de Origem Florestal (DOF);
- o Emitirá formalmente o **Termo de Recebimento Definitivo** após a validação física e técnica dos insumos.

3. **Fiscal Administrativo / Almoxarife (Almoxarifado Central) :**

- o Responsável pelo controle de prazos e pela recepção física imediata das cargas (emissão do **Recebimento Provisório**);
- o Fiscalizará a regularidade fiscal e trabalhista da contratada a cada pedido de fornecimento, exigindo a apresentação de certidões negativas vigentes como requisito indispensável para a liberação dos pagamentos.

9.2. **Roteiro Operacional de Execução e Recebimento:**

O fluxo de fornecimento de materiais de construção para o atendimento ordinário, social (habitação) e emergencial (Defesa Civil) seguirá rigorosamente as seguintes etapas:

- **Etapas 1 - Requisição e Ordem de Fornecimento:** O setor requisitante emitirá a Autorização de Fornecimento (AF) ou Ordem de Compras (OC), especificando detalhadamente os itens, os códigos da ata, os quantitativos fracionados necessários e o local exato para entrega (Almoxarifado Central);



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

- **Etapa 2 - Prazo de Entrega e Logística:** A contratada terá o prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento eletrônico da AF, para efetuar a entrega das mercadorias, arcando integralmente com os custos de transporte, carga e descarga;
- **Etapa 3 - Recebimento Provisório:** No ato da entrega física, o almoxarife conferirá o volume declarado na Nota Fiscal, as embalagens e efetuará o registro provisório de entrada de mercadorias no sistema patrimonial do município;
- **Etapa 4 - Inspeção Técnica e Recebimento Definitivo:** No prazo de até **3 (três) dias úteis** após o recebimento provisório, o Fiscal Técnico inspecionará a conformidade das peças (marcas homologadas, integridade física contra trincas em PVC, espessura do forro e qualidade das ferramentas). Se o lote estiver em perfeita ordem, atestará o Recebimento Definitivo na Nota Fiscal;
- **Etapa 5 - Substituição de Desconformidades:** Caso algum material apresente avaria, quebra ou marca inferior à registrada, o lote parcial ou total será rejeitado por escrito. A contratada será obrigada a retirar os materiais recusados e promover a substituição integral no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, sem ônus adicionais ao município;
- **Etapa 6 - Liquidação e Pagamento:** Concluído o Recebimento Definitivo e verificada a manutenção da regularidade fiscal da empresa nas bases públicas de controle, o processo de pagamento será encaminhado ao setor de contabilidade e tesouraria para liquidação financeira.

9.3. Mecanismos de Penalização e Controle de Inadimplemento:

Para desestimular o atraso ou a entrega de materiais de baixa qualidade que comprometam o cronograma de obras de Erebangó ou as ações de socorro da Defesa Civil, o edital preverá sanções severas:

- **Multa de 1% (um por cento) ao dia** sobre o valor da Ordem de Fornecimento por atraso injustificado na entrega (além do prazo de 5 dias úteis), limitada a 10% do valor do pedido;
- **Multa de 10% (dez por cento)** sobre o valor total do saldo remanescente do item registrado em caso de recusa

“Coração Verde do Rio Grande. Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

www.erebango.rs.gov.br – atendimento@erebango.rs.gov.br

Rua Abraão Dozza, 900 – CEP 99920-000 – Erebangó – Rio Grande do Sul – Fone (54) 3339-1044

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO**

injustificada em assinar ou retirar a Ordem de Fornecimento;

- **Suspensão temporária da Ata** e abertura de processo administrativo para aplicação da sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública em caso de reincidência de entregas de materiais com marcas inferiores ou falsificação de especificações técnicas.

10. ANÁLISE E GESTÃO DE RISCOS (Art. 18, § 1º, IX da Lei nº 14.133/2021)

A gestão de riscos é um dos pilares mais inovadores e cobrados pela Nova Lei de Licitações (NLLC). Ela serve para antecipar problemas que possam comprometer o sucesso da licitação ou a execução da Ata de Registro de Preços.

Para o PP 006-2026 do Município de Erebangó/RS, considerando o formato presencial, a grande quantidade de itens (87 itens) e o perfil do mercado local e regional de materiais de construção, a equipe de planejamento estruturou a seguinte Matriz de Riscos Operacionais, Jurídicos e Econômicos:

MATRIZ DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

#	Evento de Risco Identificado	Grau (Probabilidade e x Impacto)	Impacto no Processo Público	Medidas de Prevenção e Mitigação (Ações da Prefeitura)
01	Licitação Deserta ou Itens Fracassados (Ausência de interessados em determinados itens da planilha)	MÉDIO / ALTO	Paralisação das frentes de manutenção urbana e atraso no atendimento social (habitação e Defesa Civil) pela falta do insumo específico registrado.	1. Pesquisa de preços baseada em contratações reais recentes do <i>LicitaCon-RS</i> , corrigida pelo <i>cross-check</i> de mercado privado gaúcho, garantindo preços exequíveis. 2. Parcelamento total em 87 itens individuais (adjudicação unitária), permitindo que pequenas ferragens e



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

				depósitos locais participem de itens específicos, reduzindo exigências logísticas.
0 2	Conluio ou Cartelização na Sessão Física (Licitantes combinando lances na sala de espera do Pregão Presencial)	MÉDIO	Elevação artificial dos preços finais adjudicados, gerando prejuízo ao erário e quebra da isonomia.	1. Manutenção da transparência ativa dos preços máximos (orçamento não sigiloso) para servir como "balizador psicológico" limitador. 2. Atuação firme do Pregoeiro no controle da sessão, identificando comportamentos suspeitos de lances. 3. Gravação integral em áudio e vídeo de toda a sessão presencial, conforme exigido pelo Art. 17, § 2º da Lei nº 14.133/2021, coibindo combinações informais.
0 3	Fornecimento de Materiais de Baixa Qualidade (Entrega de PVCs frágeis, madeiras sem tratamento ou ferramentas que quebram no uso)	ALTO	Desperdício de recursos públicos, retrabalho das equipes operacionais da prefeitura e riscos de segurança aos servidores e beneficiários das moradias sociais.	1. Exigência explícita no Termo de Referência (TR) de conformidade dos materiais com as normas técnicas da ABNT e certificações do INMETRO. 2. Instituição de rito de Recebimento Definitivo (prazo de 3 dias úteis), onde o Fiscal Técnico inspecionará as amostras e rejeitará lotes em desconformidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

				3. Exigência de garantia mínima de 12 meses para ferramentas de corte e aperto.
04	Inadimplemento Logístico ou Atraso Crítico (Fornecedor vencedor atrasar a entrega dos materiais requisitados)	MÉDIO	Paralisação de reparos emergenciais em escolas, postos de saúde ou retardo no atendimento de urgência da Defesa Civil.	1. Definição de prazo de entrega realista de 5 dias úteis no TR. 2. Cláusulas contratuais de sanções e multas moratórias progressivas por atraso injustificado. 3. Em caso de atraso superior a 10 dias úteis, cancelamento do registro da empresa inadimplente para o item e convocação imediata do segundo colocado da ata de registro de preços.
05	Entrega de Madeiras de Origem Ilegal (Madeiras provenientes de desmatamento clandestino)	BAIXO / MÉDIO	Responsabilização ambiental solidária do Município perante órgãos de fiscalização florestal e controle externo.	1. Exigência obrigatória de apresentação do Documento de Origem Florestal (DOF) ou guia ambiental estadual equivalente no momento da entrega de cada lote de Assoalhos de Eucalipto (Item 6), Barrotes (Item 7) e Espelhos (Item 27). 2. Recusa imediata de recebimento físico de qualquer peça de madeira que não esteja acompanhada de sua respectiva licença florestal ativa.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO**

06	Flutuação Inflacionária Excessiva de Insumos (Aumento drástico no preço industrial do aço, cobre ou cimento no decorrer de 12 meses)	MÉDIO	Pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro por parte das empresas registradas ou abandono da Ata por inviabilidade econômica.	1. Utilização do canal regular de repactuação e reequilíbrio econômico, desde que amplamente comprovado pelo fornecedor através de notas fiscais de compra do fabricante. 2. Caso o fornecedor se recuse a entregar pelo preço registrado e o reequilíbrio não seja vantajoso para o município, liberação da empresa sem aplicação de penalidades e cancelamento do registro do item, procedendo-se à convocação dos demais classificados ou abertura de nova licitação.
----	--	-------	---	---

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 18, § 1º, XI)

Para a plena conformidade do processo **PP 006-2026** perante o controle interno e o Tribunal de Contas do Estado (TCE-RS), a demonstração do alinhamento orçamentário foi modelada especificamente para o **Sistema de Registro de Preços (SRP)**.

Sob a égide da Lei Federal nº 14.133/2021, o planejamento financeiro e a indicação de recursos orçamentários seguem regras próprias quando se adota o Registro de Preços. Abaixo, detalha-se a fundamentação técnica e jurídica para o preenchimento do **Item 11** da minuta padrão de ETP da sua PGM:

11.1. Da Desnecessidade de Indicação de Dotação Orçamentária Imediata (Fase Preparatória):



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

Em estrito cumprimento à natureza jurídica do Sistema de Registro de Preços, **fica dispensada a indicação precisa e o bloqueio prévio de dotação orçamentária nesta fase interna de planejamento.**

- Conforme consolidado pela doutrina jurídica e pelas orientações do Manual de Licitações e Contratos do Tribunal de Contas da União (TCU), a assinatura da Ata de Registro de Preços (ARP) não gera obrigação de compra para o Município de Erebangó/RS nem direito subjetivo de contratação para as empresas adjudicatárias;
- A indicação e o bloqueio dos recursos orçamentários (empenho) ocorrerão obrigatoriamente de forma prévia **apenas no momento da emissão de cada correspondente Ordem de Fornecimento ou de Compra** (Autorização de Fornecimento) a ser enviada eletronicamente pelo [compras.gov](http://compras.gov.br) durante os 12 meses de vigência da ata;
- Essa flexibilidade atende de forma cirúrgica à realidade financeira de Erebangó, impedindo o "congelamento" desnecessário do caixa do tesouro municipal para um estoque fictício, permitindo que a prefeitura pague apenas pelo material de construção de fato recebido e aplicado nas frentes de trabalho.

11.2. Da Previsão de Custeio e Compatibilidade Orçamentária Global:

Não obstante a dispensa do empenho imediato, a equipe técnica de planejamento certifica a **compatibilidade teórica e global da futura despesa** com as leis de diretrizes orçamentárias vigentes. Os recursos financeiros para fazer frente às futuras aquisições de materiais e ferramentas correrão por conta dos orçamentos ordinários das respectivas Secretarias Municipais demandantes, conforme suas necessidades funcionais e dotações consolidadas para os exercícios de 2026 e 2027:

1. Secretaria Municipal de Obras e Saneamento e demais (manutenção de patrimônio):

- o *Finalidade:* Materiais para conservação de prédios públicos e manutenção de vias;



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

- o *Rubrica Geral Estimada:* Despesas de Manutenção dos Serviços Urbanos, de Estradas e Prédios Públicos (Elemento de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo);

2. Secretaria Municipal de Assistência Social (fundos relacionados a habitação):

- o *Finalidade:* Insumos para atendimento das políticas públicas de habitação social de interesse social para famílias de baixa renda;
- o *Rubrica Geral Estimada:* Manutenção dos Serviços de Assistência Social e Programas Habitacionais Populares (Elemento de Despesa 3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita);

3. Reserva para Defesa Civil (Gabinete do Prefeito):

- o *Finalidade:* Pronta resposta a desastres naturais e eventos climáticos extremos;
- o *Rubrica Geral Estimada:* Recursos para Defesa Civil e Manutenção do Gabinete do Prefeito (Elemento de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo).

11.3. Conclusão da Declaração de Viabilidade:

Diante da perfeita compatibilidade entre o objeto pretendido e as frentes de atuação das secretarias de obras, assistência social e defesa civil, e considerando que o modelo de Registro de Preços resguarda a saúde financeira do município ao permitir compras fracionadas sob demanda, **declara-se a plena viabilidade orçamentária e financeira** para o prosseguimento da licitação **PP 006-2026**.

12. RESPONSÁVEL(IS) PELA ELABORAÇÃO DO ETP

Para constar e produzir os regulares efeitos técnico-jurídicos no processo administrativo do **PP 006-2026**, o presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) é encerrado e assinado pelos agentes públicos integrantes da equipe de planejamento da contratação.



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

Os signatários declaram que as análises de mercado, as justificativas de parcelamento por item, as margens de segurança para a Defesa Civil e as políticas de habitação social, bem como a metodologia de pesquisa híbrida de preços e a decisão pela não adoção do sigilo do orçamento, refletem com fidedignidade o planejamento operacional do Município de Erebangó/RS, estando em estrita harmonia com as diretrizes da Lei Federal nº 14.133/2021 e do órgão de controle interno da municipalidade.

12.1. Equipe de Planejamento da Contratação (Elaboradores):

Erebangó/RS, 08 de setembro de 2026.

Ernani Meregalli
Secretário Municipal

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	ALICATE UNIVERSAL 8''	UNIDADE	20	R\$ 30,02	R\$ 600,40
2	ARCO DE SERRA 12"	UNIDADE	30	R\$ 20,97	R\$ 629,10
3	AREIA FINA LAVADA	M ³ (TRANSFORMADO)	50	R\$ 48,00	R\$ 2.400,00
4	ARGAMASSA COLANTE AC-1 20 KG	SC	100	R\$ 13,15	R\$ 1.315,00
5	ARGAMASSA COLANTE AC-3 20KG	SC	200	R\$ 31,50	R\$ 6.300,00
6	ASSOALHO DE EUCALIPTO (M2) M/F	M ²	1.500	R\$ 59,69	R\$ 89.535,00
7	BARROTES DE PINUS 5cm X15cm X 5	UNIDADE	300	R\$ 39,90	R\$ 11.970,00
8	BROXA RETANGULAR PARA PINTURA (	UNIDADE	60	R\$ 8,35	R\$ 501,00
9	CADEADO 30 MM	UNIDADE	50	R\$ 37,34	R\$ 1.867,00
10	CADEADO 40 mm	UNIDADE	50	R\$ 41,00	R\$ 2.050,00
11	CADEADO 50MM	UNIDADE	50	R\$ 127,36	R\$ 6.368,00
12	CAIXA DE DESCARGA PARA BANHEIRO	UNIDADE	100	R\$ 71,02	R\$ 7.102,00
13	CAIXA DE GORDURA DIMENSÕES MINI	UNIDADE	15	R\$ 313,61	R\$ 4.704,15
14	CANTO PVC INTERNO E EXTERNO EM	UNIDADE	100	R\$ 5,33	R\$ 533,00
15	CEPOS DE EUCALIPTO 15CM X 15CM	UNIDADE	500	R\$ 39,60	R\$ 19.800,00
16	CHAVE DE FENDA 1/4 X 4	UNIDADE	30	R\$ 9,40	R\$ 282,00
17	CHAVE DE FENDA 3/16 X 3	UNIDADE	30	R\$ 13,01	R\$ 390,30
18	CHAVE DE FENDA 5/16 X 6	UNIDADE	30	R\$ 15,85	R\$ 475,50
19	CHAVE PHILLIPS 1/4 X 6	UNIDADE	30	R\$ 15,42	R\$ 462,60
20	CHAVE PHILLIPS 5/16 X 6	UNIDADE	30	R\$ 15,61	R\$ 468,30
21	CURVA CURTA 90° ESGOTO 100MM	UNIDADE	100	R\$ 50,81	R\$ 5.081,00
22	CURVA CURTA 90° ESGOTO 40MM	UNIDADE	100	R\$ 14,71	R\$ 1.471,00
23	CURVA CURTA 90° ESGOTO 50MM	UNIDADE	100	R\$ 27,70	R\$ 2.770,00
24	ENTRADA DE LUZ COMPLETA MONOF.C	UNIDADE	50	R\$ 1.980,00	R\$ 99.000,00

25	ENXADA COM CABO	UNIDADE	30	R\$	44,05	R\$	1.321,50
26	ENXADÃO COM CABO	UNIDADE	20	R\$	18,00	R\$	360,00
27	ESPELHO DE EUCALIPTO 15cm X 2,5	MT	500	R\$	7,88	R\$	3.940,00
28	ESPUMA EXPANSIVA C/500ML	TB	80	R\$	43,65	R\$	3.492,00
29	FIO PARA CORTAR GRAMA FIO DE NY	MT	3.000	R\$	1,00	R\$	3.000,00
30	FORRO PVC 8mm x 10cm	M²	1.800	R\$	34,98	R\$	62.964,00
31	FOSSA SEPTICA POLIETILENO 325L	UNIDADE	10	R\$	2.117,87	R\$	21.178,70
32	JANELA BASCULANTE 0,60 X0,60CM	UNIDADE	50	R\$	89,00	R\$	4.450,00
33	JOELHO 45° ESGOTO 100MM	UNIDADE	100	R\$	35,41	R\$	3.541,00
34	JOELHO 45° ESGOTO 40MM	UNIDADE	100	R\$	12,72	R\$	1.272,00
35	JOELHO 45° ESGOTO 50MM	UNIDADE	200	R\$	13,33	R\$	2.666,00
36	JOELHO 90 SOLDABEL 20MM	UNIDADE	100	R\$	2,00	R\$	200,00
37	JOELHO 90 SOLDABEL 25MM	UNIDADE	100	R\$	7,59	R\$	759,00
38	JOELHO 90° ESGOTO 100MM	UNIDADE	100	R\$	33,55	R\$	3.355,00
39	JOELHO 90° ESGOTO 40MM	UNIDADE	200	R\$	11,22	R\$	2.244,00
40	JOELHO 90° ESGOTO 50MM	UNIDADE	100	R\$	15,57	R\$	1.557,00
41	JOGO DE BANHEIRO COMPLETO CONTE	UNIDADE	50	R\$	695,00	R\$	34.750,00
42	JUNÇÃO SIMPLES ESGOTO 40MM	UNIDADE	100	R\$	53,14	R\$	5.314,00
43	LIMA CHATA COM CABO DE PLASTICO	UNIDADE	50	R\$	14,45	R\$	722,50
44	LUVA ESGOTO 100MM	UNIDADE	100	R\$	17,50	R\$	1.750,00
45	LUVA ESGOTO 50MM	UNIDADE	100	R\$	8,50	R\$	850,00
46	LUVA SOLDABEL 20MM	UNIDADE	100	R\$	0,94	R\$	94,00
47	LUVA SOLDABEL 25MM	UNIDADE	100	R\$	1,10	R\$	110,00
48	MANGUEIRA PARA JARDIM 1/2	MT	500	R\$	3,47	R\$	1.735,00
49	MATAJUNTA PINUS 7CM X 2,70M	DZ	100	R\$	75,33	R\$	7.533,00
50	NIVEL DE ALUMINIO TAMANHO 50CM	UNIDADE	15	R\$	38,50	R\$	577,50
51	PARAFUSO TELHEIRO COMPLETO PARA	UNIDADE	2.000	R\$	0,90	R\$	1.800,00

52	PE DE CABRA	UNIDADE	20	R\$	45,17	R\$	903,40
53	PINCEL 2''	UNIDADE	50	R\$	5,10	R\$	255,00
54	PINCEL 3"	UNIDADE	50	R\$	7,07	R\$	353,50
55	PLUGUE FEMEA 20A	UNIDADE	100	R\$	7,05	R\$	705,00
56	PLUGUE MACHO 2P 20A	UNIDADE	100	R\$	8,00	R\$	800,00
57	PORTA DE FERRO 2,10X0.85 COM MA	UNIDADE	60	R\$	975,88	R\$	58.552,80
58	PORTA SEMI OCA COM MARCO 0,70X2,10M COMPLETA COM MARCO E FECHADURA	UNIDADE	60	R\$	328,24	R\$	19.694,40
59	PREGO 10X10	KG	100	R\$	20,35	R\$	2.035,00
60	PREGO 13X15	KG	100	R\$	14,20	R\$	1.420,00
61	PREGO 16X24	KG	100	R\$	15,06	R\$	1.506,00
62	PREGO 17X27	KG	100	R\$	14,59	R\$	1.459,00
63	PREGO 18X30	KG	1000	R\$	15,93	R\$	15.930,00
64	PREGO 19X39	KG	100	R\$	15,37	R\$	1.537,00
65	PREGO 21X45	KG	100	R\$	16,70	R\$	1.670,00
66	PREGO 24x60	KG	100	R\$	18,96	R\$	1.896,00
67	PREGO 26X84	KG	100	R\$	19,50	R\$	1.950,00
68	PREGO TELHEIRO 18X36 COMPLETO C	KG	50	R\$	20,78	R\$	1.039,00
69	RASTEL METALICO COM CABO PARA J	UNIDADE	30	R\$	20,00	R\$	600,00
70	REGISTRO ESFERA PVC 20MM	UNIDADE	100	R\$	4,29	R\$	429,00
71	ROLO DE LÃ 15CM COM CABO	UNIDADE	50	R\$	6,39	R\$	319,50
72	ROLO DE LÃ 23CM COM CABO	UNIDADE	50	R\$	35,66	R\$	1.783,00
73	SELANTE POLIURETANO 280G	TB	50	R\$	38,13	R\$	1.906,50
74	SERRA PARA FERRO TAMANHO COMPAT	UNIDADE	50	R\$	8,80	R\$	440,00
75	SIFÃO SANFONADO 74CM OU MEDIDA	UNIDADE	40	R\$	18,27	R\$	730,80
76	TEE ESGOTO 100MM	UNIDADE	100	R\$	15,75	R\$	1.575,00

77	TEE ESGOTO 40MM	UNIDADE	200	R\$	2,53	R\$	506,00
78	TEE ESGOTO 50MM	UNIDADE	200	R\$	9,14	R\$	1.828,00
79	TEE SOLDAVEL 20MM	UNIDADE	100	R\$	1,60	R\$	160,00
80	TEE SOLDAVEL 25MM	UNIDADE	100	R\$	3,38	R\$	338,00
81	TELA HEXAGONAL ALTURA 1,5MT MAL	MT	5.000	R\$	15,50	R\$	77.500,00
82	TIJOLO 6 FUROS 9X14X24CM	UNIDADE	5.000	R\$	0,89	R\$	4.450,00
83	TOMADA SIMPLES CONJUNTO	UNIDADE	100	R\$	12,10	R\$	1.210,00
84	TORNEIRA PLASTICA LAVATÓRIO 1/2	UNIDADE	100	R\$	16,00	R\$	1.600,00
85	TORNEIRA PLASTICA PRETA	UNIDADE	100	R\$	1,04	R\$	104,00
86	VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLA	UNIDADE	10	R\$	457,35	R\$	4.573,50
87	VASSOURAO REFORÇADO 40CM	UNIDADE	50	R\$	12,32	R\$	616,00

TOTAL ESTIMADO PARA O RP R\$ 649.986,95

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO****ANEXO III****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº [000]/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 040/2026****PREGÃO PRESENCIAL Nº: 006/2026****VALIDADE INICIAL: 12 (doze) meses.**

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE EREBANGO/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº **92.453.828/0001-13**, com sede administrativa na Rua Abraão Dozza, nº 900 – Centro Administrativo, Centro, Erebangó/RS, CEP 99920-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, por intermédio da **Secretaria Municipal de Obras e Saneamento**.

DETENTORA DA ATA: [NOME DA EMPRESA VENCEDORA DE CADA ITEM], pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **[Número do CNPJ]**, com sede na **[Endereço completo]**, e-mail **[E-mail de contato oficial]**, telefone **[DDD/Número]**, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr.(a) **[Nome completo]**.

Pela presente Ata, as partes acima qualificadas, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, em conformidade com o Edital de Pregão Presencial nº 006/2026 e do Termo de Referência homologado, **registram os preços para eventual aquisição de materiais de construção, ferramentas manuais, conexões hidráulicas e componentes elétricos**, mediante a observância das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais de construção, ferramentas manuais, conexões hidráulicas e componentes elétricos**, destinados a atender de forma fracionada e sob demanda as necessidades de manutenção do patrimônio público, fomento de habitação social e ações de pronta resposta da Defesa Civil da **Secretaria Municipal de Obras e Saneamento** de Erebangó/RS, conforme especificações, quantitativos máximos estimados, marcas e preços unitários descritos na tabela abaixo:

Item	Descrição do Objeto / Especificação Técnica Mínima	Unid.	Qtd. Máx.	Marca/Modelo (a preencher)	Valor Unit. (R\$) (a preencher)	Valor Total (R\$) (a preencher)
1	ALICATE UNIVERSAL 8" - Aço cromo-vanádio, cabo isolado 1000V, padrão profissional.	UN	20			
2	ARCO DE SERRA 12" - Estrutura tubular em aço carbono, alta tensão, cabo ergonômico.	UN	30			
3	AREIA FINA LAVADA - Areia natural lavada, isenta de torrões de argila e materiais	M³	50			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO**

	orgânicos.					
4	ARGAMASSA COLANTE AC-1 20 KG - Para assentamento de cerâmicas internas, NBR 14081.	SC	100			
5	ARGAMASSA COLANTE AC-3 20KG - Cinza de alta aderência (áreas externas), NBR 14081.	SC	200			
6	ASSOALHO DE EUCALIPTO (M2) - Seca em estufa, encaixe macho/fêmea (<i>Exige DOF</i>).	M²	1.500			
7	BARROTES DE PINUS 5cm X15cm X 5,4m - Serrada e beneficiada, sem nós críticos (<i>Exige DOF</i>).	UN	300			
8	BROXA RETANGULAR PARA PINTURA (20x15) - Cerdas sintéticas, cabo plástico.	UN	60			
9	CADEADO 30 MM - Corpo em latão maciço, haste em aço cementado, c/ 2 chaves.	UN	50			
10	CADEADO 40 mm - Corpo em latão maciço padrão médio, haste em aço cementado.	UN	50			
11	CADEADO 50MM - Corpo em latão maciço reforçado, alta segurança, haste em aço.	UN	50			
12	CAIXA DE DESCARGA PARA BANHEIRO - Plástica de sobrepor externa, capacidade 9 litros.	UN	100			
13	CAIXA DE GORDURA MÍNIMA 250x230mm - PVC rígido, sifonada, com tampa e septo interno.	UN	15			
14	CANTO PVC INTERNO E EXTERNO BRANCO - Acabamento para forro PVC, barra de 3 metros.	UN	100			
15	CEPOS DE EUCALIPTO 15CM X 15CM x 2M - Escoramento/contenção, tratada (<i>Exige DOF</i>).	UN	500			
16	CHAVE DE FENDA 1/4 X 4 - Aço cromo-vanádio, ponta	UN	30			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO**

	imantada, cabo anatômico.					
17	CHAVE DE FENDA 3/16 X 3/8 - Aço temperado com isolamento térmico e elétrico profissional.	UN	30			
18	CHAVE DE FENDA 5/16 X 6/8 - Alto torque profissional, cabo de alto impacto.	UN	30			
19	CHAVE PHILLIPS 1/4 X 6 - Haste em aço cromo-vanádio ponta cruzada padrão profissional.	UN	30			
20	CHAVE PHILLIPS 5/16 X 6 - Robusta para aperto de ferragens e esquadrias de madeira.	UN	30			
21	CURVA CURTA 90° ESGOTO 100MM - PVC rígido sanitário primário, junta elástica, NBR 5688.	UN	100			
22	CURVA CURTA 90° ESGOTO 40MM - PVC rígido para esgoto secundário, NBR 5688.	UN	100			
23	CURVA CURTA 90° ESGOTO 50MM - PVC rígido para esgoto sanitário secundário.	UN	100			
24	ENTRADA DE LUZ COMPLETA MONOF. C/ POSTE - Poste concreto RGE, caixa, disjuntor, cabos.	UN	50			
25	ENXADA COM CABO - Aço forjado, olho de 38mm, com cabo de madeira de 1,5m.	UN	30			
26	ENXADÃO COM CABO - Estreito, aço forjado de alta resistência, com cabo de madeira.	UN	20			
27	ESPELHO DE EUCALIPTO 15cm x 2,5cm x 5,4m - Tábua de testeira aparelhada (<i>Exige DOF</i>).	METRO	500			
28	ESPUMA EXPANSIVA C/500ML - Poliuretano monocomponente de cura	TUBO	80			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO**

	rápida para vedação.					
29	FIO PARA CORTAR GRAMA NYLON 3MM - Redondo de alta tenacidade para roçadeiras.	METRO	3.000			
30	FORRO PVC 8mm x 10cm - Régua de PVC branca, anti-chama, barra de 6 metros, NBR 14285.	M²	1.800			
31	FOSSA SÉPTICA POLIETILENO 325L - Compacta em polietileno com tampas rosqueadas.	UN	10			
32	JANELA BASCULANTE 0,60 X 0,60CM SEM VIDRO - Ferro, com pintura fundo cinza.	UN	50			
33	JOELHO 45° ESGOTO 100MM - PVC rígido sanitário primário de alta vazão, NBR 5688.	UN	100			
34	JOELHO 45° ESGOTO 40MM - PVC rígido sanitário para escoamento de pias e tanques.	UN	100			
35	JOELHO 45° ESGOTO 50MM - Conexão para desvio de redes de ralos e esgotamento.	UN	200			
36	JOELHO 90° SOLDÁVEL 20MM - PVC marrom para água fria sob pressão, NBR 5648.	UN	100			
37	JOELHO 90° SOLDÁVEL 25MM - PVC marrom para ramais internos de água, NBR 5648.	UN	100			
38	JOELHO 90° ESGOTO 100MM - PVC rígido sanitário para desvio de vasos.	UN	100			
39	JOELHO 90° ESGOTO 40MM - PVC rígido para ligação de sifões sob lavatórios.	UN	200			
40	JOELHO 90° ESGOTO 50MM - PVC rígido sanitário para pias e saídas de gordura.	UN	100			
41	JOGO DE BANHEIRO COMPLETO - Louça branca, vaso c/ caixa, lavatório c/	UN	50			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO**

	coluna e acess.					
42	JUNÇÃO SIMPLES ESGOTO 40MM - Formato "Y" em PVC para ramal sanitário.	UN	100			
43	LIMA CHATA COM CABO DE PLASTICO - Lima bastarda de 8 polegadas, cabo ergonômico.	UN	50			
44	LUVA ESGOTO 100MM - PVC rígido com junta elástica bilabiada, reparo esgoto primário.	UN	100			
45	LUVA ESGOTO 50MM - PVC rígido soldável para união de tubulações de esgoto.	UN	100			
46	LUVA SOLDAVEL 20MM - PVC marrom rígido para redes de água de pressão, NBR 5648.	UN	100			
47	LUVA SOLDAVEL 25MM - PVC marrom rígido para ramal principal de água, NBR 5648.	UN	100			
48	MANGUEIRA PARA JARDIM 1/2 - PVC trançado tripla camada, com bicos injetores.	METRO	500			
49	MATAJUNTA PINUS 7CM X 2,70M - Régua de pinus para acabamento de abas e forros.	DÚZIA	100			
50	NIVEL DE ALUMINIO TAMANHO 50CM - Perfil robusto com 3 ampolas de prumo/nível.	UN	15			
51	PARAFUSO TELHEIRO COMPLETO 6MM - Sextavado zincado c/ arruela de vedação PVC.	UN	2.000			
52	PE DE CABRA - Aço carbono forjado sextavado de 3/4 com ponta unha.	UN	20			
53	PINCEL 2" - Trincha com cerdas pretas selecionadas e cabo plástico.	UN	50			
54	PINCEL 3" - Trincha larga para tintas base solvente e água, cabo estável.	UN	50			
55	PLUGUE FEMEA 20A -	UN	100			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO**

	Termoplástico com pinos de 20A, padrão nacional, 2P+T.					
56	PLUGUE MACHO 2P 20A - Elétrico em PVC injetado padrão nacional, 2P de 20A.	UN	100			
57	PORTA DE FERRO 2,10X0.85 C/ FECHADURA - Chapa aço externa, com fechadura e chaves.	UN	60			
58	PORTA SEMI OCA COM MARCO 0,70X2,10M - Folha de compensado interna com marco.	UN	60			
59	PREGO 10X10 - Aço polido cabeça chata para marcenaria delicada.	KG	100			
60	PREGO 13X15 - Aço polido para montagem de ripas leves de telhado.	KG	100			
61	PREGO 16X24 - Aço polido para montagem de fôrmas de concreto e andaimes.	KG	100			
62	PREGO 17X27 - Aço estrutural para montagem de caibros e testeiras de telhado.	KG	100			
63	PREGO 18X30 - De alto torque, para fixação de assoalhos de eucalipto e decks.	KG	1.000			
64	PREGO 19X39 - Aço robusto para travamento e pontaletes de obras.	KG	100			
65	PREGO 21X45 - Aço reforçado para caibros grossos e vigas de telhados.	KG	100			
66	PREGO 24x60 - Aço para fixação pesada de vigamentos de sustentação.	KG	100			
67	PREGO 26X84 - Prego longo para fixação pesada de esteios e cepos de eucalipto.	KG	100			
68	PREGO TELHEIRO 18X36 C/ BORRACHA - Galvanizado espiralado c/ arruela neoprene.	KG	50			
69	RASTEL METÁLICO COM CABO PARA JARDIM - Metálico, 14 dentes, com cabo.	UN	30			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO**

70	REGISTRO ESFERA PVC 20MM - Registro soldado monobloco para água fria predial.	UN	100			
71	ROLO DE LÃ 15CM COM CABO - Lã de carneiro para superfícies de alvenaria.	UN	50			
72	ROLO DE LÃ 23CM COM CABO - Profissional largo para aplicação de acrílicas e látex.	UN	50			
73	SELANTE POLIURETANO 280G - PU 40 elástico para vedações de calhas e trincas.	TUBO	50			
74	SERRA PARA FERRO TAMANHO COMPATIVEL - Aço rápido flexível de 12", 24 dentes.	UN	50			
75	SIFÃO SANFONADO 74CM - Universal flexível em polipropileno branco.	UN	40			
76	TEE ESGOTO 100MM - PVC rígido para derivação sanitária primária, NBR 5688.	UN	100			
77	TEE ESGOTO 40MM - PVC rígido para ramal sanitário de pias e tanques.	UN	200			
78	TEE ESGOTO 50MM - PVC rígido para conexões sanitárias de ralos de banheiros.	UN	200			
79	TEE SOLDAVEL 20MM - PVC marrom para água fria sob pressão, NBR 5648.	UN	100			
80	TEE SOLDAVEL 25MM - PVC marrom para ramal interno predial, NBR 5648.	UN	100			
81	TELA HEXAGONAL ALTURA 1,5MT MALHA 5CM - Arame galvanizado contra oxidação.	METRO	5.000			
82	TIJOLO 6 FUROS 9X14X24CM - Cerâmico cozido de vedação padrão nacional.	UN	5.000			
83	TOMADA SIMPLES CONJUNTO - Tomada 2P+T 10A, placa e suporte 4x2 cor	UN	100			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO**

	branca.					
84	TORNEIRA PLASTICA UN LAVATÓRIO 1/2" - Em ABS branco de mesa para banheiros/postos.		100			
85	TORNEIRA PLASTICA UN PRETA - Jardim, em polietileno de 1/2 com bico p/ mangueira.		100			
86	VASO SANITÁRIO COM UN CAIXA ACOPLADA - Louça sanitária esmaltada de saída vertical.		10			
87	VASSOURAO REFORÇADO UN 40CM - Tipo gari, base de madeira de 40cm, cerdas duras.		50			
-	VALOR TOTAL MÁXIMO- ESTIMADO DA ATA	-	-	-	-	R\$ 649.986,95

1.2. Este instrumento de registro não gera obrigação de compra para a Administração nem direito de exclusividade à detentora do registro, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, DO CONTROLE E DO REEQUILÍBRIO DE PREÇOS

2.1. Do Prazo de Vigência Ordinária (Art. 84): A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de **12 (doze) meses**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua assinatura por todas as partes e respectiva publicação de seu extrato na imprensa oficial do Município.

2.2. Da Prorrogação da Vigência (Art. 84, caput): O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, por igual período (até o limite de mais 12 meses), por intermédio de termo aditivo, desde que haja manifestação expressa e consensual entre o Município de Erebangó/RS (órgão gerenciador) e a detentora do registro de preços, cumulada com pesquisa de preços prévia nos autos administrativos que comprove a manutenção da vantajosidade econômica perante as médias do mercado do Rio Grande do Sul (LicitaCon-RS).

2.3. Do Reajustamento de Preços para Prorrogação: Caso haja prorrogação nos termos do item anterior, os preços registrados poderão ser atualizados para o novo período pela aplicação direta do índice acumulado do **IPCA/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo)** nos 12 meses anteriores, exceto para itens que já tenham sofrido reequilíbrios individuais durante o período ordinário.

2.4. Do Controle e Alteração de Preços (Art. 82): Os preços registrados nesta Ata poderão ser alterados ou cancelados pela Administração quando:



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

1. **Redução por Flutuação de Mercado:** Se o preço registrado se apresentar superior à média de mercado apurada pelo setor de compras em suas pesquisas semestrais de controle, a prefeitura notificará formalmente o fornecedor para que este reduza seu preço, adequando-o ao valor de mercado;
2. **Cancelamento Amigável por Fracasso de Negociação:** Caso o fornecedor não aceite reduzir seu preço, o item correspondente será cancelado de seu registro sem aplicação de qualquer penalidade administrativa, liberando-se a empresa do compromisso e convocando-se sucessivamente os demais classificados da sessão do Pregão Presencial ou, se inviável, promovendo-se nova licitação.

2.5. Do Pedido de Reequilíbrio Econômico-Financeiro (Art. 124, II, "d"): A detentora do registro de preços poderá solicitar o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro dos itens registrados, desde que apresente pedido por escrito amplamente fundamentado, acompanhado de farta prova material (demonstrativo de composição de custos, notas fiscais industriais de compra de insumos no período da licitação versus notas atuais, e índices oficiais inflacionários setoriais) que comprovem o aumento imprevisível de seus custos operacionais. O órgão gerenciador terá o prazo de **15 (quinze) dias úteis** para analisar e julgar o pedido administrativo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DAS ADESÕES ("CARONAS")

3.1. Da Faculdade de Utilização (Autonomia): O registro de preços não obriga a Administração Municipal de Erebangó/RS a firmar contratações ou emitir Autorizações de Fornecimento, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para a aquisição dos materiais de construção descritos, respeitada a legislação e conferida preferência de fornecimento ao beneficiário da Ata em igualdade de condições.

3.2. Da Regulamentação de Adesões por Órgãos Não Participantes (Art. 86): A utilização desta Ata de Registro de Preços por órgãos ou entidades da Administração Pública de qualquer esfera da Federação que não tenham participado do planejamento inicial do PP 006-2026 (caronas) observará estritamente os seguintes limites e regras:

1. **Anuência Prévia Obrigatória:** Qualquer adesão dependerá de solicitação formal do órgão interessado, anuência por escrito da detentora da Ata e de autorização discricionária e expressa do Município de Erebangó, na qualidade de Órgão Gerenciador, o qual avaliará se o fornecimento adicional não prejudicará o cronograma das obras municipais;
2. **Limites Quantitativos (Art. 86, §§ 2º e 3º):**
 - O volume de aquisições de cada órgão aderente **não poderá exceder a 50% (cinquenta por cento)** do quantitativo original de cada item registrado nesta Ata;
 - O somatório global de todas as adesões autorizadas **não poderá exceder, em sua totalidade, ao dobro (duas vezes / 200%)** do quantitativo de cada item previsto originalmente para o Município de Erebangó/RS, independente do número de aderentes.

3.3. Autonomia de Execução do Aderente: O órgão não participante que aderir a esta Ata de Registro de Preços assumirá, de forma autônoma e exclusiva, todas as obrigações dela



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

decorrentes, incluindo a emissão de ordens de compra, fiscalização técnica, recebimento físico e adimplemento financeiro perante a fornecedora, isentando integralmente o Município de Erebangó/RS de qualquer responsabilidade ou litígio financeiro.

CLÁUSULA QUARTA – DO RECEBIMENTO, DO PAGAMENTO, DAS OBRIGAÇÕES E DAS SANÇÕES

4.1. Condições de Entrega e Prazos: O fornecimento dos materiais de construção e ferramentas dar-se-á sob as seguintes regras:

1. **Prazo de Entrega:** O fornecimento será feito de forma estritamente fracionada, devendo a mercadoria ser entregue e faturada em até **5 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento eletrônico de cada **Autorização de Fornecimento (AF)**, sob a modalidade **CIF ou Ordem de Compras (OC)**, no Almoxarifado Central (Rua Abraão Dozza, nº 900, Centro, Erebangó/RS);
2. **Sem Limite Mínimo de Pedido:** A detentora da Ata fica integralmente obrigada a atender com o mesmo preço e prazo regulamentares quaisquer pedidos, ainda que de quantitativos mínimos unitários para atendimento de emergências sociais ou da Defesa Civil.

4.2. Rito de Recebimento (Art. 140 da Lei nº 14.133/2021):

1. **Recebimento Provisório:** Realizado no ato da entrega física com a assinatura sumária do canhoto da Nota Fiscal eletrônica;
2. **Recebimento Definitivo:** Ocorre no prazo máximo de **3 (três) dias úteis** subsequentes ao recebimento provisório, após detalhada inspeção técnica qualitativa do Fiscal de Contrato designado pela Secretaria Municipal de Obras e Saneamento;
3. **Controle de Madeiras (DOF):** No caso das madeiras (Itens 6, 7 e 27), o recebimento definitivo é estritamente condicionado à entrega ativa e validada do correspondente **Documento de Origem Florestal (DOF)** ou SISFLORA emitido pelo IBAMA/SEMA, sempre que solicitado;
4. **Prazo de Substituição de Avariados:** Identificado qualquer material quebrado, trincado ou em desacordo de marca ou qualidade homologada, o lote será rejeitado e a fornecedora deverá providenciar sua **substituição integral em até 48 (quarenta e oito) horas**, sem ônus para o município.

4.3. Condições de Faturamento, Pagamento e Blindagem Bancária:

1. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal eletrônica devidamente atestada pelo Fiscal Técnico no protocolo municipal;
2. **Rastreabilidade e Blindagem Cadastral:** O crédito financeiro será creditado exclusivamente por meio de transferência bancária em **conta corrente de titularidade direta e exclusiva da empresa detentora da ARP**, sendo expressamente proibido o pagamento em contas de terceiros, procuradores, representantes ou pessoas físicas. A conta informada deverá pertencer e estar vinculada ao **mesmo CNPJ emissor da respectiva Nota Fiscal de fornecimento**, sob pena de retenção cautelar do pagamento até a regularização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

4.4. Sanções Administrativas e Penalidades (Art. 156): O descumprimento injustificado das condições de entrega da Ata ou das AFs sujeitará a detentora do registro às seguintes penalidades administrativas, garantido o direito de **defesa prévia no prazo de 15 (quinze) dias úteis**:

1. **Advertência** por escrito em falhas leves;
2. **Multa Moratória de 1% (um por cento) ao dia** sobre o valor da respectiva Autorização de Fornecimento em atraso, limitada ao teto de 10% do respectivo pedido;
3. **Multa por Recusa de Fornecimento de 10%** sobre o valor total do saldo remanescente do item registrado, caso a empresa se recuse a retirar ou assinar a AF sem justo motivo comprovado;
4. **Multa Compensatória de 20%** sobre o valor da parcela inadimplida em caso de inexecução parcial ou total;
5. **Impedimento de licitar e contratar** por até 3 anos (Art. 156, III);
6. **Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar (Art. 156, IV) de 3 a 6 anos.

Para dirimir quaisquer controvérsias judiciais decorrentes da interpretação ou execução da presente Ata de Registro de Preços que não forem resolvidas consensualmente pela via administrativa, fica eleito como único e exclusivo o **Foro da Comarca de Getúlio Vargas/RS** (jurisdição do Município de Erebangó/RS), com expressa renúncia a qualquer outro Foro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno acordo, as partes assinam a presente Ata em vias de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos técnico-jurídicos.

Erebangó/RS, [DIA] de [MÊS] de 2026.

Pelo Município

Pela Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

ANEXO IV

CARTA DE CREDENCIAMENTO

AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
MUNICÍPIO DE EREBANGO/RS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2026

Pela presente, a empresa [Razão Social da Licitante], inscrita no CNPJ/MF sob o nº [Número do CNPJ], com sede na [Endereço completo da empresa], por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, CREDENCIA o(a) Sr.(a) [Nome Completo do Representante], portador(a) do RG nº [Número] e do CPF nº [Número], conferindo-lhe amplos, gerais e ilimitados poderes para representar esta pessoa jurídica na sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2026.

O(A) outorgado(a) credenciado(a) possui plenos poderes para:

1. Manifestar-se em nome da representada, interpor e desistir de recursos em qualquer fase do certame;
2. Formular lances verbais e sucessivos de preços para cada um dos 87 itens disputados;
3. Negociar a redução de preços e assinar atas de sessão física;
4. Praticar, enfim, todos os atos que se fizerem necessários ao bom e fiel desempenho deste mandato na sessão presencial de lances da Prefeitura Municipal de Erebangó/RS.

Declaro estar ciente de que a falsidade das declarações ou documentos aqui apresentados sujeitará a empresa e seus agentes às sanções cíveis, criminais e administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

[Local e Data], [Dia] de [Mês] de 2026.

[Assinatura do Responsável Legal da Licitante]
[Nome Completo do Outorgante]
[Cargo/Função na Empresa, ex: Sócio-Administrador]



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

ANEXO V

DECLARAÇÃO UNIFICADA (Habilitação e Fatos Impeditivos)

AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
MUNICÍPIO DE EREBANGO/RS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2026

A empresa [Razão Social da Licitante], inscrita no CNPJ/MF sob o nº [Número do CNPJ], com sede na [Endereço completo], por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, sob as penas da lei, para fins de participação e habilitação no PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2026, que:

1. DA INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E HABILITAÇÃO (Art. 63, III):

Declara que cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista exigidos no Edital, inexistindo quaisquer fatos supervenientes, de natureza técnica, operacional, administrativa ou jurídica, que impeçam a sua habilitação neste certame, comprometendo-se a relatar imediatamente à Prefeitura de Erebangó/RS qualquer alteração subsequente.

2. CUMPRIMENTO DAS REGRAS DE INTEGRIDADE E IMPEDIMENTO (Art. 14):

Declara que não incorre em nenhuma das vedações previstas no Artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, em especial de que não possui em seu quadro societário, gerencial ou de pessoal empregados ativos, agentes de contratação ou dirigentes que exerçam cargo, função de chefia, assessoramento ou controle no Município de Erebangó/RS, observando estritamente as regras de integridade e prevenção ao nepotismo.

3. DA PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR (Art. 68, inciso VI):

Declara que cumpre plenamente o disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal de 1988, atestando que a empresa não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

4. DA INEXISTÊNCIA DE CONDENAÇÃO POR TRABALHO INFANTIL OU ANÁLOGO À ESCRAVIDÃO:

Declara que a empresa não foi condenada judicialmente por decisão transitada em julgado nos últimos 5 (cinco) anos por exploração de trabalho infantil, submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista brasileira.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente declaração.

[Local e Data], [Dia] de [Mês] de 2026.

[Assinatura do Responsável Legal da Licitante]
[Nome Completo do Assinante] [CPF do Assinante]

“Coração Verde do Rio Grande. Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

www.erebango.rs.gov.br – atendimento@erebango.rs.gov.br

Rua Abraão Dozza, 900 – CEP 99920-000 – Erebangó – Rio Grande do Sul – Fone (54) 3339-1044



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

ANEXO VI

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL DE PREÇOS

(Apresentar obrigatoriamente preenchido e assinado no interior do **Envelope nº 01 – Proposta**)

AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO MUNICÍPIO DE EREBANGO/RS PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2026

1. IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE

- Razão Social: [_____]
- CNPJ/MF: [_____] Inscrição Estadual: [_____]
- Endereço Completo: [_____]
- E-mail Oficial (para notificações): [_____]
- Telefone de Contato: () [_____]
- Representante Legal (Sócio/Procurador): [_____]
- CPF do Representante: [_____]

2. DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS TERMOS E REQUISITOS

A empresa acima qualificada, por intermédio de seu representante legal, apresenta sua **Proposta Comercial de Preços** para o fornecimento parcelado e sob demanda de materiais de construção, ferramentas manuais, conexões hidráulicas e componentes elétricos, declarando, sob as penas da lei, que:

1. **Concordância Integral:** Aceita de forma irrestrita, irrevogável e integral todas as condições, exigências operacionais, sanções e prazos de entrega e faturamento estabelecidos no Edital do PP 006/2026 e em seu **Anexo I (Termo de Referência)**;
2. **Prazo de Entrega (CIF):** Compromete-se a entregar os materiais de forma fracionada no Almoxarifado Central (Rua Abraão Dozza, nº 900, Centro, Erebangó/RS), no prazo improrrogável de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento eletrônico de cada correspondente Autorização de Fornecimento (AF), sem exigência de limite mínimo de pedido, com frete, seguro e descarregamento inclusos no preço (modalidade CIF);
3. **Controle de Madeiras (DOF):** Compromete-se a apresentar ativamente, no ato de entrega física de cada lote dos itens de madeira (Itens 6, 7 e 27), o respectivo **Documento de Origem Florestal (DOF)** ou guia florestal em plena vigência técnica e ambiental;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO**

4. **Prazo de Validade da Proposta:** Esta proposta comercial possui validade mínima de **60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir da data de realização da sessão pública desta licitação;
5. **Inclusão de Custos:** Nos preços ofertados na planilha abaixo estão inclusos todos os tributos federais, estaduais e municipais, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, frete, seguro, custos de descarregamento e qualquer outra despesa direta ou indireta necessária ao cumprimento do fornecimento.

3. PLANILHA DE PREÇOS OFERTADOS (TABELA PREENCHÍVEL DOS 87 ITENS)

Item	Descrição do Objeto / Especificação Mínima	Unid.	Qtd. Máx.	Marca/Modelo (Licitante preenche)	Valor Unit. (R\$) (Licitante preenche)	Valor Total (R\$) (Licitante preenche)
1	ALICATE UNIVERSAL 8" - Aço cromo-vanádio, cabo isolado 1000V.	UN	20		R\$	R\$
2	ARCO DE SERRA 12" - UN Estrutura tubular em aço carbono, alta tensão.	UN	30		R\$	R\$
3	AREIA FINA LAVADA - Isenta de torrões de argila e orgânicos.	M ³	50		R\$	R\$
4	ARGAMASSA COLANTE AC-1 20 KG - P/ cerâmicas internas, NBR 14081.	SC	100		R\$	R\$
5	ARGAMASSA COLANTE AC-3 20KG - Cinza de alta aderência (externas).	SC	200		R\$	R\$
6	ASSOALHO DE EUCALIPTO (M2) - Seca em estufa, macho/fêmea (Exige DOF).	M ²	1.500		R\$	R\$
7	BARROTES DE PINUS 5cm X15cm X 5,4m - Serrada e beneficiada (Exige DOF).	UN	300		R\$	R\$

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO**

8	BROXA RETANGULAR PARA PINTURA (20x15) - Cerdas sintéticas.	UN	60		R\$	R\$
9	CADEADO 30 MM - Latão maciço, haste em aço cementado, c/ 2 chaves.	UN	50		R\$	R\$
10	CADEADO 40 mm - Corpo em latão maciço padrão médio, haste em aço.	UN	50		R\$	R\$
11	CADEADO 50MM - Latão maciço reforçado, alta segurança, haste em aço.	UN	50		R\$	R\$
12	CAIXA DE DESCARGA PARA BANHEIRO - Plástica de sobrepor 9L.	UN	100		R\$	R\$
13	CAIXA DE GORDURA MÍNIMA 250x230mm - PVC rígido, sifonada.	UN	15		R\$	R\$
14	CANTO PVC INTERNO E EXTERNO BRANCO - Acabamento forro, barra de 3m.	UN	100		R\$	R\$
15	CEPOS DE EUCALIPTO 15CM X 15CM x 2M - Contenção, tratada (<i>Exige DOF</i>).	UN	500		R\$	R\$
16	CHAVE DE FENDA 1/4 X 4 - Aço cromo-vanádio, ponta imantada.	UN	30		R\$	R\$
17	CHAVE DE FENDA 3/16 X 3 - Aço temperado com isolamento elétrico.	UN	30		R\$	R\$
18	CHAVE DE FENDA 5/16 X 6 - Alto torque profissional, alto impacto.	UN	30		R\$	R\$

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO**

19	CHAVE PHILLIPS 1/4 X 6 - UN Haste em aço cromo-vanádio ponta cruzada.	UN	30		R\$	R\$
20	CHAVE PHILLIPS 5/16 X 6 - UN Para aperto de ferragens e esquadrias.	UN	30		R\$	R\$
21	CURVA CURTA 90° ESGOTO UN 100MM - PVC rígido sanitário primário, NBR 5688.	UN	100		R\$	R\$
22	CURVA CURTA 90° ESGOTO UN 40MM - PVC rígido p/ esgoto secundário.	UN	100		R\$	R\$
23	CURVA CURTA 90° ESGOTO UN 50MM - PVC rígido p/ esgoto sanitário.	UN	100		R\$	R\$
24	ENTRADA DE LUZ COMPLETA UN MONOF. C/ POSTE - Poste concreto RGE, compl.	UN	50		R\$	R\$
25	ENXADA COM CABO - Aço UN forjado, com cabo de madeira de 1,5m.	UN	30		R\$	R\$
26	ENXADÃO COM CABO - UN Estreito, aço forjado, com cabo de madeira.	UN	20		R\$	R\$
27	ESPELHO DE EUCALIPTO METRO 15cm x 2,5cm x 5,4m - Aparelhada (Exige DOF).	METRO	500		R\$	R\$
28	ESPUMA EXPANSIVA TUBO C/500ML - Poliuretano monocomponente cura rápida.	TUBO	80		R\$	R\$
29	FIO PARA CORTAR GRAMA METRO NYLON 3MM - Redondo de alta tenacidade.	METRO	3.000		R\$	R\$

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO**

30	FORRO PVC 8mm x 10cm - Régua branca, anti-chama, barra 6m, NBR 14285.	M ²	1.800		R\$	R\$
31	FOSSA SÉPTICA POLIETILENO 325L - Tampas rosqueadas.	UN	10		R\$	R\$
32	JANELA BASCULANTE 0,60 X 0,60CM SEM VIDRO - Ferro, pintura cinza.	UN	50		R\$	R\$
33	JOELHO 45° ESGOTO 100MM - PVC rígido sanitário primário, NBR 5688.	UN	100		R\$	R\$
34	JOELHO 45° ESGOTO 40MM - PVC rígido sanitário p/ pias e tanques.	UN	100		R\$	R\$
35	JOELHO 45° ESGOTO 50MM - Conexão para desvio de redes de ralos.	UN	200		R\$	R\$
36	JOELHO 90 SOLDÁVEL 20MM - PVC marrom para água fria, NBR 5648.	UN	100		R\$	R\$
37	JOELHO 90 SOLDÁVEL 25MM - PVC marrom para ramais internos, NBR 5648.	UN	100		R\$	R\$
38	JOELHO 90° ESGOTO 100MM - PVC rígido sanitário para desvio de vasos.	UN	100		R\$	R\$
39	JOELHO 90° ESGOTO 40MM - PVC rígido para ligação de sifões.	UN	200		R\$	R\$
40	JOELHO 90° ESGOTO 50MM - PVC rígido sanitário p/ pias e saídas.	UN	100		R\$	R\$
41	JOGO DE BANHEIRO COMPLETO - Louça, vaso,	UN	50		R\$	R\$

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO**

	caixa, lavatório e coluna.					
42	JUNÇÃO SIMPLES ESGOTO 40MM - Formato "Y" em PVC para ramal.	UN	100		R\$	R\$
43	LIMA CHATA COM CABO DE PLASTICO - Bastarda de 8 polegadas.	UN	50		R\$	R\$
44	LUVA ESGOTO 100MM - PVC rígido com junta elástica bilabiada, reparo.	UN	100		R\$	R\$
45	LUVA ESGOTO 50MM - PVC rígido soldável para união de esgoto.	UN	100		R\$	R\$
46	LUVA SOLDAVEL 20MM - PVC marrom rígido para redes de água, NBR 5648.	UN	100		R\$	R\$
47	LUVA SOLDAVEL 25MM - PVC marrom rígido para ramal principal, NBR 5648.	UN	100		R\$	R\$
48	MANGUEIRA PARA JARDIM 1/2 - PVC trançado tripla camada, com bicos.	METRO	500		R\$	R\$
49	MATAJUNTA PINUS 7CM X 2,70M - Acabamento de abas e forros.	DÚZIA	100		R\$	R\$
50	NIVEL DE ALUMINIO TAMANHO 50CM - Perfil robusto com 3 ampolas.	UN	15		R\$	R\$
51	PARAFUSO TELHEIRO COMPLETO 6MM - Sextavado zincado c/ arruela.	UN	2.000		R\$	R\$
52	PE DE CABRA - Aço carbono forjado sextavado de 3/4 com ponta unha.	UN	20		R\$	R\$

"Coração Verde do Rio Grande. Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"www.erebango.rs.gov.br – atendimento@erebango.rs.gov.br

Rua Abraão Dozza, 900 – CEP 99920-000 – Erebangó – Rio Grande do Sul – Fone (54) 3339-1044

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO**

53	PINCEL 2" - Trincha com cerdas pretas e cabo plástico.	UN	50		R\$	R\$
54	PINCEL 3" - Trincha larga para tintas base solvente e água.	UN	50		R\$	R\$
55	PLUGUE FEMEA 20A - Termoplástico com pinos de 20A, 2P+T.	UN	100		R\$	R\$
56	PLUGUE MACHO 2P 20A - Elétrico em PVC injetado padrão, 2P de 20A.	UN	100		R\$	R\$
57	PORTA DE FERRO 2,10X0.85 C/ FECHADURA - Chapa de aço, c/ chaves.	UN	60		R\$	R\$
58	PORTA SEMI OCA COM MARCO 0,70X2,10M - Folha compensado c/ marco.	UN	60		R\$	R\$
59	PREGO 10X10 - Aço polido cabeça chata para marcenaria delicada.	KG	100		R\$	R\$
60	PREGO 13X15 - Aço polido para montagem de ripas leves de telhado.	KG	100		R\$	R\$
61	PREGO 16X24 - Aço polido p/ montagem de fôrmas de concreto.	KG	100		R\$	R\$
62	PREGO 17X27 - Aço estrutural para montagem de caibros e testeiras.	KG	100		R\$	R\$
63	PREGO 18X30 - De alto torque, para fixação de assoalhos.	KG	1.000		R\$	R\$
64	PREGO 19X39 - Aço robusto para travamento e pontaletes.	KG	100		R\$	R\$

"Coração Verde do Rio Grande. Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"www.erebango.rs.gov.br – atendimento@erebango.rs.gov.br

Rua Abraão Dozza, 900 – CEP 99920-000 – Erebangó – Rio Grande do Sul – Fone (54) 3339-1044

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO**

65	PREGO 21X45 - Aço reforçado para caibros grossos e vigas.	KG	100		R\$	R\$
66	PREGO 24x60 - Aço para fixação pesada de vigamentos de sustentação.	KG	100		R\$	R\$
67	PREGO 26X84 - Prego longo para fixação pesada de esteios e cepos.	KG	100		R\$	R\$
68	PREGO TELHEIRO 18X36 C/ BORRACHA - Galvanizado c/ neoprene.	KG	50		R\$	R\$
69	RASTEL METÁLICO COM CABO PARA JARDIM - Metálico, 14 dentes.	UN	30		R\$	R\$
70	REGISTRO ESFERA PVC 20MM - Registro soldado monobloco água fria.	UN	100		R\$	R\$
71	ROLO DE LÃ 15CM COM CABO - Lã de carneiro para alvenaria.	UN	50		R\$	R\$
72	ROLO DE LÃ 23CM COM CABO - Profissional para acrílicas e látex.	UN	50		R\$	R\$
73	SELANTE POLIURETANO 280G - PU 40 elástico p/ vedação de calhas.	TUBO	50		R\$	R\$
74	SERRA PARA FERRO TAMANHO COMPATIVEL - Flexível de 12", 24 dentes.	UN	50		R\$	R\$
75	SIFÃO SANFONADO 74CM - Universal flexível em polipropileno.	UN	40		R\$	R\$
76	TEE ESGOTO 100MM - PVC rígido para derivação	UN	100		R\$	R\$

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO**

	sanitária, NBR 5688.					
77	TEE ESGOTO 40MM - PVC rígido para ramal de pias e tanques.	UN	200		R\$	R\$
78	TEE ESGOTO 50MM - PVC rígido para conexões de ralos de banheiros.	UN	200		R\$	R\$
79	TEE SOLDABEL 20MM - PVC marrom para água fria sob pressão, NBR 5648.	UN	100		R\$	R\$
80	TEE SOLDABEL 25MM - PVC marrom para ramal interno, NBR 5648.	UN	100		R\$	R\$
81	TELA HEXAGONAL ALTURA 1,5MT MALHA 5CM - Arame galvanizado.	METRO	5.000		R\$	R\$
82	TIJOLO 6 FUROS 9X14X24CM - Cerâmico cozido de vedação padrão.	UN	5.000		R\$	R\$
83	TOMADA SIMPLES CONJUNTO - Tomada 2P+T 10A, placa e suporte 4x2.	UN	100		R\$	R\$
84	TORNEIRA PLASTICA LAVATÓRIO 1/2" - Em ABS branco de mesa.	UN	100		R\$	R\$
85	TORNEIRA PLASTICA PRETA - Jardim, em polietileno com bico.	UN	100		R\$	R\$
86	VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA - Louça esmaltada saída vertical.	UN	10		R\$	R\$
87	VASSOURAO REFORÇADO 40CM - Tipo gari, base de madeira, cerdas duras.	UN	50		R\$	R\$

"Coração Verde do Rio Grande. Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"www.erebango.rs.gov.br – atendimento@erebango.rs.gov.br

Rua Abraão Dozza, 900 – CEP 99920-000 – Erebangó – Rio Grande do Sul – Fone (54) 3339-1044



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

-	VALOR GLOBAL TOTAL	-	-	-	-	R\$ []
-	OFERTADO PARA A ARP	-	-	-	-	

4. DADOS BANCÁRIOS OBRIGATÓRIOS PARA RASTREABILIDADE FINANCEIRA

Em estrito cumprimento ao Edital, a proponente indica a conta bancária abaixo para o recebimento de futuros créditos decorrentes dos fornecimentos, declarando sob as penas da lei que **referida conta é de titularidade direta e exclusiva do mesmo CNPJ emitente das correspondentes Notas Fiscais eletrônicas**:

- Banco: [] Código Bancário (nº): []
- Agência Bancária (nº): [] Conta Corrente (nº): []
- Chave Pix (opcional, desde que vinculada ao CNPJ): []

Por ser a expressão fiel da verdade e do compromisso assumido perante o Município de Erebangó/RS, firmamos a presente proposta.

[Local e Data], [Dia] de [Mês] de 2026.

[Assinatura do Representante Legal da Licitante] [Nome Completo do Assinante] [Cargo/Função na Empresa] CPF do Assinante: [Número]